



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 243

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	4		48
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	17	32	48
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	18	32	57
Secretaria de Estado de Fazenda.....		34	58
Secretaria de Estado de Saúde		34	58
Secretaria de Estado de Mobilidade	22	36	58
Secretaria de Estado de Educação		36	59
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		42	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	23	45	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		45	60
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			60
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	24		62
Secretaria de Estado Das Cidades.....	25	45	63
Secretaria Estado do Meio Ambiente	30	46	63
Secretaria de Estado de Cultura.....		46	63
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		47	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		47	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	31		63
Controladoria Geral do Distrito Federal	31	47	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			63
Ineditoriais			64

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.750, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Estabelece normas para o atendimento emergencial pelas equipes de socorro e de remoção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência quanto à remoção dos pacientes para hospitais privados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o atendimento emergencial pelas equipes de socorro e remoção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º As pessoas socorridas nos casos do art. 1º têm a opção de ser removidas aos hospitais privados do Distrito Federal, devendo esse ato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, o paciente deve estar consciente e em condições de manifestar sua opção.

§ 2º Nos casos em que o paciente não esteja em condições de manifestar sua vontade, a família ou representante legal pode fazer a opção.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 2º, cabe à equipe de atendimento emergencial avaliar o estado físico do paciente, levando em consideração a proximidade do hospital escolhido e a gravidade do caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Estabelece horários de utilização das faixas especiais do Transporte Público Urbano do Distrito Federal e dos demais veículos autorizados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A circulação de veículos do transporte coletivo urbano e demais autorizados, nas faixas especiais exclusivas para estes veículos, deve obedecer aos seguintes horários:

I - das 6h30 às 9h;

II - das 17h30 às 19h30.

Parágrafo único. Não haverá exclusividade das faixas especiais de que trata o caput aos domingos e feriados.

Art. 2º O Poder Público disponibilizará placas informativas ao longo das vias, com os horários da utilização exclusiva das faixas especiais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.752, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Integra ao Serviço Complementar das linhas do modo rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF os veículos que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam integrados ao Serviço Complementar das linhas do modo rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, os veículos do tipo micro-ônibus, que serão operados por pessoa física.

Art. 2º As linhas, a serem definidas pelo órgão competente de que trata a Lei nº 4.011, de 2007, não podem concorrer ou ser coincidentes com as linhas do Serviço Básico do STPC/DF.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas a promover a oferta adequada aos níveis de demanda, publicará, no prazo máximo de 120 dias a contar da publicação desta Lei, por meio de Edital de Licitação Pública, as linhas do transporte coletivo complementar a serem operacionalizadas pelos veículos de que trata esta Lei.

Art. 4º Até a conclusão do processo licitatório de que trata o art. 3º, o Poder Executivo pode delegar provisoriamente aos permissionários proprietários dos veículos de que trata o art. 1º a operacionalização das linhas objeto do edital de licitação.

Art. 5º A participação no Edital deve observar o critério disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 4.011, de 2007.

Art. 6º O Serviço Complementar é organizado de acordo com o art. 338, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 7º A prestação de Serviço Complementar Circular é instituída de acordo com o disposto no art. 58, XI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º O Serviço Complementar é composto por Serviço Complementar Circular, que deve ser realizado em linhas de modo rodoviário antigas que estejam desativadas e em novas linhas a serem criadas de acordo com o art. 2º desta Lei.

§ 2º As tarifas dos serviços do art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.011, de 2007, são diferenciadas e estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 8º Aos permissionários e aos motoristas autônomos, além do disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 4.011, de 2007, é exigido ser aprovado em curso especializado de reciclagem, nos termos da normatização do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.753, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Dispõe sobre o direito à inclusão do nome de cônjuge ou maior de 18 anos nas contas mensais de serviços essenciais do consumidor responsável pela unidade consumidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurada a inclusão do nome do cônjuge ou maior de 18 anos nas contas mensais dos serviços essenciais de água, luz, telefone e gás do consumidor responsável pela unidade consumidora, a fim de atestar residência no Distrito Federal.

Parágrafo único. O direito previsto neste artigo aplica-se também aos que vivem em união estável.

Art. 2º A solicitação do consumidor responsável de um nome adicional em sua conta mensal é feita mediante assinatura de ambas as partes, devendo ser determinado o responsável financeiro.

Art. 3º A destituição do nome adicional é feita única e exclusivamente mediante a assinatura do responsável financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

LEI Nº 5.754, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Institui o Serviço de Transporte Comunitário nas Regiões Administrativas do Paranoá e do Itapoã e no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Distrito Federal, a exploração do serviço de transporte de pessoas, atividade de interesse público denominada genericamente de Serviço de Transporte Comunitário.

§ 1º O Serviço de Transporte Comunitário de que trata o caput rege-se pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas disposições desta Lei, pelo seu regulamento e por normas legais pertinentes.

§ 2º O Serviço de Transporte Comunitário é exercido dentro das rotas definidas nesta Lei, como segue:

I - rota nº 01, cidade do Paranoá - RA VII;

II - rota nº 02, cidade do Itapoã - RA XXVIII;

III - rota nº 03, Vale do Amanhecer, Planaltina-DF, RA VI.

§ 3º Para cada rota mencionada no § 2º, os serviços de Transporte Comunitário são prestados inicialmente por 50 permissionários.

§ 4º Não é permitido aos taxistas comunitários prestar serviços na área abrangida pelo tombamento de Brasília, denominada como Patrimônio Cultural da Humanidade, que é delimitada a leste pela orla do Lago Paranoá, a oeste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, ao sul pelo Córrego Vicente Pires e ao norte pelo Córrego Bananal, inclusive o Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek e a Rodoviária Interestadual.

§ 5º As permissões são emitidas por rota e os interessados devem comprovar residência no local de abrangência da rota pleiteada, não sendo permitida mais de 1 permissão no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal planejar, organizar, gerir e fiscalizar o Serviço de Transporte Comunitário, bem como:

I - promover a adequada prestação do Serviço de Transporte Comunitário;

II - assegurar a qualidade da prestação do Serviço de Transporte Comunitário no que diz respeito a segurança, continuidade, conforto e acessibilidade;

III - estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução de causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes.

Art. 3º O Serviço de Transporte Comunitário é prestado somente por autônomos, mediante permissão do Distrito Federal.

Art. 4º O profissional autônomo deve preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ser motorista portador de carteira nacional de habilitação, categorias B, C, D ou E;

II - apresentar comprovante de residência;

III - ser proprietário ou titular de contrato de arrendamento mercantil (leasing) do veículo;

IV - apresentar laudo médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista, fornecido por médico da Rede Hospitalar do Distrito Federal, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou particular, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM;

V - apresentar certidão negativa de débito junto à Receita Federal, ao INSS e à Fazenda do Distrito Federal;

VI - não ser detentor de outorga de serviço público ou autorização de qualquer natureza expedida pela administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VII - estar inscrito junto à Fazenda do Distrito Federal e ao INSS, na qualidade de autônomo;

VIII - não ter vínculo ativo com o serviço público federal, estadual, municipal ou com o Distrito Federal.

Art. 5º É vedada a participação de permissionário autônomo no capital social de pessoa jurídica que explore serviço de táxi, qualquer que seja a forma de constituição dela.

Art. 6º Os permissionários autônomos devem manter e comprovar, durante toda a vigência da permissão, os requisitos e as obrigações fixados nesta Lei.

Art. 7º No caso de falecimento do permissionário, a permissão pode ser transferida aos herdeiros e sucessores.

Art. 8º A permissão tem vigência de 15 anos, podendo ser renovada por igual período, a bem da administração pública.

Art. 9º As permissões são expedidas por rota em conformidade com o art. 1º, § 2º, sob o controle da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, mediante licitação pública, sendo ouvidas as entidades representativas da classe, e submetidas à aprovação do Poder Executivo.

Art. 10. O veículo deve atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das demais posturas locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

I - idade máxima de 5 anos, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV;

II - qualquer cor, com programação visual definida pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, mediante ato próprio do seu titular;

III - preferencialmente com sistema de ar-condicionado;

IV - luz de freio elevada (brake light) no vidro traseiro;

V - nos locais indicados pela unidade gestora:

a) identificação do permissionário autônomo;

b) o dístico "Proibido Fumar";

c) número da permissão;

d) placa do veículo;

VI - licenciamento no Distrito Federal.

Art. 11. Os veículos e os equipamentos são vistoriados periodicamente, conforme calendário estabelecido pela unidade gestora.

Art. 12. Somente pode circular veículo aprovado na vistoria de que trata o art. 11, no qual é afixado selo comprobatório da aprovação.

Art. 13. Os veículos não aprovados na vistoria são retirados de operação até que sejam atendidas as exigências impostas pela unidade gestora.

Art. 14. Não aprovada a vistoria do veículo, no prazo máximo de 90 dias, a permissão é extinta.

Art. 15. O Serviço de Transporte Comunitário não pode utilizar os pontos de táxi reservados aos serviços de táxi convencionais.

Art. 16. Compete ao Distrito Federal, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, fixar a tarifa do Serviço de Transporte Comunitário, definida em estudo técnico detalhado elaborado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, ouvidas as entidades representativas da classe.

Art. 17. Constituem deveres e obrigações dos permissionários autônomos:

I - manter as características fixadas para o veículo;

II - iniciar a prestação do serviço somente após constatar que o veículo se encontra em perfeitas condições de segurança, conforto e higiene;

III - não permitir a direção do veículo por quem não esteja devidamente autorizado pela unidade gestora;

IV - respeitar o passageiro, sendo-lhe cortês e prestativo, bem como ao público e aos agentes administrativos;

V - acatar e cumprir as determinações da unidade gestora e de seus agentes no exercício de suas funções;

VI - manter atualizados, junto à unidade gestora, todos os seus dados cadastrais;

VII - cumprir todas as disposições legais relacionadas à prestação do Serviço de Transporte Comunitário;

VIII - promover a adequada manutenção do veículo e de seus equipamentos, de modo que estejam sempre em bom estado de conservação e em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 18. Constituem deveres e obrigações dos permissionários, além das fixadas no art. 17:

I - apresentar, sempre que determinado pela unidade gestora, o veículo para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo fixado;

II - manter atualizados, nos locais indicados pela unidade gestora, todos os documentos exigidos para a prestação do Serviço de Transporte Comunitário;

III - manter atualizados, junto à unidade gestora, todos os seus dados cadastrais pessoais e de seus táxis;

IV - não paralisar a prestação do Serviço de Transporte Comunitário sem autorização expressa da unidade gestora;

V - fornecer dados estatísticos e operacionais e quaisquer outros solicitados para fins de controle e fiscalização do Serviço de Transporte Comunitário prestado;

VI - manter-se com trajés compatíveis com a prestação do serviço.

Art. 19. A inobservância das disposições contidas nesta Lei e nas demais normas aplicáveis ao Serviço de Transporte Comunitário sujeita os infratores às seguintes cominações:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária do exercício da atividade de permissionário, por 60 dias;

IV - extinção da permissão.

§ 1º As penalidades são aplicadas de acordo com sua gravidade, na forma prevista na Lei nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007, e seus Anexos I e II.

§ 2º Das penalidades, que são aplicadas pela unidade gestora, cabe recurso, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.056, de 2007.

§ 3º A autoridade do órgão próprio do poder permitente pode, de ofício ou mediante proposta dos órgãos competentes, considerando os antecedentes do infrator, as circunstâncias e as consequências da infração, aplicar punição maior ou menor que a prevista para a falta cometida.

Art. 20. Compete à unidade gestora a aplicação das penalidades descritas no art. 47, I a IV, da Lei nº 4.056, de 2007.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

RENATO SANTANA

Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil,

Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012016122700002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 21. A aplicação da penalidade prevista no art. 47, V, da Lei nº 4.056, de 2007, é de competência do Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, mediante instauração de processo administrativo regularmente instruído pela unidade gestora, cabendo recurso ao Governador do Distrito Federal.

Art. 22. A imposição das penalidades indicadas no art. 47 da Lei nº 4.056, de 2007, é aplicada nas situações definidas em seus Anexos I e II.

Art. 23. A penalidade de advertência contém determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 24. A aplicação da pena de extinção da permissão impede que o permissionário autônomo obtenha nova permissão no prazo mínimo de 60 meses.

Art. 25. As aplicações das penalidades previstas nesta Lei não impedem outras estabelecidas nas demais normas aplicáveis nem se confundem com elas, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou penal perante terceiros.

Art. 26. Os veículos apreendidos pela fiscalização da unidade gestora são recolhidos nas instalações ou nos pátios do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, independentemente de se tratar de infração do Código de Trânsito Brasileiro, permanecendo nesses locais até que sejam sanadas as irregularidades afetadas à apreensão, arcando o permissionário com os custos advindos desse recolhimento.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 20 de dezembro de 2016
DEPUTADO JUAREZÃO
Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.755, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Proíbe a terceirização dos serviços de vistoria veicular no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica proibida, no Distrito Federal, a realização de serviços de vistoria veicular por empresa privada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 20 de dezembro de 2016
DEPUTADO JUAREZÃO
Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Altera a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regularização fundiária no Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizada a regularização, por meio de doação, de imóveis do Distrito Federal de até 250 metros quadrados aos atuais ocupantes de parcelamentos informais consolidados, previstos na Estratégia de Regularização Fundiária de Interesse Social do Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

§ 1º Os ocupantes de imóveis em assentamentos ou parcelamentos informais consolidados a que se refere o caput cuja residência seja afetada por obras de infraestrutura urbana, implantação de equipamentos públicos, abertura de ruas ou outras ações necessárias ao processo de regularização têm direito a reassentamento em lote urbanizado, preferencialmente no mesmo assentamento ou parcelamento objeto de respectiva regularização.

§ 2º Nos casos em que a poligonal a ser regularizada não comporte a criação de lotes para fins de atendimento ao disposto no § 1º, o Poder Público deve ofertar lote em outra área passível de regularização ou em cidade consolidada.

§ 3º O órgão do Poder Executivo responsável pela execução da política habitacional do Governo do Distrito Federal deve destinar pelo menos 3% das unidades de programas habitacionais para fins de atendimento dos ocupantes de assentamentos irregulares a qualquer título não passíveis de regularização, nos termos da legislação vigente.

§ 4º Para o disposto no § 3º, deve-se comprovar:

I - existência do assentamento irregular há pelo menos 8 anos contados da publicação da Lei nº 4.996, de 2012;

II - requerimento de regularização fundiária protocolado junto ao órgão do Poder Executivo responsável pela política habitacional do Distrito Federal.

§ 5º O beneficiário da medida instituída pelo § 3º deve comprovar residir no endereço do qual ocorrerá o remanejamento há pelo menos 5 anos.

§ 6º Para a regularização a que se refere o caput, o interessado deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros exigidos por legislação específica:

I - ter renda familiar de até 5 salários-mínimos;

II - não ter sido anteriormente beneficiado em programas habitacionais do Distrito Federal;

III - comprovar que reside no Distrito Federal há pelo menos 5 anos e 1 dia;

IV - não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal;

V - não ocupar área com restrição urbanística e ambiental nos termos da legislação vigente.

Art. 2º No prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo deve promover as alterações necessárias no Decreto nº 34.210, de 13 de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º da Lei nº 4.996, de 2012, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.347, de 20 de maio de 2014.

Brasília, 19 de dezembro de 2016
DEPUTADO JUAREZÃO
Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Obriga os prestadores da modalidade rodoviária do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal a implantar sistema eletrônico que informe, em tempo real, dados relativos ao serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os prestadores da modalidade rodoviária do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal devem implantar sistema eletrônico que informe, em tempo real:

I - a exata localização de seus veículos, identificando se:

a) são adaptados para pessoas com deficiência;

b) estão:

1) atrasados;

2) adiantados;

3) no horário normal de operação;

4) inoperantes;

II - o intervalo de tempo entre os veículos que operam a mesma linha;

III - a previsão do horário de chegada dos veículos nos pontos de parada;

IV - as linhas operadas, com:

a) a situação de operacionalidade das linhas;

b) o mapa completo e detalhado do itinerário, com os respectivos pontos de parada dos veículos;

c) a duração:

1) do itinerário;

2) dos trajetos que compõem o itinerário.

§ 1º As informações de que trata este artigo devem ser disponibilizadas, instantânea e gratuitamente:

I - na internet;

II - em aplicativo compatível com os sistemas operacionais de aparelhos eletrônicos portáteis, como, entre outros:

a) telefones celulares;

b) tablets.

§ 2º As obrigações constantes deste artigo devem ser cumpridas no prazo máximo de 1 ano, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º O prestador da modalidade rodoviária do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal que violar o disposto nesta Lei deve ser sancionado nos termos do disposto nos arts. 35 a 41 da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2016
DEPUTADO JUAREZÃO
Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.766, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre a obrigatoriedade e a frequência de realização de treinamento preventivo e implementação do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono - PPCIA nas edificações e nas atividades eventuais do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º As edificações ou os complexos de edificações públicas ou privadas devem elaborar Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono - PPCIA, conforme parâmetros definidos nesta Lei.

§ 1º O PPCIA é o documento que detalha o planejamento das ações de prevenção e combate a incêndio, além das formas de abandono e evacuação, e analisa recursos internos e externos ao local, de modo a permitir e controlar a situação em caso de emergência, proteger a vida e o patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

§ 2º O PPCIA deve ser elaborado avaliando os riscos de incêndio específicos das edificações.

§ 3º Ficam obrigados a elaborar o PPCIA as edificações ou os complexos de edificações que possuam pelo menos uma das seguintes características:

I - brigada particular de incêndio;

II - área construída total superior a 5.000m²;

III - altura superior a 60m;

IV - população fixa acima de 1.500 pessoas;

V - população flutuante acima de 500 pessoas por dia.

§ 4º Ficam obrigadas a elaborar o PPCIA as atividades eventuais que tenham público acima de 5.000 pessoas.

Art. 2º Compete ao responsável legal da edificação ou da atividade eventual a implementação do PPCIA, devendo ser contratados profissionais habilitados ou empresas devidamente credenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para execução desse serviço.

Art. 3º A organização, a estrutura, a coordenação, o treinamento, a elaboração, a revisão e a atualização do PPCIA devem ser realizados por profissionais habilitados ou por empresas credenciadas junto ao CBMDF.

Art. 4º As empresas especializadas em Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico e Segurança Contra Incêndio, para atuar no Distrito Federal, devem possuir credenciamento no CBMDF.

Art. 5º O PPCIA deve ser analisado, revisado e aprovado pelo CBMDF para sua adoção e implementação.

§ 1º O CBMDF deve avaliar o PPCIA verificando a pertinência e a relevância das informações apresentadas com base na legislação vigente, sugerindo ou determinando alterações, se for o caso.

§ 2º O CBMDF deve regulamentar, por meio de Norma Técnica, a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPCIA das edificações e dos complexos de edificações do Distrito Federal.

§ 3º O CBMDF deve especificar parâmetros, critérios, itens, disposições, requisitos, dados e demais informações que deve conter o PPCIA.

§ 4º O PPCIA deve obrigatoriamente conter disposições e informações sobre procedimentos para pessoas com restrição de mobilidade e requisitos técnicos de acessibilidade.

Art. 6º Após aprovado no CBMDF, o responsável legal da edificação ou da atividade eventual deve enviar uma cópia do PPCIA à unidade do Corpo de Bombeiros Militar da Região Administrativa em que se situa a edificação ou em que se realizará a atividade eventual, no prazo de 48 horas a contar da data da aprovação do PPCIA, para conhecimento e atuação conjunta em simulados e atendimento a emergência e urgência.

Art. 7º O CBMDF deve manter banco de dados com os PPCIAs aprovados no âmbito da instituição.

Art. 8º Uma cópia do PPCIA aprovado deve estar sempre disponível para eventuais consultas do CBMDF, em especial em local de concentração de circulação pública.

Art. 9º As edificações que não tenham obrigatoriedade de possuir supervisor da brigada particular de incêndio devem contratar profissional qualificado e habilitado ou empresa credenciada junto ao CBMDF para elaborar o PPCIA.

Art. 10. Para a implantação do PPCIA devem ser atendidos os requisitos de divulgação e treinamento, exercícios simulados e procedimentos básicos nas emergências.

Art. 11. O PPCIA deve ser divulgado por meio de preleção e distribuição de manual básico aos ocupantes da edificação, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

Parágrafo único. Os visitantes devem ser informados formalmente sobre o PPCIA por meio de panfletos, comunicados, vídeos ou palestras.

Art. 12. Nas atividades eventuais com público acima de 5.000 pessoas, ações e procedimentos de segurança, medidas de prevenção a incêndio e controle de pânico devem ser divulgadas ao público presente, 15 minutos antes do início do evento, show ou espetáculo, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

Parágrafo único. O CBMDF deve regulamentar, por meio de Norma Técnica de Segurança Contra Incêndio, os critérios e os requisitos técnicos que devem ser apresentados e expostos ao público presente antes do início de eventos, shows ou espetáculos, conforme exposto no caput.

Art. 13. No PPCIA deve constar a realização de simulado parcial semestral e simulado completo anual.

§ 1º O simulado é realizado para treinar e habilitar a população quanto a rotinas e procedimentos adequados em uma situação de incêndio ou pânico.

§ 2º O responsável legal pela edificação e pela empresa que presta serviço na edificação deve realizar e conservar permanentemente registros e relatórios de avaliações dos simulados em local próprio.

Art. 14. O responsável pela edificação ou pela atividade eventual deve obrigatoriamente informar ao CBMDF a realização de simulado parcial ou total.

Art. 15. Nas edificações escolares, a realização dos simulados parcial e total deve estar ligada à realização de treinamentos, capacitações e orientações para os alunos sobre princípio de incêndio e uso de extintor.

Art. 16. As empresas que deixarem de cumprir e executar as seguintes ações ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I - deixar a empresa credenciada de aprovar PPCIA em locais em que seja exigido conforme Norma Técnica vigente do CBMDF, multa de R\$440,00 por evento ou por edificação;

II - não comprovar a realização de simulados parciais e totais da edificação, multa de R\$110,00 por evento ou por edificação;

III - não apresentar registros, relatórios e avaliação dos simulados parciais e totais em vistoria do CBMDF, multa de R\$110,00 por evento ou por edificação;

IV - deixar de cumprir itens e requisitos previstos em PPCIA do evento ou da edificação, aprovado no CBMDF, multa de R\$440,00 por evento ou por edificação.

Art. 17. Compete ao CBMDF a fiscalização ao disposto nesta Lei, bem como a aplicação de penalidades aos infratores.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

LEI Nº 5.780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputados Wasny de Roure e Rafael Prudente)

Institui reserva mínima de 20% do total de vagas do contingente de pessoal contratado por empresas de vigilância e transporte de valores que prestem serviços ao Governo do Distrito Federal para serem preenchidas por pessoas do sexo feminino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual mínimo de 20% para contratação de seguranças e vigilantes do sexo feminino por empresas de vigilância e transporte de valores contratadas por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Distrito Federal.

Art. 2º A exigência a que se refere o art. 1º deve constar expressamente dos editais de licitação para contratação de empresas prestadoras de serviço de vigilância e segurança, qualquer que seja a modalidade adotada, aplicando-se, inclusive, aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. Ficam dispensadas das exigências fixadas nesta Lei as licitações cujos editais já tenham sido publicados e os respectivos processos deflagrados até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei enseja as seguintes penalidades:

I - nulidade de processo licitatório, inclusive quanto aos atos relativos à homologação e à contratação;

II - multa no valor de R\$50.000,00 aos responsáveis pelo processo licitatório;

III - multa em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Cabe aos executores dos contratos a verificação do cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da
Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.113, DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Susta a aplicação do art. 6º, I, e e f, e do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, que regulamenta no âmbito do Distrito Federal o artigo 45 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do art. 6º, I, e e f, e do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.880, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a utilização, pelo Distrito Federal, de parcela dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, nos termos do art. 101, § 2º, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e da Lei distrital nº 5.564, de 26 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 101, § 2º, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional 94, 15 de dezembro de 2016; na Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e na Lei distrital nº 5.564, de 26 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro a que se referem os incisos I e II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, devem ser efetuados em instituição financeira oficial.

Art. 2º A instituição financeira oficial a que se refere o art. 1º deve transferir para a Conta Única do Tesouro do Distrito Federal:

I - 75% do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Distrito Federal ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte;

II - 20% dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, excetuados os destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, observar-se-á o seguinte:

I - o prazo para a primeira transferência é de até 15 dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º;

II - após a transferência de que trata o inciso I, os repasses subsequentes devem ser efetuados no terceiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos.

Art. 3º O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos instituído pela Lei distrital nº 5.564, de 26 de novembro de 2015, destina-se ao cumprimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas, para garantir a restituição da parcela transferida à Conta Única do Tesouro do Distrito Federal nos termos do disposto no art. 2º deste Decreto.

§1º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro constitui o fundo de reserva referido no caput, cujo saldo não pode ser inferior a:

I - 25% do total dos depósitos de que trata o art. 2º, I, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída;

II - 80% do total dos depósitos de que trata o art. 2º, II, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º O fundo de reserva será mantido pela instituição financeira de que trata o art. 1º, devendo ser implementado, na hipótese do art. 2º, parágrafo único, I, em até 15 dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º.

§ 3º Os valores recolhidos ao fundo de reserva têm remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

§ 4º Deve haver um fundo de reserva para cada instituição financeira oficial depositária.

Art. 4 Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata o art. 3º manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 3º, §1º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no art. 3º, § 3º.

Parágrafo único. Os depósitos judiciais de que trata este Decreto devem ser mantidos pela instituição financeira gestora do fundo de reserva em contas individualizadas, com a menção expressa à quantia total depositada, acrescida dos respectivos rendimentos, ao montante transferido e ao remanescente em poder da instituição financeira.

Art. 5º A habilitação do Distrito Federal ao recebimento das transferências referidas no art. 2º é condicionada à apresentação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo que deve prever:

I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no art. 3º, §1º;

II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, §1º, condição a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 2º;

III - a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 9º e 10;

IV - a recomposição do fundo de reserva, em até 48 horas após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º, §1º.

Art. 6º Para identificação dos depósitos de que trata art. 2º, I, compete ao Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, manter atualizada junto à instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos e das entidades que integram a administração pública direta e indireta.

Art. 7º A instituição financeira oficial deve tratar de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, não tributários e tributários, assim como os saldos de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 3º, devendo informar ao Poder Público a natureza do depósito de forma individualizada.

Art. 8º Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro do Distrito Federal na forma deste Decreto, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o art. 3º, § 1º, devem ser aplicados, exclusivamente, no pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 101, § 2º, I e II, do ADCT.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso, nas hipóteses do art. 2º, I, com ganho de causa para o depositante, e art. 2º, II, em qualquer caso, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste Decreto, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, é colocado à disposição do credor pela instituição financeira, no prazo de 3 dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, §1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, é de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao credor nos termos do caput é debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o art. 3º, § 1º.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no art. 3º, §1º, o Distrito Federal deve ser notificado para recompô-lo na forma do art. 5º, IV.

§ 2º Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira deve transferir ao credor o valor disponível no fundo, acrescido do valor referido no inciso I.

§ 3º Na hipótese referida no §2º, a instituição financeira deve notificar a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do credor e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no §1º.

§ 4º Se o Distrito Federal não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no art. 3º, § 1º, fica suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10. Encerrado o processo litigioso, na hipótese do art. 2º, I, com ganho de causa para o Distrito Federal, a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, §1º, lhe é transferida, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§1º O saque da parcela de que trata o caput somente pode ser realizado até o limite máximo do qual não resulte, no fundo de reserva, saldo inferior ao mínimo exigido no art. 3º, § 1º.

§2º Na situação prevista no caput, são transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 11. Os recursos de que trata o art. 2º são registrados como receita orçamentária, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 12. Quando da decisão final e do levantamento dos depósitos, os recursos têm o seguinte tratamento orçamentário:

I - na hipótese do art. 9º, a recomposição do fundo de reserva é tratada como estorno, se ocorrer no mesmo exercício financeiro, e como despesa orçamentária, se ocorrer nos exercícios seguintes;

II - na hipótese do art. 10, é registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme o art. 11.

Art. 13. A custódia e a administração da integralidade dos depósitos judiciais a que se refere este Decreto cabem à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que podem editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, bem como firmar termos de cooperação e ajustes com o TJDFT necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O teor do termo de cooperação firmado entre os Poderes Executivo e Judiciário deve ser imediatamente disponibilizado no sítio eletrônico do Poder Executivo, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correm por conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, suplementadas se necessário.

Art. 15. Para fins deste Decreto, observar-se-ão as disposições do art. 101, § 2º, I e II, do ADCT e, naquilo que não lhes for contrário, as disposições da Lei Complementar federal nº 151, de 2015, e da Lei distrital nº 5.564, de 2015.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.699, de 26 de agosto de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.881, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa tarifa de utilização para as linhas de curta e longa distância que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 030.004.627/2005 e 090.000.257/2010, relativos ao contrato de concessão do novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal, e o disposto na Lei nº 4.143, de 05 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) o valor da tarifa de utilização a ser cobrada dos passageiros das linhas com distância de até 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, e o valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) nas linhas com distância superior a 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, bem como nas linhas internacionais que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança da tarifa de que trata o caput deste artigo as linhas de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros que tenham origem ou destino nas cidades que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 37.234, de 6 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial descrito no Anexo I fica transformado nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação do cargo referido no artigo anterior passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Registros Financeiros e Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Gerência de Registros Financeiros, mantendo-se a atual ocupante.

Art. 4º As competências da Gerência de Registros Financeiros e da Gerência de Registros Funcionais serão definidas no Regimento Interno da Pasta, observando-se as diretrizes básicas estabelecidas no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 23 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.883, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços; e o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao art. 3º do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 8º O disposto no § 1º não se aplica às contratações com recursos provenientes de acordos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com outros bancos internacionais, em que a Secretaria de Estado de Fazenda seja o órgão executor."

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao art. 7º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 4º As vedações previstas no caput não se aplicam às contratações com recursos provenientes de acordos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com outros bancos internacionais, em que a Secretaria de Estado de Fazenda seja o órgão executor."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.887, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denúncia do Ajuste SINIEF nº 8/16, de 8 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com a cláusula décima quinta, inciso IV, do Convênio ICMS 81, de 15 de setembro de 1993, DECRETA:

Art. 1º Fica denunciado o Ajuste SINIEF nº 8/16, de 8 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.888, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece correções no Anexo IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARAMETROS URBANÍSTICOS da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 137.000.113/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o Anexo IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARAMETROS URBANÍSTICOS da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará - RA X, na forma que se segue:

I - Excluir o endereço SRIA QE 05 Área Especial Lote D.

II - Incluir o endereço SRIA QE 05 Área Especial D Lote 1, ao qual se aplicam os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Uso anterior (Planta SRIA PR 92/1: Institucional/Creche;

b) Nível de Restrição: R4;

c) Área: 1.901,00m² (um mil, novecentos e um metros quadrados);

d) Taxa de Permeabilidade: 20% (vinte por cento) da área do lote;

III - Incluir o endereço SRIA QE 05 Área Especial D Lote 2, ao qual se aplicam os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Uso anterior (Planta SRIA PR 92/1): Institucional/Creche;

b) Nível de Restrição: R4;

c) Área: 1.486,00 m² (um mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados);

d) Taxa de Permeabilidade: 20% (vinte por cento) da área do lote;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 23 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.889, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.612.727,00 (doze milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 431.001.801/2016 220.002.268/2016, 040.003.600/2016, 055.033.093/2016 e 370.000.543/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.612.727,00 (doze milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						154.634		99	33.90.30	0	100	30.986	
04.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								99	33.90.39	0	100	18.204	49.190
Ref. 010930 5348 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	17.206	17.206	20.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
							Ref. 002353 0011 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								99	33.90.39	0	100	21.621	21.621
Ref. 001470 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE- GOVERNADORIA DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	14.813		20.304.6207.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
	99	44.90.52	0	100	20.528	35.341	Ref. 010195 0001 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
04.122.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS								99	33.90.30	0	100	28.912	
Ref. 010925 6032 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- "LEVANTA DF SOCIAL" -- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	61.072	61.072		99	33.90.39	0	100	2.499	31.411
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							20.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 005085 2492 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	14.813	14.813	Ref. 010205 0019 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								99	33.91.39	0	100	1.602	1.602
Ref. 005086 2572 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-VICE- GOVERNADORIA DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	26.202	26.202	20.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
							Ref. 002350 9659 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						247.270		99	33.90.39	0	100	6.126	6.126
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.443		Ref. 010325 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.486	6.486
	99	44.90.52	0	100	21.968	23.411							
20.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							20.606.6001.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 004799 2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							Ref. 007298 1432 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
								99	33.90.30	0	100	6.486	6.486
							20.606.6207.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
							Ref. 010365 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	AGRICOLAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.126	7.625
		99	44.90.52	0	100	1.499	
20.606.6207.4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ref. 010422	2900						
	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.485	6.485
20.606.6208.3100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO						
Ref. 010261	0003						
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.486	6.486
20.606.6208.4109	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
Ref. 010291	0001						
	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.486	6.486
20.608.6207.1715	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM PISCICULTURA						
Ref. 010405	0001						
	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM PISCICULTURA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.486	6.486
20.608.6207.2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
Ref. 010436	0001						
	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	15.999	15.999
20.608.6207.2643	FOMENTO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA						
Ref. 010367	0001						
	FOMENTO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.486	6.486
20.608.6207.3041	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS						
Ref. 010432	0001						
	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
20.631.6208.3467	Ref. 010409 9580	DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANALTIMA						
		6	44.90.51	0	100	15.999	15.999	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DO DF E RIDE-DISTRITO FEDERAL						
20.665.6207.2780	Ref. 010204 0001	99	33.90.39	0	100	6.126	7.625	
		99	44.90.52	0	100	1.499		
		INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
		INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050	Ref. 000068 0031	99	33.90.30	0	100	5.172	8.731	
		99	33.90.39	0	100	3.559		
		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
210203/21203	14203	99	33.90.93	0	100	12.529	12.529	
		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
20.122.6001.8517	Ref. 000081 9633	99	33.90.39	0	100	16.999	16.999	
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	14.502	42.710	
99	33.90.39	0	100	28.208				
20.126.6207.2557	Ref. 011344 2607	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	113.842	113.842	
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EXTENSÃO RURAL							CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						30.051
Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO							Ref. 011585 5760 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DE CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL						
	95	33.90.30	4	100	14.964			99	33.90.39	0	100	24.041	
	95	33.90.39	0	100	70.467								24.041
	95	33.90.39	4	100	39.999								
						125.430	13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						381.273	Ref. 011587 5832 APOIO A PROJETOS-- DISTRITO FEDERAL						
								99	33.90.39	0	100	6.009	
13.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													6.009
Ref. 005063 2625 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .							13.392.6219.9112 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK						
	1	33.90.39	0	100	17.902		Ref. 011228 0001 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK- SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .						
						17.902		1	33.50.41	0	100	29.764	
13.391.6219.3350 REFORMA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS													29.764
Ref. 010477 0001 (EPP)REFORMA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .							13.422.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
	1	44.90.51	0	100	2.403		Ref. 010901 5284 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL						
						2.403		99	33.90.39	0	100	139.608	
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA								99	44.90.52	0	100	60.103	
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .													199.711
	1	33.90.39	0	100	18.030		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
						18.030	Ref. 002303 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO								99	33.90.93	0	100	18.030	
Ref. 010492 0002 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL													18.030
	99	33.90.39	0	100	2.000		160202/16202 18202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						115.231
						2.000	12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
13.392.6219.3308 REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"							Ref. 010617 9803 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010498 0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL								99	44.90.52	0	100	42.119	
	99	44.90.52	0	100	3.281								42.119
						3.281	12.364.6221.2175 FOMENTO À PESQUISA						
13.392.6219.3531 AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL							Ref. 010234 4369 FOMENTO À PESQUISA-EM EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011615 0001 AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL-- CEILÂNDIA								99	33.90.20	0	100	30.824	
	9	44.90.51	0	100	30.051								30.824
						30.051	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							Ref. 010904 7202 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011613 6045 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- TEMPORADA OFICIAL DE CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA TNCS-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.93	0	100	42.288	
	99	33.90.39	0	100	30.051								42.288

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160902/16902	18902						1.407
FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS DO DISTRITO FEDERAL - FUNALFA							
12.366.6221.2392							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 002222	4385						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	1.407	
							1.407
130103/00001	19101						133.653
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000886	0051						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.92	0	100	1.436	
							1.436
04.126.6203.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 000972	0012						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	70.103	
							70.103
04.126.6203.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973	0007						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	20.041	
							20.041
23.691.6207.3486							
PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Ref. 012901	0002						
PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS--DF ENTORNO		95	33.90.39	0	100	42.073	
							42.073
240101/00001	20101						2.514.058
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001700	0062						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.14	0	100	62.124	
		99	33.90.37	0	100	18.030	
							80.154
04.122.6207.4089							
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
Ref. 009020	5742						
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DE							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009
04.128.6001.4088							
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 001709	0057						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	6.009	6.009
22.661.6207.5021							
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES							
Ref. 001722	0001						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--DF ENTORNO							
		95	33.90.35	0	100	119.006	
		95	44.90.39	0	336	2.200.000	2.319.006
23.691.6207.2575							
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
Ref. 010494	0001						
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS--DF ENTORNO		95	33.90.39	0	100	72.829	72.829
23.691.6207.3176							
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA							
Ref. 006040	5314						
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA--PLANALTINA		6	33.90.39	0	100	30.051	30.051
130901/13901	20902						28.394
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF							
04.661.6207.9061							
FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS							
Ref. 009188	0018						
FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL		99	45.90.66	0	100	28.394	28.394
110905/11905	20903						43.750
FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-							

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	30.051	30.051
18.541.6210.2701	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.						
Ref. 011196	0001						
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	30.051	30.051
18.541.6210.2706							
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA SOLAR							
Ref. 011201	0001						
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA SOLAR--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	30.051	30.051
18.541.6210.2717							
GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS							
Ref. 011204	0001						
GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	5.051	5.051
18.541.6210.3068							
REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA							
Ref. 011212	0003						
REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	30.051	30.051
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 011290	7206						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.93	0	100	17.082	17.082
190101/00001							
22101							
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							365.884
04.126.6001.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 010039	2570						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	42.073	42.073
15.451.6208.3089							
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS							
Ref. 008076	5190						
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-RE VITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DE LAZER BALNEÁRIO VEREDINHA-BRAZILÂNDIA		4	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.451.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009946	9633		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ARAPOANGA-PLANALTINA				
		6	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.451.6210.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 009948	9640		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-LAGO SUL SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL				
		16	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.451.6210.1337			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS				
Ref. 010011	0001		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS--DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 009951	0007		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PÔR DO SOL-CEILÂNDIA				
		9	44.90.51	3	100	76.520	76.520
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 009959	0073		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	100	15.029	15.029
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 009960	0075		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA				
		13	44.90.51	0	100	15.025	15.025
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 009961	0076		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II				
		26	44.90.51	0	100	15.025	
		26	44.90.51	3	100	12.974	
							27.999
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 009962	0077		PROGRAMA DE				

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		30	44.90.51	0	100	24.999	24.999
15.451.6210.5695			EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO				
Ref. 009966	0001		EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO-- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	100	17.377	17.377
15.752.6210.1133			IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Ref. 009973	2836		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE- TAGUATINGA				
		3	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.752.6210.1133			IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Ref. 009974	5131		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-REDE DE ALTA TENSÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO- TAGUATINGA				
		3	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.752.6216.1763			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 010026	5139		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REALCE DE MONUMENTOS E FACHADAS DE PRINCIPAIS EDIFÍCIOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.782.6216.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 010124	4450		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-MELHORIA DE CALÇADAS NA ASA SUL- PLANO PILOTO .				
		1	44.90.51	3	100	24.856	24.856
15.782.6216.1223			RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref. 009976	0004		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-ZONA CENTRAL DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .				
		1	44.90.51	0	100	6.009	6.009
15.782.6216.3054			CONSTRUÇÃO DE TÚNEL				
Ref. 007933	0002		(EPP)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA				

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	24.999	24.999	06.181.6217.2322 BOMBEIRO AMIGO						
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							Ref. 011511 0001 BOMBEIRO AMIGO-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	18.030	18.030
Ref. 007935 0004 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	100	24.999	24.999	06.181.6217.2340 BOMBEIRO MIRIM						
							Ref. 011391 0001 BOMBEIRO MIRIM-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	980	980
													116.413
15.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES							220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008045 4356 CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.009	6.009	06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
							Ref. 010222 0101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	36.651	
15.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO								99	33.90.39	0	100	49.869	86.520
Ref. 008079 7778 (EPP)CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	6.009	6.009	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
							Ref. 004353 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	29.893	29.893
15.811.6206.7112 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES													100.000
Ref. 008044 0002 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.009	6.009	220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						
							06.452.6217.2469 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
15.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO							Ref. 010077 9520 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002786 6330 REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.909	5.909							
													61.740
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						37.728	250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
15.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA													
Ref. 010041 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	22.203	22.203	14.241.6211.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
							Ref. 011661 8387 ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS													
Ref. 011327 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	15.525	15.525	14.241.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
							Ref. 011667 0027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DO IDOSO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.004	3.004
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						22.014							
06.122.6217.3175 IMPLANTAÇÃO DE MUSEU							14.242.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 006716 0001 IMPLANTAÇÃO DE MUSEU-VIATURAS E EQUIPAMENTOS-CBMDF-PLANO PILOTO.	1	44.90.52	0	100	3.004	3.004	Ref. 011664 0024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.004	3.004	DOS DIREITOS DAS MULHERES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.657	4.657
14.242.6211.4121							14.422.6217.4089						
Ref. 011675 1683							Ref. 011674 5763						
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-INCLUSÃO SOCIAL MEDIANTE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009
14.422.6211.2579							250902/25902 25902						48.081
Ref. 011663 0023							FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							11.126.6001.1471						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.004	3.004	Ref. 005238 2551						
14.422.6211.2579							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.051	30.051
Ref. 011665 0025							11.334.6207.9081						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.004	3.004	Ref. 010789 6203						
14.422.6211.2579							FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	95	33.90.93	0	100	18.030	18.030
Ref. 011666 0026							190106/00001 28106						42.073
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	3.004	3.004	04.122.6001.8517						
14.422.6211.3678							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011671 6048							Ref. 010134 9770						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	0	100	42.073	42.073
REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009	190111/00001 28111						58.925
14.422.6211.4089							ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						
Ref. 011673 5762							15.452.6210.8508						
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009	Ref. 010457 9199						
14.422.6211.4123							MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	58.925	58.925
Ref. 011676 5772							320101/00001 32101						5.638.128
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009	04.122.6003.2990						
14.422.6211.4207							MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011677 5543							Ref. 011627 3875						
AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA							MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	907	2.038.128	2.038.128
AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.009	6.009	04.126.6203.1471						
14.422.6211.4240							Ref. 002346 0029						
Ref. 011680 2282							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES							MODERNIZAÇÃO DE						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO													

ANEXO I							DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA
SISTEMA DE INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL							99	33.90.39
							0	107
							3.600.000	
								3.600.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN								480.000
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO								
Ref. 000958 0003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.39
							0	100
							480.000	
								480.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL								100.000
27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO								
Ref. 002945 4163 REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL							99	44.90.51
							4	100
							100.000	
								100.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL								1.135.000
14.243.6228.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO								
Ref. 013018 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-MANUTENÇÃO DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.39
							0	100
							900.000	
							99	44.90.52
							0	100
							235.000	
								1.135.000
2016AC00686 TOTAL								12.449.563

ANEXO II							DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB								
								73.326
10.131.6002.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref. 009990 0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FHB-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.39
							0	100
							73.326	
								73.326
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL								34.627
08.244.6228.3186 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs								
Ref. 011727 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs--DISTRITO FEDERAL							99	44.90.51
							0	100
							34.627	
								34.627
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL								55.211
08.122.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 010295 0077 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - SUAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.30
							0	100
							6.009	
							99	33.90.31
							0	100
							6.009	
							99	33.90.39
							0	100
							6.009	
								18.027
08.244.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 010296 2799 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.30
							0	100
							6.009	
							99	33.90.48
							0	100
							5.933	
								11.942
08.244.6228.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO								
Ref. 010244 0013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.30
							0	100
							3.605	
							99	33.90.39
							0	100
							21.637	
								25.242
2016AC00686 TOTAL								163.164

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					480.000
03.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					205.000
Ref. 004647	9583	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.46	0	100	200.000	
		99	33.90.49	0	100	5.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					275.000
Ref. 002428	7056	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.93	0	100	275.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					5.639.564
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					5.639.564
Ref. 000886	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	107	3.600.000	
		99	44.90.52	0	907	2.038.128	
		99	44.90.92	0	100	1.436	
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL					2.200.000
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES					2.200.000
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--DF ENTORNO					
		95	33.90.35	0	336	2.200.000	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL					235.000
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					235.000
Ref. 007992	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	4	100	235.000	
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN					100.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000892	9557	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	237	100.000	100.000
190110/00001	28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						58.925
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011314	9790	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	58.925	58.925
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						100.000
27.812.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002387	0001	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						900.000
14.243.6228.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 013181	0002	ASSISTÊNCIA AO JOVEM- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	900.000	900.000
2016AC00686								9.713.489

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						2.864.611
10.302.6202.2145							
Ref. 000668	0009						
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	2.864.611	
							2.864.611
250101/00001	25101						34.627
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6219.1606							
Ref. 012515	0008						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA--QNR CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS-CEILÂNDIA							
		9	44.90.51	0	100	34.627	
							34.627
2016AC00686		TOTAL					2.899.238

DECRETO Nº 37.890, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.338.512,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.0053/2016, 080.001.577/2016, 113.200.011/2016 e 080.013.742/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar no valor de R\$ 25.338.512,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 01/2015 - TERRACAP/SINESP, do Termo de Compromisso PAR nº 4443/2014 - FNDE/ME e pelo produto da operação de crédito, conforme contrato de financiamento nº 0319.129-88/2011 - CEF;

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Departamento de Estradas de Rodagem ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.891, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.613.476,00 (quarenta milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Vice Governadoria do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 40.613.476,00 (quarenta milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						25.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001468	6982	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	20.000	
			99	33.90.49	0	100	5.000	
								25.000
2016AC00687							TOTAL	25.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL				40.588.476	
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 008380	9726		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.01	0	266	40.588.476	40.588.476	
2016AC00687							TOTAL	40.588.476

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101		VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL				25.000	
04.122.6003.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001445	0027		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	100	25.000		
							25.000	
2016AC00687							TOTAL	25.000

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL						40.588.476	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008376	9724	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	40.588.476		
								40.588.476	
2016AC00687								TOTAL	40.588.476

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, por meio do CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência concedida pelo Decreto de Substituição, de 5 de dezembro de 2016, no uso das atribuições conferidas nos incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 2º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPP e TCE I, constituída pela Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, p. 02, para prosseguir com a Tomada de Contas Especial relacionada aos autos do processo nº 130.000.068/2006, nos termos do Ofício nº 1311/2016-GAB/CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, por meio do CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência concedida pelo Decreto de substituição, de 5 de dezembro de 2016, e no uso das atribuições conferidas nos incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPP e TCE I, constituída pela Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, p. 02, para prosseguir com a Tomada de Contas Especial relacionada aos autos do processo nº 290.000.259/2009, no prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 61 de 2 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228 do dia 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria nº 76, de 25/11/2016, publicada no DODF nº 223, de 28/11/2016, referente ao Processo nº 002.000.306/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 225, de 01 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016, referente ao Processo nº 002.000.324/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228 do dia 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 78, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2016, referente ao Processo nº 290.000.123/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, por meio do CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições e com base na competência que lhe fora delegada pelo Decreto do dia 05 de Dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e com base na competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 13.891, de 10 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 1992, combinado com o que dispõe o art. 11 do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 23 de janeiro de 1984, o Decreto nº 36.840, de 26 de outubro de 2015, considerando o disposto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de janeiro de 1990; no art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998; no art. 11 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002; na ata da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - DTVM S.A, nº 626ª; realizada em 17 de novembro de 2016, referenciada no Ofício PRESI - 2016/112, de 19 de dezembro de 2016, acostado à fl. 938 dos autos do Processo nº 041.000.260/2005; AUTORIZA a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - DTVM S.A, efetuar doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, nos termos da legislação de regência, limitada a até 1% do Imposto sobre a Renda devido no presente exercício de 2016, observada a prudencial margem de segurança quanto à expectativa dos lucros a serem realizados no exercício 2016.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					61.637
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	332	61.637
							61.637
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL					90.036
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref 011453	0016	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	50.000
							50.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 001703	0043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	40.036
							40.036
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					50.000
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 011063	8747	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	178	50.000
							50.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					22.725.000
15.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 010336	8880	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	178	625.000
							625.000
15.452.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref 010340	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL					
		LIXO COLETADO (TONELADA) 1800000	99	33.90.39	0	178	22.100.000
							22.100.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL					3.773.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.6002.8502						
Ref 010310 1156						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.773.000	3.773.000
200101/00001 26101						625.000
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						
26.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 011107 6987						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	625.000	625.000
200204/20204 26206						125.955
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.451.6216.3087						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref 002653 0002						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ- DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	125.955	125.955
190106/00001 28106						25.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						
04.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010730 8887						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.11	0	120	25.000	25.000
320101/00001 32101						1.903
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 002230 7007						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.903	1.903
130201/13201 32201						190.064
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 000966 7031						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .	1	31.90.94	0	100	190.064	190.064
480101/00001 48101						3.773.400
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
03.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010988 8711						
ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	178	3.700.000	
	99	31.91.13	0	178	73.400	3.773.400
2016AC00680					TOTAL	31.440.995

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						22.100.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010479 0050						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	22.100.000	22.100.000
250101/00001 25101						125.955
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
08.306.6228.4173						
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref 011767 0002						
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	178	125.955	125.955
2016AC00680					TOTAL	22.225.955

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						61.637
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	332	61.637	
						61.637
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						90.036
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref 011453 0016 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	178	50.000	
						50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 001703 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	40.036	
						40.036
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						50.000
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 011063 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	50.000	
						50.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						22.725.000
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	625.000	
						625.000
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	22.100.000	
						22.100.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						3.773.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	178	3.773.000	
						3.773.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						625.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.11	0	178	625.000	
						625.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						125.955
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref 002653 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	178	125.955	
						125.955
190106/00001 28106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						25.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010730 8887 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	31.90.92	0	120	25.000	
						25.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.903
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 002230 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.93	0	100	1.903	
						1.903
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						190.064
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.92	0	100	190.064	
						190.064
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.773.400
03.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010988 8711 ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	3.700.000	
	99	31.91.13	0	100	73.400	
						3.773.400
2016AC00680					TOTAL	31.440.995

ANEXO	IV	DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.100.000	
10.122.6002	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010479	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	178	22.100.000	22.100.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						125.955	
08.306.6228	4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							
Ref 011767	0002	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL							
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	100	125.955	125.955	
2016AC00680								TOTAL	22.225.955

PORTARIA Nº 549, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.241.152	
06.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010201	8765	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.92	0	100	1.241.152		
								1.241.152	
190108/00001	28108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						24.677	
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010172	8913	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	31.90.11	0	100	24.677		
								24.677	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						144.000	
27.811.6206.7244		REFORMA DE ESTÁDIO							
Ref 002945	4163	REFORMA DE ESTÁDIO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	144.000		
								144.000	
2016AC00688								TOTAL	1.409.829

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103						1.241.152
06.122.6002.8502							
Ref 010201	8765						
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL		99	31.90.92	0	100	1.241.152	
							1.241.152
190108/00001	28108						24.677
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI							
04.122.6001.8502							
Ref 010172	8913						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA		6	31.91.13	0	100	24.677	
							24.677
340101/00001	34101						144.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							
27.811.6206.7244							
Ref 002945	4163						
REFORMA DE ESTÁDIO							
REFORMA DE ESTÁDIO-- DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	144.000	
							144.000
2016AC00688						TOTAL	1.409.829

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÕES

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros componentes da primeira câmara Alexandre Melônio Galvão, Roberto Seara Machado Pojo Rego e Rubens Alexandre de Couto e Silva. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PIONEIRA 0098-005697/2011; PIONEIRA 0098-005906/2011; PIONEIRA 0098-003001/2011; PIONEIRA 0098-005814/2011; PIONEIRA 0098-005815/2011; PIONEIRA 0098-002186/2011; PIONEIRA 0098-000804/2011; PIONEIRA 0098-002438/2011; PIONEIRA 0098-002692/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004723/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004725/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-001486/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002007/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002008/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002182/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005131/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-001697/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004023/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-001127/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003456/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003451/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003732/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003449/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003736/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003450/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-006520/2012; PLANETA 0098-006518/2012; PLANETA 0098-007361/2012; PLANETA 0098-006524/2012; PLANETA 0098-006498/2012; PLANETA 0098-007252/2012; PLANETA 0098-006521/2012; PLANETA 0098-004668/2012; PLANETA 0098-002857/2012; PLANETA 0098-002933/2012; PLANETA 0098-001841/2012; PLANETA 0098-002370/2012; PLANETA 0098-004968/2012; PLANETA 0098-004666/2012; PLANETA 0098-004783/2012; PIONEIRA 0098-005372/2012; PIONEIRA 0098-003403/2012; PIONEIRA 0098-005378/2012; PLANETA 0098-006495/2012; PLANETA 0098-006492/2012; PLANETA 0098-006250/2012; PLANETA 0098-006253/2012; PLANETA 0098-006624/2012; PLANETA 0098-006517/2012; PLANETA 0098-007359/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas.

MARIA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente - ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, Membro - ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, Membro - PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, Membro.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PIONEIRA 0098-000803/2011; PIONEIRA 0098-000687/2011; PIONEIRA 0098-002767/2011; PIONEIRA 0098-005378/2011; PIONEIRA 0098-005966/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004724/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002902/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002752/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005169/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002384/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000649/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002284/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000308/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000653/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001273/2012; PLANETA 0098-001095/2012; PLANETA 0098-001026/2012; PLANETA 0098-001094/2012; PLANETA 0098-001025/2012; PLANETA 0098-001024/2012; PLANETA 0098-001022/2012; PLANETA 0098-000844/2012; PLANETA 0098-000843/2012; PLANETA 0098-000827/2012; PLANETA 0098-000701/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-004781/2012; PLANETA 0098-004309/2012; PLANETA 0098-003857/2012; PLANETA 0098-004782/2012; PLANETA 0098-001843/2012; PLANETA 0098-004669/2012; PLANETA 0098-006523/2012; PLANETA 0098-003576/2012; PLANETA 0098-007027/2012; PLANETA 0098-006493/2012; PLANETA 0098-006516/2012; PLANETA 0098-007324/2012; PLANETA 0098-006252/2012; PLANETA 0098-006515/2012; PLANETA 0098-006519/2012; PIONEIRA 0098-002266/2011; PLANETA 0098-006249/2012; PLANETA 0098-006497/2012; PLANETA 0098-006522/2012; PLANETA 0098-001893/2012; PLANETA 0098-003956/2012; PLANETA 0098-004159/2012; PLANETA 0098-000190/2012; PLANETA 0098-000076/2012; PLANETA 0098-000077/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis.

MARIA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente - ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, Membro - ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, Membro - PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, Membro.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PIONEIRA 0098-002157/2011; PIONEIRA 0098-005319/2011; PIONEIRA 0098-002031/2011; PIONEIRA 0098-005157/2011; PIONEIRA 0098-005320/2011; PLANETA 0098-000647/2012; PLANETA 0098-000646/2012; PLANETA 0098-000645/2012; PLANETA 0098-000601/2012; PIONEIRA 0098-005387/2011; PIONEIRA 0098-005322/2011; PIONEIRA 0098-002906/2011; PIONEIRA 0098-002905/2011; PIONEIRA 0098-003077/2011; PIONEIRA 0098-004851/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-001313/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005940/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-000954/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001051/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003248/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002283/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000951/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001773/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-

002544/2012. Na análise do processo 0098-002285/2012 da empresa CIDADE BRASÍLIA, o recurso foi deferido parcialmente, anulando o auto de infração 219240ABA, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-001281/2012; PLANETA 0098-001717/2012; PLANETA 0098-004705/2012; PLANETA 0098-004667/2012; PLANETA 0098-004674/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000656/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000516/2012; PLANETA 0098-000698/2012; PLANETA 0098-000700/2012; PLANETA 0098-004308/2012; PLANETA 0098-003957/2012; PLANETA 0098-003952/2012; PLANETA 0098-003954/2012; PLANETA 0098-004163/2012; PLANETA 0098-000110/2012; PLANETA 0098-006251/2012; PLANETA 0098-006525/2012; PLANETA 0098-006200/2012; PLANETA 0098-007088/2012; PLANETA 0098-002936/2012; PLANETA 0098-007029/2012; PLANETA 0098-003409/2012; PLANETA 0098-006496/2012; PLANETA 0098-007290/2012; PLANETA 0098-006625/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

MARIA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente - ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, Membro - ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, Membro - PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, Membro.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2016, às 15h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor MARLON TOMAZETTE, designado através do Ofício nº 1247/2016-GAB/PGDF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela sua Consultora Jurídica VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos Ofícios nº 348 e 349/2016-DC, datados de 19/12/2016. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CARLOS ARTUR HAUSCHILD, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando em seguida a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Reeleição da Diretoria Colegiada da TCB; b) Discutir e Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista do Distrito Federal, que passou à análise das alíneas "a" e "b" constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, e conforme disposto no Ofício nº 1791/2016/GAB/CACI, de 14 de dezembro de 2016, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, VOTA pela reeleição dos Senhores: CARLOS ARTUR HAUSCHILD, brasileiro, casado, natural de Estrela-RS, Grau de Instrução: Mestre em Direito, CPF nº 760.531.560-00, Carteira de Identidade nº 6054550022 SJS/RS, expedida em 04/11/2002, residente e domiciliado nesta Capital Federal na SQNW 309 bloco K, apto 627 - Noroeste - DF, CEP: 70.687-155, data de nascimento: 27 de novembro de 1977, filho de Erno Miguel Hauschild e Laura Maria Hauschild, para o Cargo de Diretor Presidente da TCB, para cumprir mandato até 05/01/2019, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa; ROBERTO MEDEIROS SANTOS, brasileiro, natural de São João do Sabugi - RN, casado, Contador - CRC/DF nº 7257/0-5, ocupante do emprego permanente de Técnico de Contabilidade do quadro de pessoal efetivo da TCB, CPF nº 339.629.951-53, Carteira de Identidade nº 896.958/SSP-DF, expedida em 07/06/2001, residente e domiciliado nesta Capital Federal à Rua 50, casa 40, bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, filho de Ezequiel Batista dos Santos e de Francisca de Sousa Santos, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para cumprir mandato até 05/01/2019, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa e JUACI MACEDO CORREA, brasileiro, casado, ocupante do emprego permanente de Fiscal de Tráfego do quadro de pessoal efetivo da TCB, CPF: 151.973.951-68, carteira de identidade nº 1009299 - SSP/DF expedida em 14/04/1985, residente a SMPW Quadra 05, Conjunto 04, chácara 03, casa 07 - Setor de Mansões Park Way - Núcleo Bandeirante, filho de Raimundo Sousa Correa e Josina Macedo Correa, natural de Pedro Afonso - GO, para o Cargo de Diretor Técnico, para cumprir mandato até 28/01/2019. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas reeleições em comento. Os Sócios Cotistas resolveram considerar os Senhores Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico, cujo Termos de Posse e Compromisso serão lavrados em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: CARLOS ARTUR HAUSCHILD, com mandato até 05 de janeiro de 2019. No Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, com mandato até 05 de janeiro de 2019 e no Cargo de Diretor Técnico: JUACI MACEDO CORREA, com mandato até 28 de janeiro de 2019. E, em seguida, passando a analisar a alínea "b" da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a presença da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 16h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. MARLON TOMAZETTE - Representante do Cotista Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e com base no parágrafo único, do artigo 124ª, da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica n.º 64, de 25 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Ajustar e atualizar os preços públicos a serem cobrados pelos serviços prestados na forma do anexo único, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e na Portaria nº 267, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

ANEXO ÚNICO

01000 ADMINISTRAÇÃO: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 01001 Adicional de ponto de credenciamento de entidade, 485,00; 01002 Autenticação de documento, 8,00; 01003 Cancelamento de serviço solicitado e não realizado, 40,00; 01004 Biometria - Captura Digital e de imagem, 30,00; 01005 Cópia de documento da área administrativa (gratuidade até 10 cópias. Acima de 10, cobrar a totalidade das cópias, por página reproduzida), 0,60; 01006 Despesa de postagem, 13,00; 01007 Estabelecimento Comercial - Autenticação em folha avulsa no livro de registro de estabelecimento comercial (por página), 10,00; 01008 Estabelecimento Comercial - Rubricas em livro de registro de estabelecimento comercial, 25,00; 01009 Fornecimento - Arquivo de informática (por Kilobyte - Kb), 4,50; 01010 Fornecimento - Atestado de capacidade técnica, 140,00; 01011 Fornecimento - Certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - acima de 6 páginas (por página), 1,85; 01012 Fornecimento - Certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - até 05 páginas, 15,00; 01013 Fornecimento - Documento armazenado em meio magnético/digitalizado (acima de 10 páginas - valor por página), 0,35; 01014 Fornecimento - Mapa de aula para instrutor, 35,00; 01015 Custo de impressão de documentos diversos, 2,20; 01016 Locação do auditório períodos - manhã: das 8 às 12h ou tarde: das 14 às 18h, 970,00; 01017 Locação do auditório por período integral - das 8h às 18h, 1.940,00; 01018 Serviço de administração de veículo cadastrado para leilão, 300,00; 01019 Serviços realizados por entidades credenciadas via sistema (por serviço), 6,00; 02000 CURSOS MINISTRADOS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 02001 Apostila - Curso de atualização, 8,00; 02002 Apostila - Curso de examinador de trânsito, 8,00; 02003 Apostila - Curso de instrutor de trânsito, 38,00; 02004 Apostila - Curso de reciclagem para condutor infrator, 35,00; 02005 Certificado - 2ª via, 40,00; 02006 Certificado - Registro de curso, 4,00; 02007 Curso - Examinador de trânsito, 600,00; 02008 Curso - Instrutor de trânsito, 1.915,00; 02009 Curso - Reciclagem para condutor infrator, 215,00; 02010 Curso de atualização - Diretor-geral e diretor de ensino, 125,00; 02011 Curso de atualização - Examinador de trânsito, 125,00; 02012 Curso de atualização - Instrutor de trânsito, 125,00; 02013 Curso de atualização - Renovação de CNH, 35,00; 02014 Cursos diversos - Valor da hora aula, 6,00; 02015 Curso - Autorização para Conduzir Ciclomotores (ACC), 125,00; 02016 Apostila - Curso de ACC, 8,00; 03000 DEPOSITO / AUTORIZAÇÕES / REGISTROS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 03001 Diárias - automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário, 40,00; 03002 Diárias - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem, 60,00; 03003 Diárias - motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo, 30,00; 03004 Diárias - reboque ou "sidecar", 40,00; 03005 Diárias - semirreboque, trailer, motorcasa ou motorhome, 90,00; 03006 CIF (Certificado de Índice de Fumaça) - Emissão, 125,00; 03007 Moto Frete - Renovação semestral da licença, 45,00; 03008 Moto Frete - 2ª via da licença, 65,00; 03009 Remoção Veicular - Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado, 16,00; 03010 Remoção Veicular - Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito até 15(quinze) quilômetros (km) rodados, 250,00; 03011 Remoção Veicular - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros(km) - valor adicional por (km) rodado, 25,00; 03012 Remoção Veicular - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito até 15 (quinze) quilômetros (km) rodados, 360,00; 03013 Remoção Veicular - motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado, 10,00; 03014 Remoção Veicular - motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito até 15(quinze) quilômetros (Km) rodados, 120,00; 03015 Remoção Veicular - reboque ou "side-car" para o depósito acima de 15(quinze) quilômetros (Km) - valor adicional por (km) rodado, 20,00; 03016 Remoção Veicular - reboque ou "side-car" para o depósito até 15(quinze) quilômetros (Km) rodados, 250,00; 03017 Remoção Veicular - semirreboque, trailer, motorcasa ou motorhome para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado, 30,00; 03018 Remoção Veicular - semirreboque, trailer, motorcasa ou motorhome para o depósito até 15(quinze) quilômetros (Km) rodados, 450,00; 03019 Serviço de liberação - Veículo do depósito, 40,00; 04000 EMPRESAS / PROFISSIONAIS / REGISTROS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 04001 Cancelamento de serviço solicitado e não realizado, 40,00; 04002 CFC - Alteração de registro (razão social, endereço e outros), 250,00; 04003 CFC - Emissão de credencial de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), 110,00; 04005 CFC - Registro de entidade, 490,00; 04006 CFC - Renovação anual de registro de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), 110,00; 04007 CFC - Renovação de registro anual, 490,00; 04008 CFC - Vistoria para funcionamento de estabelecimento comercial para qualquer fim (por vistoria), 150,00; 04009 Clínica - Alteração de registro (razão social, endereço e outros), 250,00; 04010 Clínica - Reanálise de credenciamento ou renovação de Registro de Entidade, 195,00; 04011 Clínica - Registro de entidade, 490,00; 04012 Clínica - Registro de representante ou operador, 110,00; 04013 Clínica - Registro de profissional (médico e psicólogo), 345,00; 04014 Clínica - Renovação anual de registro de representante ou operador, 110,00; 04015 Clínica - Renovação de entidade, 345,00; 04016 Clínica - Renovação de registro de profissional (médico e psicólogo), 345,00; 04017 Clínica - Vistoria de comercial (por vistoria), 145,00; 04018 Despachante - Alteração de registro (razão social, endereço e outros), 490,00; 04019 Despachante - Registro de entidade, 490,00; 04020 Despachante - Registro de profissional (operador e despachante), 110,00; 04021 Despachante

- Renovação anual de registro de entidade, 490,00; 04022 Despachante - Renovação anual de registro de profissional (operador e despachante), 110,00; 04023 Empresas Credenciadas - Verificação de informações, 0,55; 04024 Instituição de Ensino de Trânsito - Registro de (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), 110,00; 04025 Instituição de Ensino de Trânsito - Renovação anual de registro (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), 110,00; 04026 Instrutor - Emissão de declaração de instrutor não vinculado, 195,00; 04027 Instrutor - Registro de profissional, 110,00; 04028 Instrutor - Renovação anual de registro de profissional, 110,00; 04029 Moto frete (SMF) - 2ª via renovação da licença, 80,00; 04030 Moto frete (SMF) - Alteração de registro, 80,00; 04031 Moto frete (SMF) - Renovação da licença, 50,00; 04032 Outras Entidades - Alteração de registro (razão social, endereço e outros), 250,00; 04033 Outras Entidades - Registro de empresa, 490,00; 04034 Outras Entidades - Renovação anual de registro, 490,00; 04035 Outras Entidades - Vistoria para funcionamento de estabelecimento comercial para qualquer fim (por vistoria), 150,00; 04036 Projeto Pedagógico - Análise técnica, 390,00; 04037 Projeto Pedagógico - Reanálise técnica, 195,00; 04039 Registro de Entidade - Reanálise técnica, 195,00; 04040 Sistema "S" - Registro de profissional (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), 110,00; 04041 Sistema "S" - Renovação anual de registro de profissional (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), 110,00; 04042 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Registro ou alteração de acesso, 1.330,00; 04043 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Renovação anual de registro de concessão de acesso, 505,00; 04044 Transporte de Escolar (STCE) - Alteração de registro, 140,00; 04049 Transporte de Escolar/Registro de Veículo (STCE) - Registro de autorização, 345,00; 04052 Transporte de Escolar/Registro de Veículo de Permissãoário (STCE) - Autorização de tráfego 2ª via, 80,00; 04053 Transporte de Escolar/Registro de Veículo de Permissãoário (STCE) - Renovação semestral de autorização de tráfego, 140,00; 04055 Transporte de Escolar (STCE) - Autorização do permissãoário 2ª Via, 80,00; 04056 Transporte de Escolar (STCE) - Renovação do Registro da Credencial a cada trinta e seis meses, 175,00; 04057 Veículo de aprendizagem - Registro de veículo, 275,00; 04058 Veículo de aprendizagem - Alteração de dados de registro, 275,00; 04060 Veículo de aprendizagem - Registro de veículo emissão de 2ª via, 75,00; 04061 Veículo de aprendizagem - Renovação anual da licença, 275,00; 04062 Veículo de Carga - Registro de veículo para transporte de operário, 275,00; 04064 Veículo de Carga - Autorização de veículo para transporte de operário 2ª via, 75,00; 04065 Veículo de Carga - Renovação de registro para transporte de operário, 275,00; 04066 Veículo de Som - Autorização anual, 140,00; 04068 Veículo de Som - Autorização anual 2ª via, 80,00; 05000 ENGENHARIA: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 05001 Cancelamento de serviço de engenharia, 40,00; 05002 Cópia de Projeto de Engenharia (valor/m²), 30,00; 05003 Parecer para interdição de via pública (calçada, estacionamento públicos aberto, fechado ou ao ar livre) - Para obra (valor/dia), 85,00; 05004 Parecer para interdição de via pública (calçada, estacionamento públicos aberto, fechado ou ao ar livre) - Para Realização de eventos (valor/hora), 80,00; 05005 Parecer para interdição de via pública (calçada, estacionamento públicos aberto, fechado ou ao ar livre) - Para Serviço (valor/dia), 85,00; 05006 Projeto de Sinalização - Análise (valor/hora), 150,00; 05007 Projeto de Sinalização - Reanálise (valor/hora), 150,00; 05008 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Análise técnica de GRANDE pólo gerador de tráfego, 1.610,00; 05009 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Análise técnica de PEQUENO pólo gerador de tráfego, 380,00; 05010 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Reanálise técnica de GRANDE pólo gerador de tráfego, 390,00; 05011 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Reanálise técnica PEQUENO pólo gerador de tráfego, 195,00; 06000 - HABILITAÇÃO: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 06001 Avaliação médica - Sanidade física e mental, 115,00; 06002 Avaliação Psicológica - Por Junta Psicológica Especial, 420,00; 06003 Avaliação psicológica em grau de revisão, 175,00; 06004 Avaliação psicológica para fins pedagógicos em instrutor, examinador ou diretor de CFC, 230,00; 06005 Avaliação psicológica para obtenção de habilitação, 175,00; 06006 Avaliação psicológica para reabilitação (acidente ou cassação), 175,00; 06007 Avaliação psicológica praticada por clinica credenciada, 175,00; 06008 Cadastro de retorno de candidato para base local, 200,00; 06009 Cancelamento de serviço de habilitação, 40,00; 06010 ACC ou CNH - Adição de categoria, 95,00; 06011 CNH - Emissão de prontuário, 16,00; 06012 CNH - Mudança de categoria, 95,00; 06013 CNH - Para estrangeiro com acordo, 95,00; 06014 CNH - Para estrangeiro sem acordo, 95,00; 06015 PID - Custo de processamento, 250,00; 06016 CNH - Permissão para dirigir veículos automotores 1(uma) categoria, 95,00; 06017 CNH - Permissão para dirigir veículos automotores 2(duas) categoria, 95,00; 06018 CNH - Reabilitação para dirigir veículos automotores em (uma) categoria, 95,00; 06019 CNH - Reconstituição de processo de habilitação extraviado, 60,00; 06020 CNH - Reinício de habilitação de categoria, 95,00; 06021 ACC ou CNH - Solicitação da CNH definitiva, 95,00; 06022 CNH - Solicitação de renovação da CNH, 95,00; 06023 ACC, CNH ou PD - 2ª via do documento, 95,00; 06024 ACC, CNH ou PD - Alteração cadastral, 95,00; 06025 Custo de impressão de documento - ACC, CNH, PD ou PID, 40,00; 06026 PID - Custo de emissão de documento, 40,00; 06028 Credencial de Estacionamento - Condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção 1ª Via, 30,00; 06029 Credencial de Estacionamento - Condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção 2ª Via, 30,00; 06031 Credencial de Estacionamento - Condutor Idoso 2ª Via, 30,00; 06032 Credencial de Estacionamento - Exame médico para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção, 70,00; 06033 Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro autista, 40,00; 06034 Credencial de Estacionamento - Passageiro autista 1ª Via, 30,00; 06035 Credencial de Estacionamento - Passageiro autista 2ª Via, 30,00; 06036 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção 1ª Via, 30,00; 06037 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção 2ª Via, 30,00; 06038 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência visual 1ª Via, 30,00; 06039 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência visual 2ª Via, 30,00; 06041 Credencial de Estacionamento - Passageiro Idoso 2ª Via, 30,00; 06042 Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção, 40,00; 06043 Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção para avaliação de sanidade física e mental, 45,00; 06047 Exame médico - Complemento do exame médico da credencial para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico por junta médica especial, 160,00; 06048 Exame Médico - Por Junta Médica Especial, 230,00; 06049 Exame Médico - Reavaliação por Junta Médica Especial, 115,00; 06050 Exame Prático - Transferência de candidato ou condutor, 25,00; 06051 Exame Prático - Transferência ou substituição de instrutor, 25,00; 06052 Exame Prático - Veículos das categorias (ACC ou A), 55,00; 06053 Exame Prático - Veículo das categorias (B, C, D ou E), 70,00; 06054 Exame Prático ou Teórico - Desmarcação do exame do candidato, 50,00; 06055 Exame Teórico - Prova escrita ou eletrônica, 35,00; 06056 Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV), 30,00; 06058 Transferência de dados da base nacional (candidato e/ou condutor), 20,00; 06062 Abertura de Renach, 95,00; 06063 Autorização provisória para dirigir a partir da 3ª via, 30,00; 07000 VEÍCULOS / VISTORIAS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 07001 Alteração de Característica Veicular - Complemento sem CSV, 55,00; 07002 Alteração de característica veicular - Complemento quando exigido o Certificado de Segurança Veicular - CSV, 165,00; 07003 Autorização - Gravação ou regravação (motor,

chassi e outros), 45,00; 07004 Autorização - Instalação de luz intermitente ou rotativa, 145,00; 07005 Cancelamento de serviço solicitado e não realizado, 40,00; 07006 Comunicado de Venda - Solicitação de cancelamento, 90,00; 07007 Contrato de Financiamento - Cessão de direitos de contrato de financiamento, 50,00; 07008 Contrato de Financiamento - Registro de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, 350,00; 07009 Contrato de Financiamento - Substituição de garantia/averbação de contrato de financiamento de veículo, 50,00; 07011 CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) - 2ª via do documento, 80,00; 07012 CRV (Certificado de Registro de Veículo) - Com exclusão de gravame financeiro, 140,00; 07014 CRV (Certificado de Registro de Veículo) - 2ª via do documento, 140,00; 07015 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para emissão de 2ª via de CRV com gravame ativo, 135,00; 07016 CRV (Certificado de Registro de Veículo) - Com Inclusão de gravame financeiro, 140,00; 07017 Inclusão cadastral de cadeia dominial (Concessionária ou revenda de veículos) - Averbação cadastral de cadeia dominial, 75,00; 07018 Inclusão ou exclusão de contrato de comodato, aluguel ou arrendamento mercantil não vinculado ao SNG, 140,00; 07019 Lacre - Serviço de Cancelamento (por extravio, inutilização, má utilização ou perda), 35,00; 07020 Lacre - Serviço de fornecimento e instalação, 32,00; 07021 Licença - Concessão anual para reboque, 70,00; 07022 Licença - Concessão anual para semirreboque, 195,00; 07023 Licença - Especial para o veículo circular até município do licenciamento, 45,00; 07024 Mudança de categoria - De aluguel para particular ou vice-versa, 140,00; 07025 Mudança de categoria - Moto frete, 140,00; 07026 Placa - Autorização para confecção de placa ou tarjeta avulsa, 16,00; 07027 Placa - Autorização serviços fabricante (unidade), 2,5007028 Placa - Serviço de fixação de placa ou tarjeta, 35,00; 07029 Placa de Bronze - Concessão para utilização (unidade), 156,00; 07030 Placa de Bronze - Renovação anual da Concessão (unidade), 156,00; 07031 Placa de Experiência - Concessão (unidade), 156,00; 07032 Placa de Experiência - Renovação anual da concessão (unidade), 156,00; 07033 Placa Vinculada - Concessão para utilização (unidade), 156,00; 07034 Placa Vinculada - Renovação anual da concessão (unidade), 156,00; 07035 Registro de Veículo - 0 (zero) Km com nota fiscal emitida após 30 (trinta) dias, 140,00; 07036 Registro de Veículo - 0 (zero) Km com nota fiscal emitida até 30 (trinta) dias, 140,00; 07037 Registro de Veículo - Cancelamento do registro inicial em veículo enquanto registro provisório, 40,00; 07038 Registro de Veículo - Certificado de baixa definitiva no cadastro de veículo, 16,00; 07039 Registro de Veículo - Corpo diplomático ou organismo internacional, 140,00; 07040 Registro de Veículo - Correção / acerto de dados cadastrais, 140,00; 07041 Registro de Veículo - Fabricação artesanal, 140,00; 07042 Registro de Veículo - Inacabado 0 (zero) Km, 140,00; 07043 Registro de Veículo - Tipo reboque e máquinas (tratores, retro escavadeiras e similares), 140,00; 07044 Registro de Veículo - Troca de placa de 2 para 3 letras, 140,00; 07045 Serviço de averbação / desaverbação para registro das solicitações do art. 615-A, do Código de Processo Civil (CPC), bloqueios judiciais e arrolamentos da Secretaria da Receita Federal (SRF), 75,00; 07046 Serviço de cessão de direitos, substituição de arrendatário nos contratos de arrendamento mercantil ou leasing, 140,00; 07047 Serviço de laudo de vistoria veicular (lacrada), 310,00; 07048 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para alteração de dados do financiado, 135,00; 07049 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para alteração de UF de registro de gravame, 135,00; 07050 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para cancelamento de gravame, 135,00; 07051 Solicitação de bloqueio ou desbloqueio administrativo, 90,00; 07052 Taxa de manutenção de cadastro e renovação do licenciamento anual de veículos automotores, 69,00; 07053 Transferência - Dados da base nacional (veículo), 20,00; 07054 Transferência - Propriedade de veículo, 140,00; 07055 Transferência - Propriedade de veículo de outra UF, 140,00; 07056 Transferência - Propriedade para Concessionárias/Revendedoras, 140,00; 07057 Transferência - Propriedade para o arrendatário de veículo adquirido quando da modalidade de arrendamento mercantil ou leasing, 140,00; 07058 Vistoria Veicular - Adicional por vistoria fora das dependências do Detran-DF (empresa - mínimo de 24 vistorias), 40,00; 07059 Vistoria Veicular - Fora das dependências do Detran-DF (individual), 440,00; 07060 Vistoria Veicular - Homologação de laudo de vistoria emitido por órgão ou entidade executiva de trânsito para fins de emissão de 2ª via de CRV, 150,00; 07061 Vistoria Veicular - Inspeção técnica de segurança veicular, 140,00; 07062 Vistoria Veicular - Reagendamento, 55,00; 07063 Vistoria veicular - Vistoria normal, 110,00; 07064 Registro de Veículo - Cancelamento do registro na BIN, 175,00; 07066 Registro de Veículo - Caminhão, 140,00; 07069 Serviço de verificação e destruição de sinais identificadores para baixa definitiva, 50,00; 07070 Alteração de Característica Veicular - Autorização Prévia, 45,00; 07071 Alteração de Característica Veicular - Descaracterização, 140,00; 07072 Registro ou alteração de cadastro na base de dados, 140,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 222/2016, BRASAL PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA, 138.001.980/1985; 223/2016, EDISON MARIANO TOLEDO, 142.001.106/2009; 224/2016, MARIA DOS REMEDIOS DO AMARAL FEITOSA, 145.000.076/2015; 225/2016, LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, 429.001.253/2015; 226/2016, LATIF CHATER E PEDRO IGOR DE ARAUJO REGO, 142.000.439/2014; 227/2016, CODHAB, 429.003.514/2015; 228/2016, CODHAB, 429.003.515/2015; 229/2016, HERMI PIRES, 134.000.775/2008; 230/2016, CODHAB, 429.003.513/2015; 231/2016, CODHAB, 429.003.512/2015; 232/2016, CODHAB E CERNEGRO, 145.000.988/2012; 233/2016, IFB, 141.001.454/2008; 234/2016, GILBERTO BASTOS SALES, 132.000.627/2014; 235/2016, CODHAB, 429.002.499/2015; 236/2016, WESTONI DE SOUZA LIMA, 131.000.487/2015; 237/2016, JFE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 141.000.673/2013; 238/2016, MARCELO GARCIA ROSA, 131.000.817/2013; 239/2016, LAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 429.000.032/2013; 241/2016, ASSOCIAÇÃO PRÓ MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, 429.004.988/2015; 242/2016 ASSOCIAÇÃO PRÓ

MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, 429.004.989/2015; 243/2016, LVM INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, 309.000.370/2008; 244/2016, ADINALVA JASMINEIRA DA SILVA, 429.001.296/2015; 245/2016, RIBEIRO E DINIZ COMERCIO DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA,142.001.049/2013; 246/2016, RIBEIRO E DINIZ COMERCIO DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, 142.000.587/2015; 247/2016, RIBEIRO E DINIZ COMERCIO DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, 142.000.586/2015; 248/2016, RIBEIRO E DINIZ COMERCIO DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, 142.000.585/2015; 249/2016, GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, 142.000.584/2015; 250/2016, USECLEAN INDUSTRIA E COMERCIO, 131.000.276/2015; 251/2016, DONIZETTI ANTONIO FILHO E REGINA RODRIGUES NAVES, 429.000.164/2015; 252/2016, JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 300.000.270/2013; 253/2016, CODHAB, 429.003.531/2015; 254/2016, CODHAB, 429.003.532/2015; 255/2016, CODHAB, 429.003.533/2015; 256/2016, ENEGENHARIA CARVALHO E ACCIOLY, 132.000.631/2012; 257/2016, CODHAB, 429.003.500/2015; 258/2016, FLAVIO RAMOS, 429.000.015/2016; 259/2016, RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, 146.000.514/2011; 260/2016, FLAVIO RAMOS, 429.000.014/2016; 261/2016, MANUEL JULIAO DOS SANTOS, 131.000.273/2015; 262/2016, COOPTRAF, 141.002.094/2013; 263/2016, ALENCAR MONCAYO LIMA - ME, 131.000.644/2014; 264/2016, CODHAB, 429.003.520/2015; 265/2016, SECRETARIA DE SAUDE DO DF, 429.003.645/2015; 266/2016, CODHAB, 429.003.524/2015; 267/2016, CODHAB, 429.003.519/2015; 268/2016, CODHAB, 429.003.523/2016; 269/2016, CODHAB, 429.003.530/2015; 270/2016, CODHAB, 429.003.525/2015; 271/2016, CODHAB, 429.003.529/2015; 272/2016, JOSE SOARES LIMEIRA, 429.003.572/2015; 273/2016, CODHAB, 429.003.521/2015; 274/2016, JM02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 141.002.142/1995; 275/2016, BAZAR ARAUJO - ME, 131.000.653/2014; 276/2016, IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE, 142.001.064/2012; 277/2016, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA, 429.004.986/2015; 278/2016, SERENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 429.000.012/2013; 279/2016, CODHAB, 131.000.932/2013; 280/2016, JOEL JERONIMO DA SILVA, 145.000.037/2015; 281/2016, ELIAS MENDES DA SILVA, 131.000.062/2015; 282/2016, CODHAB, 429.003.518/2015; 283/2016, CODHAB, 429.003.503/2016; 284/2016, CODHAB, 429.003.503/2015; 285/2016, CODHAB, 429.003.502/2015; 287/2016, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 141.003.188/1994; 288/2016, CODHAB, 429.003.522/2015; 289/2016, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 141.001.934/2010; 290/2016, CONSTRUTORA MEIRELLES LTDA, 429.001.390/2015; 291/2016, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO- FHE, 141.004.418/2009; 292/2016, CAFE DO SITIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 132.002.689/2002; 293/2016, JFE 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 141.000.956/2013; 294/2016, SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS, 142.000.600/2011; 295/2016, ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES, 390.000.025/2013; 296/2016, ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E DAS INDUSTRIAS DO GUARA, 390.000.028/2013; 297/2016, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS AMIGOS RODOVIÁRIOS, 390.000.026/2013; 298/2016, FORUM DAS ASSOSSIAÇÕES E ENTIDADES HABITACIONAIS, 390.000.027/2013; 299/2016, COMERCIAL TAGUASUL PARAFUSOS LTDA, 145.000.524/2014; 300/2016, ASSICON PARTICIPAÇÕES S.A., 131.000.423/2014; 301/2016, MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS,143.000.317/2014; 302/2016, M2 EMPREENDIMENTOSIMOB. S.A, 429.000.090/2014; 303/2016, TERESA CRISTINA DA CAMARA SOUSA E RAMOS BELL, 429.001.343/2015; 304/2016, MARIA APARECIDA COELHO DE ARAUJO, 429.000.008/2015; 305/2016, FIUGAR CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÃO, 429.000.153/2014; 306/2016, CODHAB, 429.003.517/2015; 307/2016, CODHAB, 429.003.516/2015; 308/2016, CODHAB, 429.003.545/2015; 309/2016, CODHAB, 429.002.498/2016; 310/2016, CODHAB, 429.003.546/2015; 311/2016, CODHAB, 429.003.556/2015; 312/2016, CODHAB, 429.003.559/2015; 313/2016, CODHAB, 429.0003.558/2015; 314/2016, CODHAB, 429.003.542/2015; 315/2016, CODHAB, 429.003.555/2015; 316/2016, CODHAB, 429.003.552/2015; 317/2016, CODHAB, 429.003.543/2015; 318/2016, CODHAB, 429.003.557/2016; 319/2016, CODHAB, 429.003.551/2015; 320/2016, JOA BATISTA CINTRA E NEUSA MARIA ISAIAS,143.000.254/2015; 321/2016, ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ATUANTES DE SAMAMBAIA ,142.000.750/2009; 322/2016, PAULO MAGALAHES DE ARAUJO, 131.000.825/2014; 323/2016, MADEIREIRA TUBARÃO, 143.000.372/2016; 324/2016, AUTOMEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, 143.000.588/2014; 325/2016, CODHAB, 429.002.496/2015; 326/2016, BABILÔNIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, 131.001.352/2010; 327/2016, CODHAB, 429.002.497/2015; 328/2016, CARLOCCI FEITOZA E SONIA MARIA, 142.000.457/2014; 329/2016, ENEGENHARIA CARVALHO E ACCIOLY, 131.000.088/2013; 330/2016, LUNER ENGENHARIA, 141.002.183/2016; 331/2016, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, 136.000.099/2003; 332/2016, COMUSA-DF, 142.000.588/2011; 333/2016, ANTONIO MARCELO IMOES RAMOS, 429.004.911/2015; 334/2016, ASSOSSIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CAESB, 390.000.304/2014; 335/2016, IPE- OMNI, 306.000.174/2006; 336/2016, SOLTEC, 141.002.931/2013; 337/2016, MICROCERVEJARIA FALCÃO, 429.000.012/2016; 338/2016, ALEONDES CAETANO BRITO, 132.000.295/2003; 339/2016, OSMAR CARDOSO PEREIRA, 142.000.684/2014; 340/2016, MIAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 429.000.114/2014; 341/2016, ALEONDES CAETANO SOBRINHO, 132.000.295/2003; 342/2016, EDILSON DE JESUS FRAZÃO FURTADO - ME, 131.000.766/2014; 343/2016, AC COELHO CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 429.005.032/2015; 344/2016, MARCIA DE MELO LIMA, 136.000.585/1999; 345/2016, EDUARDO BATISTA - ME, 132.000.551/2016; 346/2016, IGREJA CRISTA MARANATA P. ESPIRITO SANTENSE, 300.000.338/2014; 347/2016, CASA CIVIL,141.000.518/2010; 348/2016, MAGDA ANDRADE DE OLIVEIRA, 132.000.801/2008; 349/2016, POLICIA CIVIL DO DF, 141.008.052/1979.

ADRYANI FERNANDES LOBO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 685ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no 4º andar do Edifício Sede da CODEPLAN, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco "H", em Brasília - DF, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração: PAULO GABRIEL GÓDINHO DELGADO - Presidente, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, DENIZE MELLO DIAS CABRAL, FLAVIO AUGUSTO CORRÊA BASILIO, JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO e WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA. 01 ? Abertura. O Presidente do CONSAD, Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, verificou a existência de quórum e declarou aberta a 685ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN. Dando início aos trabalhos e, após verificação do quórum, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 02 ? Leitura e aprovação das Atas da 684ª Reunião Ordinária e da 155ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 17/11/2016 e 24/11/2016, respectivamente, as quais, após lidas e examinadas, foram aprovadas, por unanimidade. 03 ? Processo nº 121.000.127/2016 - Assunto: Relatório de Auditoria Independente apresentado pela Empresa AGUIAR FERES Auditores

Independentes S/S, relativa à análise das demonstrações contábeis da CODEPLAN - Exercício 2012. Após a leitura do Relatório emitido pelo Conselho Fiscal, e ampla discussão sobre o assunto, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO e RATIFICAR, por unanimidade, o Relatório constante às fls. 98 do processo em epígrafe, acolhido, por unanimidade, pelos membros do Conselho Fiscal; b) ENCAMINHAR os autos à Presidência com vistas ao atendimento ao solicitado pelo Conselho Fiscal constante do Relatório acima citado". 04 ? Processo nº 121.000.288/2016 - Assunto: Balancete Contábil do mês de junho/2016 (retornando para conhecimento das providências adotadas pela DIRAF/GEAFI). Após a leitura do Relatório Complementar emitido pelo Conselho Fiscal, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO e RATIFICAR, por unanimidade, o Relatório Complementar acostado às fls. 101/102, acolhido, por unanimidade, pelos membros do Conselho Fiscal, em razão das providências adotadas pela GEAFI/GEPES, conforme às fls. 95/98 do processo em epígrafe; b) - ENCAMINHAR os autos à Presidência para as providências que se fizerem necessárias". 05 ? Processo nº 121.000.431/2016 - Assunto: Balancete Contábil do mês de outubro/2016. Após a leitura do Relatório emitido pelo Conselho Fiscal, e ampla discussão sobre o assunto, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO do Relatório constante às fls. 54 do processo em epígrafe, acolhido, por unanimidade, pelos membros do Conselho Fiscal; b) ENTENDER que os esclarecimentos constantes do exame do balancete de outubro/2016 foram sanadas pela Gerência de Administração Financeira; c) RATIFICAR, por unanimidade, o Relatório constante às fls. 54; d) ENCAMINHAR os autos à Presidência para as providências que se fizerem necessárias". 06 ? Eleição do Sr. Martinho Bezerra de Paiva para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Com a palavra, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, deu conhecimento aos seus pares do teor do Ofício nº 115/2016-GAB/GOV, datado de 02 de dezembro de 2016, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, RODRIGO ROLLEMBERG, através do qual indica o nome do Senhor Martinho Bezerra de Paiva para compor a Diretoria Colegiada e ocupar o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN. Ainda de posse da palavra, informou aos seus pares que o nome ora indicado é em substituição ao Senhor Antonio Fúcio de Mendonça Neto, que renunciou ao cargo no dia 07/11/2016, passando, em seguida, à leitura do currículo resumido do nome apresentado, salientando que o Senhor Martinho Bezerra de Paiva exercia, anteriormente à sua indicação, a Gerência de Administração Financeira da Empresa. Discutido e, colhido os votos, o Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no inciso II, do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, elegeu o Senhor MARTINHO BEZERRA DE PAIVA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 010538/0 - DF, natural de Crateús - CE, filho de Antonio Bezerra de Paiva e Julia Bezerra de Paiva, titular do RG 598.169 - SSP/DF e do CPF 209.774.331-53, residente e domiciliado no SMPW, Qd. 03, Conjunto 3, Lote 02, Casa G - Park Way - Brasília - DF, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para completar o mandato de 02 (dois) anos, com início a contar da data de sua posse e término previsto em 28/01/2017, ficando a Diretoria Colegiada assim constituída: LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR - Presidente; MARTINHO BEZERRA DE PAIVA - Diretor Administrativo e Financeiro; ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS - Diretor de Estudos e Políticas Sociais; ALDO PAVIANI - Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais, e BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. Na sequência, atendendo ao convite dos Senhores Conselheiros, deu entrada no recinto o Senhor Martinho Bezerra de Paiva, oportunidade em que lhe foram formulados os votos de muito sucesso frente à Diretoria Administrativa e Financeira. Em seguida, após a leitura do Termo de Posse, foi o mesmo empossado no referido cargo, oportunidade em que o Diretor ora eleito agradeceu os votos a ele formulados. 07 - Assunto: Designação dos substitutos eventuais dos membros da Diretoria Colegiada, em seus impedimentos e ausências. Colocado o assunto em discussão e por proposta do Presidente da Companhia, Senhor Lucio Remuzat Rennó Junior, o Conselho de Administração decidiu manter os nomes dos substitutos eventuais dos diretores da CODEPLAN, em suas ausências e impedimentos, conforme anteriormente deliberado na 149ª Reunião Extraordinária, deste Colegiado, realizada em 17.08.2015, ou seja: a) o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF; b) o Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais - DEURA; c) o Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais será substituído pelo Diretor de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS; d) o Diretor de Estudos e Políticas Sociais será substituído pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DIEPS; e e) o Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas será substituído pelo Diretor de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS. 08 - Assuntos Diversos: Em prosseguimento à reunião, foi acolhida a solicitação do Conselheiro José Nilson Melo Tavares Filhos, para que haja uma apresentação de uma planilha contendo os resultados financeiros do Programa de Desligamento Voluntário - PDV no exercício de 2016. Em seguida, foi entregue ao Presidente do Conselho cópia das planilhas contendo as informações das reclamações trabalhistas e cíveis em nome da CODEPLAN, elaboradas e atualizadas pela Assessoria Jurídica, referentes ao mês de novembro de 2016, a qual foi encaminhada, também, aos demais membros do Colegiado, para conhecimento, através de e-mail. Na oportunidade, foi entregue, também, a cada Conselheiro, um exemplar da Revista "Brasília em Debate" nºs 14 e 15, trazendo nestes números entrevistas especiais com o Secretário de Gestão do Território e Habitação - SEGETH e com o Secretário do Trabalho, Desenvolvimento social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, respectivamente. 09 - Encerramento da sessão: Por solicitação do Senhor Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Maria Rejane Corrêa Pimentel, Secretária lavrei a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, na presente sessão. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 20/12/2016, sob nº 20161003427.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Esta Portaria normatiza o Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal.
Art. 2º O requerimento do Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP é o definido no Anexo I desta portaria.
Parágrafo único. No momento de protocolar o requerimento, o interessado deve apresentar a aprovação da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o food truck, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 23 de março de 2016 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária, e da Instrução Normativa específica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além dos documentos previstos no Decreto nº 37.874/2016.
Art. 3º O Termo de Autorização de Uso de Área Pública será emitido pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, na forma do Anexo II desta portaria.
Art. 4º A apresentação da Programação de Trabalho definida no Decreto nº 37.874/2016, se dará na forma dos Anexos III e IV desta portaria, para posterior aprovação pela respectiva Administração Regional.
Art. 5º A Tabela de Preço Público a ser aplicada para o uso de área pública por food truck é a prevista no Anexo V.
Art. 6º Os procedimentos a serem adotados pelos requerentes estão previstos no Anexo VI desta portaria.
Art. 8º O TAUAP deve ser fixado em local visível.
Art. 9º No caso de food truck em evento deve ser observado o disposto na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcos de Alencar Dantas

ANEXO I

REQUERIMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA – TAUAP
PARA FOOD TRUCK

1. Dados do Interessado	
1.1. Nome:	
1.2. Nacionalidade:	
1.3. Data de Nascimento:	
1.4. RG:	1.5. Org. Expedidor:
1.6. CPF:	
1.8. Razão Social:	1.9. CF/DF:
1.10. Nome Fantasia:	
1.11. CNPJ:	
1.12. Endereço:	
1.13. Cidade:	
1.14. UF:	1.15. CEP:
1.16. Telefone Fixo:	1.17. Celular:
2. Dados Veículo	
2.1. Tipo de veículo:	☐ automotor ☐ rebocável
2.2. Placa do veículo:	2.3. Marca/Modelo do veículo:
2.4. Dimensões do Veículo:	
3. Informações da Atividade	
3.1. Área de ocupação (m²):	☐ 20m² ☐ 40m²
3.2. Trata-se de Franquia Empresarial?	☐ Sim ☐ Não
3.3. Possui cozinha de apoio?	☐ Sim ☐ Não
3.4. Fará uso de Central de GLP? ?	☐ Sim ☐ Não
3.5. Fará uso de mais de 39 Kg de GLP?	☒ ☐ Não
4. Informações Complementares	
Possui autorização para ocupação de outra área pública com fins comerciais? ☐ Sim ☐ Não Caso ocupe, qual é o número da permissão, tipo de ocupação e o endereço de referência. _____	
Quantidade de food trucks: _____	
5. Declaração	
Declaro: - cumprir as disposições da Lei Distrital nº 5.627, de 15 de março de 2016 e de sua regulamentação; - ter ciência de que este requerimento não autoriza a ocupação de área pública; - serem verídicas as informações prestadas;	

- estar ciente de que declaração falsa no presente requerimento constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).	
Brasília, _____.	Assinatura do Requerente
6 – Documentos entregues pelo interessado	
Entregou ☐ Não entregou ☐	
Documentos obrigatórios:	
☐ Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado o TAUAP	
☐ contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil	
☐ comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação	
☐ Certidão Negativa de Débitos da pessoa física ou jurídica expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – Sefaz	
☐ Certidão Negativa de Débitos da pessoa física ou jurídica expedida pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis	
☐ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	
☐ Certificado de Vistoria de Veículo – CVV emitido pela Vigilância Sanitária	
☐ Certificado de Registro de Veículo – CRV emitido pelo Detran	
☐ Parecer Técnico emitido pelo CMBDF	
Assinatura e Matrícula (servidor responsável pela conferência)	
Observação importante: O requerimento somente é protocolado se for preenchido com todas as informações previstas e estiver acompanhado de toda a documentação definida no item 6, conforme §5º do art. 16 do Decreto nº 37.874/2016.	

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA – TAUAP Nº _____/2016

PROCESSO Nº _____/_____

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO VENDER, ALUGAR OU CEDER a qualquer título o espaço público objeto deste TERMO.

O Distrito Federal, pela Secretaria de Estado das Cidades, com delegação de competência prevista na Lei nº 5.567, de 15 de março de 2016 e no Decreto nº _____, de _____, representada neste ato pelo Subsecretário de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, MARLON ANDERSON COSTA, doravante denominada PERMINEANTE, concede Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP, em conformidade com a Lei nº 5.627/2016, o Decreto nº 37.874/2016, e às cláusulas e condições seguintes, ao (a) Senhor (a) _____ brasileiro, (estado civil), portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, (BAIRRO)DF doravante denominado PERMISSIONÁRIO (A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de autorização de uso de área pública trata-se de permissão de uso não-qualificada, emitida a título oneroso, precário e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física do permissionário, a ser concedido para as áreas identificadas e aprovadas na Programação de Trabalho, para o exercício de atividade de comercialização de alimentos e bebidas em food trucks, com área de ocupação total de ____ m² (20m² ou 40m²).

1.2 O veículo utilizado para o cumprimento do item 1.1 é o _____ (marca/modelo), placa _____, tipo _____, dimensões _____.

1.3 A Programação de Trabalho é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

A presente Permissão de Uso não Qualificada obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016 e do Decreto nº 37.874/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO

O preço pela ocupação da área é de R\$ _____ (conforme Anexo V da Portaria nº 8/2016 da Secretaria de Estado das Cidades), corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei e de sua regulamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do preço público será feito por meio de Documento de Arrecadação – DAR, devendo o documento ser impresso no site <http://www.fazenda.df.gov.br>, devendo o valor correspondente ao primeiro mês ser recolhido no ato da assinatura do presente Termo, contando-se, a partir dessa data, o prazo para os pagamentos subsequentes.

4.2. O pagamento do preço público será realizado _____ (mensalmente/anualmente).

4.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência cumulativa de juros de mora, atualização monetária e multa, sobre o valor a ser recolhido, nos termos das normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Autorização de Uso de Área Pública, entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência condicionada ao interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A)

6.1. São deveres do (a) permissionário(a), além do disposto na legislação pertinente em vigor:

I – trabalhar apenas com materiais e produtos previstos no termo de permissão de uso;

II – acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento;

III – manter rigoroso asseio pessoal;

IV – manter exposto o preço do produto;

V – manter registro da procedência dos produtos comercializados;

VI – tratar com civilidade o cliente e o público em geral;

VII – manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

VIII – respeitar o local demarcado para o exercício das atividades;

IX – respeitar e cumprir o horário de funcionamento disposto na licença de funcionamento;

X – adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

XI – colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XII – respeitar as normas de vigilância sanitária, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XIII – recolher as taxas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;

XIV – apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XV – manter os dados cadastrais atualizados;

XVI – cumprir as disposições da legislação vigente, bem como da programação de trabalho aprovada pela respectiva Administração Regional.

6.2. É proibido ao (a) permissionário(a), além do disposto na legislação pertinente em vigor:

I – colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área permitida;

II – manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo

consumidor;
III – deixar de usar o uniforme estabelecido pelo órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;
IV – desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;
V – fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilastras, postes ou paredes permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;
VI – deixar de observar o horário de funcionamento definido na licença de funcionamento;
IX – usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;
X – lançar, na área permitida ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;
XI – prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à área;
XII – portar arma de fogo;
XIII – deixar de zelar pela conservação e pela higiene da área;
XIV – vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;
XV – deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender a solicitação ou determinação da fiscalização;
XVI – deixar de cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 5.627/2016, no Decreto nº _____, na Programação de Trabalho e nas demais disposições constantes na legislação em vigor e neste termo de autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÁRIO (A)
7.1 – O Permissionário (a) se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros.
7.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.
7.3 – É vedada a transferência de titularidade de ocupação de área objeto do presente Termo sob qualquer hipótese e título jurídico, sob pena de cassação do Termo.
7.4 – É vedada a exploração por parte do permissionário de qualquer outra área pública, onde seja desenvolvida atividade econômica, em regime de permissão, autorização ou concessão adstrita ao território do Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1. A permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Secretaria de Estado das Cidades, reduzido a Termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
9.3. Por ter caráter precário, a presente permissão pode ser revogada pela Secretaria de Estado das Cidades a qualquer tempo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA
Os débitos do (a) permissionário (a) para com o Governo do Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a cassação do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado das Cidades, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil ao de sua assinatura, após o registro do Termo na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro
13.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo .

Brasília – DF, ____ de _____ de 2016.

PERMITENTE

MARLON ANDERSON COSTA
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Participação Social
Secretaria de Estado das Cidades

DE ACORDO.

NOME: _____
CPF: _____
Permissionário (a)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE *FOOD TRUCK*

1. Dados do Interessado

1.1. Nome:

1.2. Nacionalidade:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. RG:

1.5. Org. Expedidor:

1.6. CPF:

1.7. Razão Social:

1.8. CF/DF:

1.9. CNPJ:

1.10. Endereço:

1.11. Cidade:

1.12. UF:

1.13. CEP:

1.14. Telefone Fixo :

1.15. Celular:

1.16. E-mail:

2. Informações da Atividade

2.1. Tipo de veículo:

☐ automotor☐ rebocável

2.2. Placa do veículo

2.3. Marca/Modelo do veículo

2.4. Área Pública Ocupada (m²)

20 m² ☐

40 m² ☐

3. Declaração

Declaro:

- cumprir as disposições da Lei Distrital nº 5.627, de 2016 e de sua regulamentação;

- ter ciência que este requerimento não autoriza a ocupação de área pública;

- serem verídicas as informações prestadas;

- estar ciente de que declaração falsa no presente requerimento constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Brasília, _____

–

Assinatura do Requerente

3 – Documentos entregues pelo interessado

Entregou:

☐ S

Não entregou:

☐ N

3.1. Documentos obrigatórios:

☐ 3.1.1. Termo de Autorização de Uso de Área Pública.- TAUAP

☐ 3.1.2. Comprovante de pagamento das parcelas do preço público.

☐ 3.1.3. Declaração do proprietário (s) ou do responsável pelo estabelecimento, prevista no art. 32, inciso III do Decreto nº _____/2016, quando for o caso.

☐ 3.1.4. Anuências prevista no art. 32, inciso IV do Decreto nº _____/2016, quando necessário.

☐ 3.1.5. Arquivo digital com localização georreferenciada de todos os pontos de paradas pretendidos em extensão kmz.

Assinatura e Matrícula

(servidor responsável pela conferência)

|

Obs.: Autuar processo apenas quando toda a documentação for entregue pelo responsável.

ANEXO IV

MODELO DE PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO												
Nº do Ponto	Coordenada referenciada		Endereço de Referência	Área de ocupação (m²)	Dias da semana							Período (dd/mm/aaaa)
	X	Y				2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sáb	dom
001					Horário							
002												
003												

Anexo V

TABELA DE PREÇO PÚBLICO

TABELA DE PREÇO PÚBLICO				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidade comercial por:	Ocupação área de 40m²		Ocupação área de 20m²	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Food Trucks	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

ANEXO VI
PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO E EMISSÃO DO TAUAP

DOCUMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	LINK DE FORMULÁRIOS	NORMA	PROCEDIMENTO	ENDEREÇO
Vistoria sanitária	Diretoria de Vigilância Sanitária	http://www.saude.df.gov.br/sobre-a-secretaria/subsecretarias/613-diretoria-de-vigilancia-sanitaria-divisa.html	Instrução Normativa nº 11, de 23 de março de 2016 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária, (DODF de 1/4/2016, p. 15)	Comparecer à Diretoria de Vigilância Sanitária, portando os documentos definidos na Instrução Normativa nº 11, de 23 de março de 2016 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária.	SBN Quadra 2, Lote 04, Bloco P, 2º subsolo. Asa Norte, Brasília. Horário de funcionamento: Das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Telefone de contato: 3327-5766.
Certificado de vistoria de veículo emitido pela Diretoria de Vigilância Sanitária (art. 16, inc. VI, Decreto nº 37.874/2016).	Diretoria de Vigilância Sanitária	http://www.saude.df.gov.br/sobre-a-secretaria/subsecretarias/613-diretoria-de-vigilancia-sanitaria-divisa.html	Instrução Normativa nº 8 de 21 de janeiro de 2016 (DODF de 29/1/216, p. 14) e Instrução Normativa 13, de 12 de maio de 2016 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária. (DODF de 18/5/2016, p. 12).	Comparecer à Diretoria de Vigilância Sanitária, mediante agendamento, portando os documentos definidos na Instrução Normativa nº 8, de 21 de janeiro de 2016 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária.	SBN Quadra 2, Lote 04, Bloco P, 2º subsolo. Asa Norte, Brasília. Horário de funcionamento: Das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Telefone de contato: 3327-5766.

DOCUMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	LINK DE FORMULÁRIOS	NORMA	PROCEDIMENTO	ENDEREÇO
Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	www.cbm.df.gov.br	Instrução Normativa nº ____/2016 - CBMDF	O interessado em obter o Parecer Técnico que ateste que o <i>food truck</i> oferece as condições de segurança contra incêndio e pânico deve dirigir-se a qualquer posto da Subseção de Atendimento Avançado da Diretoria de Vistoria do CBMDF.	Qualquer posto da Subseção de Atendimento Avançado da Diretoria de Vistoria do CBMDF. Endereços disponíveis no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	http://www.brasilia.df.gov.br/index.php/2016/01/11/emissao-do-certificado-de-registro-e-licenciamento-de-veiculo-crlv/			
Licença de Funcionamento	Administração Regional	www.cidades.df.gov.br	Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015 e Decreto nº 36.948, de 4 de dezembro de 2015.	Comparecer à Administração Regional, portando os documentos definidos na Lei nº 5.547/2015 e Decreto nº 36948/2015.	Sede da Administração Regional onde será exercida a atividade. Endereços disponíveis em www.cidades.df.gov.br - Administrações Regionais.

DOCUMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	LINK DE FORMULÁRIOS	NORMA	PROCEDIMENTO	ENDEREÇO
Comprovante de pagamento do preço público	Secretaria de Estado das Cidades	http://www.fazenda.df.gov.br/	Lei nº 5.547/2015	Realizar o pagamento do Documento de Arrecadação, utilizando o código fornecido pela Secretaria de Estado das Cidades	
Termo de Autorização de Uso de Área Pública	Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social	http://www.cidades.df.gov.br/	Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016 e Portaria nº 8/2016 da Secretaria de Estado das Cidades.	Comparecer à Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, portando os documentos definidos no Decreto nº 37.874/2016 (art. 16).	Estádio Mané Garrincha, Entrada N5, Subsolo, Sala 26.

DOCUMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	LINK DE FORMULÁRIOS	NORMA	PROCEDIMENTO	ENDEREÇO
Aprovação do Programa de Trabalho	Administração Regional	www.cidades.df.gov.br	Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016 e Portaria nº 8/2016 da Secretaria de Estado das Cidades.	Comparecer a respectiva Administração Regional com os Anexos III e IV da Portaria nº 8/2016 da Secretaria de Estado das Cidades preenchidos.	Sede da Administração Regional onde será exercida a atividade. Endereços e telefones disponíveis em www.cidades.df.gov.br – Administrações Regionais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e com fundamento no Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 40, de 23 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 242, por motivo de trabalho.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO DE ANDRADE BONFIM

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.002.092/2016-PRESI/IBRAM.
O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizados na Av. das Araucárias, Lote 225 - Região Administrativa de Águas Claras, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.355/2003, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.061/2016 - GELEU/COIND/SULAM.
JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.099/2016-PRESI/IBRAM.
O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR da Licença de Operação requerida pela Empresa BR 070 Comércio e Derivados de Petróleo LTDA., registrada sob o CNPJ nº 38.053.450/0001-15, para o exercício atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, localizado no Setor Auxiliar de Garagem e Oficinas e Comércio Afins Norte, Lote 06 - Região Administrativa de Taguatinga - RA III - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.337/2000, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.049/2016 - GELEU/CO-LAM/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.068/2016-PRESI/IBRAM.
O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR da Licença de Operação requerido pelo Comando da 11ª Região Militar, registrada sob o CNPJ-MF nº 00.394.452/0430-90, para o exercício da atividade Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.379/2004, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.010/2016-GELEU/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.080/2016-PRESI/IBRAM.
O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR Renovação da Licença de Operação requerida pela Empresa Cascol Com-

bustíveis para Veículos Ltda., registrada sob o CNPJ-MF nº 00.306.597/0016-83, para o exercício da atividade Posto de Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado no SHIS entre QI 23 e QL 22, Bloco A - Lago Sul/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.408/2003, nos termos do Parecer Técnico nº Parecer Técnico nº 435.000.057/2016-GELEU/COLAM/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.013/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificação de Veículos, localizado na SMC Quadra 03 Lote 02 Ceilândia, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.240/2013, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.034/2016 - GELEU/COIND/SULAM/IBRAM

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.105/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR da Licença de Operação requerido pela Empresa Canaã Combustíveis para Veículos Ltda., registrada sob o CNPJ nº 00.661.132./0007-50, para o exercício atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, localizado na Avenida das Castanheiras, Lote 1950 - Região Administrativa Aguas Claras/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.894/2003, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.064/16 - GELEU/COLAM/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.064/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Usina Dosadora de Concreto, localizado na STRC, Trecho 02, Lote 06, Conj. "A" - SIA - RA XXIX, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 191.000.155/1998, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.033/2016 - GELPE/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 371, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho de fl. 133, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-001763/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÓLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Programa de Avaliação da Qualidade das Ações de Controle e o Comitê de Qualidade no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando o Acordo de Resultados - 2016, celebrado em 29 de fevereiro de 2016, entre o Governador do Distrito Federal e o Controlador-Geral do Distrito Federal, que estabeleceu metas para a implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM;

Considerando o Plano Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) - PEI 2016-2019;

Considerando as atividades e os processos contemplados pelo IA-CM; e

Considerando a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais - IPPF do Instituto dos Auditores Internos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Avaliação de Qualidade das Ações de Controle, ora denominado PRO-Qualidade, no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno (SUBCI).

Art. 2º O PRO-Qualidade tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que visem à melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das ações de controle empreendidas pela SUBCI.

Art. 3º As avaliações e demais procedimentos de asseguarção e melhoria da qualidade, preconizados pelo PRO-Qualidade, compreendem todas as etapas das ações de controle, bem como os aspectos relacionados ao atingimento dos objetivos globais das atividades de controle, à conformidade dos processos de trabalho com as normas vigentes, às boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e à postura profissional dos auditores.

Parágrafo único. As etapas das ações de controle previstas no caput deste artigo compreendem a programação, o planejamento da execução, a apuração, o encaminhamento dos resultados, a divulgação e o acompanhamento das recomendações.

Art. 4º Os resultados decorrentes da implementação do PRO-Qualidade devem subsidiar a identificação de necessidades de capacitação e de oportunidades para aprimoramentos dos processos de auditorias conduzidos pela SUBCI.

Art. 5º O PRO-Qualidade será implementado por meio de avaliações internas e externas, assim consideradas:

I - Avaliações Internas:

a) Monitoramento Contínuo: acompanhamento sistemático, permanente, da supervisão e da revisão nos diversos níveis gerenciais das ações de controle realizadas pela SUBCI. É operacionalizado por meio de processos, ferramentas e informações destinadas a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e assegurar sua conformidade com as normas práticas de conduta e de execução do plano operacional da SUBCI, além de aferir o atingimento dos objetivos estratégicos da SUBCI e indicadores de desempenho;

b) Autoavaliação: realizada individualmente pelos auditores por meio de questionários com vistas a avaliar seu desempenho e postura em relação ao trabalho executado, bem como fornecer a percepção dos membros das equipes de auditoria quanto ao processo de supervisão, à devida alocação de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de tempo e ao alcance dos objetivos gerais da ação de controle, preservando-se a identificação dos respondentes.

c) Avaliação Centralizada: processo de avaliação de qualidade realizado pelo Comitê de Qualidade que tem como objetivo revisar trabalhos realizados pelas unidades de auditoria, em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas.

II - Avaliações Externas:

a) Avaliação Cidadã: pesquisa de opinião voluntária disponibilizada por meio de questionário eletrônico aos cidadãos que acessarem relatórios no Portal da CGDF, que identifique o perfil do usuário, com vistas a coletar informações sobre a qualidade dos relatórios, a clareza das informações prestadas e a contribuição do trabalho para o aperfeiçoamento da gestão pública;

b) Avaliação pelos Gestores: pesquisa realizada por meio de questionários específicos encaminhados aos dirigentes das unidades auditadas pela SUBCI com vistas a, de forma ampla, aferir a percepção geral sobre a atuação e o valor agregado pela CGDF e, de forma pontual, obter sua avaliação sobre o trabalho realizado e a conduta da equipe de auditoria;

c) Avaliação Independente: avaliação da qualidade dos trabalhos produzidos pela SUBCI e dos resultados do PRO-Qualidade, realizada pelo menos uma vez a cada cinco anos por avaliador, indivíduo ou organização externo à CGDF, com o objetivo de avaliar a aderência dos trabalhos de auditoria às normas aplicáveis e o adequado funcionamento do PRO-Qualidade. Pode ser implementada, alternativamente, por meio de autoavaliação, desde que submetida a um processo de validação externa independente, por profissional ou organização devidamente qualificada para essa atribuição.

Art. 6º Os resultados do PRO-Qualidade serão reportados periodicamente ao Subcontrolador de Controle Interno e ao Controlador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando os resultados do PRO-Qualidade indicarem a existência de não conformidades que possam impactar a execução das atividades de auditoria e fiscalização e o alcance dos objetivos estratégicos, o Subcontrolador de Controle Interno deve reportar o fato e seus possíveis impactos ao Controlador-Geral do Distrito Federal, de forma a identificar as ações e os recursos necessários ao saneamento dos problemas.

Art. 7º As unidades da SUBCI somente poderão declarar nos relatórios que os trabalhos foram conduzidos em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna quando os resultados do PRO-Qualidade sustentarem essa afirmação.

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Qualidade que atuará no âmbito da SUBCI com a seguinte composição:

I - Chefe da Assessoria de Harmonização Central - AHC, que o presidirá; e

II - 02 (dois) Coordenadores da SUBCI, a serem designados pelo Presidente do Comitê a cada processo de avaliação, desde que não tenham participado ou participem dos trabalhos que serão objetos de avaliação.

§ 1º A função de membro do Comitê de Qualidade é indelegável e não remunerada.

§ 2º Os membros do Comitê poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por substitutos designados pelo Presidente do Comitê.

Art. 9º Compete ao Comitê de Qualidade coordenar as atividades do PRO-Qualidade, incluindo, entre outras, as seguintes funções:

I - definir e documentar os roteiros, a periodicidade, os elementos e a metodologia das avaliações internas e autoavaliações a serem submetidas à validação externa, se for o caso;

II - estabelecer o conteúdo e a forma de realização das pesquisas de opinião previstas nesta norma;

III - verificar regularmente e validar os objetivos e critérios usados no PRO-Qualidade para determinar se se estão atualizados, adequados e válidos;

IV - alterar os critérios de qualidade quando necessário;

V - estabelecer mecanismos de registro de colaborações pelos Auditores e partes interessadas,

VI - propor procedimentos de asseguarção e melhoria da qualidade às unidades da SUBCI;

VII - realizar ações de acompanhamento para garantir que melhorias sejam implementadas;

VIII - promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do programa; e

IX - encaminhar relatório com recomendações às unidades da SUBCI para elaboração de planos de ações para as atividades a serem melhoradas.

Art. 10. Compete ao Presidente do Comitê de Qualidade:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - orientar os membros do Comitê para realizarem as avaliações de qualidade conforme estabelecido nas diretrizes do Programa de Avaliação da Qualidade das Ações de Controle;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria.

Art. 11. O PRO-Qualidade deve ser revisado e atualizado, conforme necessário.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Qualidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SEÇÃO II

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE: Art. 1º Designar Comissão de Execução do Convênio nº 01/2016 - CASA CIVIL, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, e a União, por meio da Imprensa Nacional, cujo objeto é alcançar a extinção da impressão física dos Diários Oficiais, com a disponibilização exclusiva por meio eletrônico, a partir do Diário Oficial Eletrônico no Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 37.256 de 15/04/2016 e Lei Federal nº 11.419/2016, conforme Projeto Piloto, constante do Processo nº 002.000.167/2016, composta dos seguintes servidores: FERNANDO GONZAGA DE LUNA, matrícula nº 875.651, CPF nº 787.509.208-63, para atuar como Presidente, DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 80.723-0, CPF nº 564.790.691-53, para atuar como Colaboradora Técnica junto à Subsecretaria de Atos Oficiais, FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154.495-0, CPF 895.526.791-68, e LEONARDO COSTA REGES, matrícula nº 017.464-64, CPF nº 926.753.011-91, para atuarem como Colaboradores Técnicos junto à Coordenação de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Aos membros da Comissão, de que trata esta Ordem de Serviço, compete:

I - Presidente: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do convênio de acordo com o Cronograma de Execução, e em especial o item 9 do Projeto Piloto;

II - Colaboradora Técnica junto a Subsecretaria de Atos Oficiais: servidora representante da Subsecretaria de Atos Oficiais, responsável para fiscalizar tecnicamente o convênio de acordo com o Cronograma de Execução, e em especial o item 9 do Projeto Piloto;

III - Colaboradores Técnicos junto à Coordenação de Tecnologia da Informação: servidores representantes da Área Tecnologia da Informação, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação de acordo com o Cronograma de Execução, e em especial o item 9 do Projeto Piloto.

Art. 3º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas em conjunto, exceto a Colaboradora Técnica junto a Subsecretaria de Atos Oficiais, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no inciso II, no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, na Instrução Normativa CGDF nº 01, de 22 de dezembro de 2005 e demais legislações vigentes, bem como seguir na íntegra o Projeto Piloto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

Em 26 de dezembro 2016

Processo: 092.001.083/2016. Interessado: ANA CAROLINA PEREIRA BASTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão da empregada ANA CAROLINA PEREIRA BASTOS, Agente de Suporte ao Negócio II, matrícula 51.637-6, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Políticos e Institucionais, até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da servidora.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

Processo: 092.000.177/2012. Interessado: ARLINDO PINTO GONTIJO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão do servidor ARLINDO PINTO GONTIJO, Técnico de Sistemas de Saneamento - II, matrícula 51.492-6, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para continuar exercendo o cargo em Comissão, de Assessor V, da Gerência de Topografia da Diretoria Técnica, Símbolo EC-06, até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

Processo: 380.002.806/2011. Interessado: CRISTIANA DOS SANTOS LUÍZ. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a regularização funcional da cessão da servidora CRISTIANA DOS SANTOS LUÍZ, Especialista em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 176.992-8, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal à Casa Civil da Presidência da República, para exercer suas funções naquele órgão, a contar de 1º/01/2015 até 14/09/2015, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 040.003.651/2015. Interessado: DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do empregado DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.754-9, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.851/2006. Interessado: DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e o Decreto nº 4.050 de 12/12/2001, a prorrogação da cessão do servidor DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 58.237-9, da Polícia Civil do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para continuar exercendo o Emprego em Comissão, de Assessor II, da Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização - DICOM, símbolo EC - 03, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 380.001.405/2015. Interessado: DIOGO RAMOS DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a regularização funcional da cessão do servidor DIOGO RAMOS DA SILVA, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 184.890-0, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, a contar de 29/10/2015 até 01/02/2016, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 390.000.018/2015. Interessado: ELIZABETH REGINA FELIX. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora ELIZABETH REGINA FELIX, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.422-X, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.896/2003. Interessado: FÁTIMA LUCIA DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e o Decreto nº 4.050 de 12/12/2001, a prorrogação de cessão da servidora FÁTIMA LÚCIA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.050-3, da Polícia Civil do Distrito Federal a Câmara dos Deputados, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, de Secretária Parlamentar, símbolo CD-CC-SP-18, no Gabinete do Deputado Augusto Carvalho, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 400.000.889/2016. Interessado: GERLANDIA DE MATOS FARIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "a", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora GERLANDIA DE MATOS FARIAS, Técnico em Assistência Social, matrícula 199.432-8, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para ocupar Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Subsecretaria de Administração Geral, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 390.000.716/2016. Interessado: JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, da disposição da servidora JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.025-1, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 060.007.612/2016. Interessado: LÍVIA BORGES MARINS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no Inciso II, § 2º, do artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, da disposição da servidora LÍVIA BORGES MARINS, Enfermagem, matrícula 182.855-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Fundação Hemocentro de Brasília, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 400.000.305/2012. Interessado: MARCIO AYRES DA CUNHA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor MARCIO AYRES DA CUNHA, Técnico em Assistência Social, matrícula 104.015-4, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 092.008.874/2012. Interessado: MICHELLE SANTOS LOBO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão da empregada MICHELLE SANTOS LOBO, Analista de Suporte ao Negócio I, matrícula 51.596-5, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, na Subsecretaria Administrativa-Acadêmica, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da servidora, até 31/12/2017. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

Processo: 360.000.058/2015. Interessado: MOISES MACHADO POVOA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a prorrogação da disposição do servidor MOISES MACHADO POVOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 184.911-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal à Administração Regional do Gama - RA-II, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 111.002.663/2008. Interessado: NELSON LOPES DE SOUSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e na forma do disposto da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão do servidor NELSON LOPES DE SOUSA, matrícula 3.055-4, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor II, da Gerencia de Contabilidade, símbolo EC-03, até 31/12/2017, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor. Publique-se e encaminhe-se à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 487, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 6/2016 - SEPLAG/SUPPE, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 269.244-9, para substituir MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula nº 268.268-0, Coordenadora de Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos de Segurança Pública e Gestão, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Programas, Processos e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da Titular. DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

PORTARIA Nº 488, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas nos Memorandos nºs 7/2016-GECI/COGEF/SUCORP/SEPLAG e 1839/2016-SUCORP/ SEPLAG, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula 33.035-3, para substituir JOSIANE GALVÃO DE BARROS, matrícula 267.059-3, Gerente de Controle de Infração, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da Titular. DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

PORTARIA Nº 527, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2/2016 - SEPLAG/SUAG/CGI/DGA/GEPLAC, RESOLVE: DESIGNAR RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.636-3, para substituir JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 262.478-8, Gerente de Planejamento de Compras e Contratações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular. MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 56/2016 - SEPLAG/SUGEP, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, para substituir GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, Coordenador de Carreiras e Provedimento, CNE-06, da Coordenação de Carreiras e Provedimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no período de 07/12/2016 a 16/12/2016 por motivo de férias. MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Despacho SEI-GDF nº 143/2016 - SEPLAG/ SUAG/COGEP, RESOLVE: DESIGNAR LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 265.125-4, para substituir FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.245-X, Coordenador Técnico do Centro de Dados, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 6 a 15 de dezembro de 2016, por motivo de férias do Titular. MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 1/2016 - SEPLAG/SUAG/ CDC/DISIS/GEDOC, RESOLVE: DESIGNAR DENISE FERNANDES NOBRE, matrícula 174.644-8, para substituir ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos e Acervos, Símbolo DFG-12, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 21 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular. MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando nº 95/2016 - SUPLAN/SEPLAG e no Memorando nº 96/2016 - SUPLAN/SEPLAG, RESOLVE: DESIGNAR JÚLIO CESAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, para substituir EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula nº 188.930-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 21 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular. DESIGNAR EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula nº 188.930-3, para substituir ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, Coordenadora de Gestão Pública e Social, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 8 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular. MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 545, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e ante as considerações apresentadas nos Memorandos nº 862/2016 - SUBSAÚDE/SEPLAG e 2.133/20169-SUCORP/SEPLAG, RESOLVE:

DESIGNAR ROBERVAL DE MELO, matrícula nº 1.430.930-0, para substituir NILSON CAMPOS, matrícula nº 172.332-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR MARCELO MENEZES CAMPOS, matrícula nº 142.079-8, para substituir ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014 e o Decreto nº 37.484, de 14 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe para planejamento instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 225, p. 20 que passa a ser composta pelos Membros: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 127.076-1, CARLA CRISTIANE DE ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 270.394-7, ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2 e ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7.

Art. 2º A equipe foi constituída para planejamento de contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota própria do Governo do Distrito Federal (GDF), referente ao Processo nº 410.000.385/2016, com a finalidade de: i) elaborar projeto básico/termo de referência e artefatos inerentes à instrução processual; ii) realizar e analisar pesquisas mercadológicas; e iii) assessorar a licitação na análise das propostas, incluindo respostas a questionamentos, impugnações e recursos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, previstas pela Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, e tendo em vista a adoção concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do processo nº 2015.01.3.012429-6, RESOLVE: CONCEDER à servidora ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES, matrícula 32.330-6, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Licença-maternidade, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 790 de 05 de dezembro de 2008. Processo 040.003.959/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ELOINA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 42.974-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2016. Processo nº 040.001.335/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARIA ELENITA DE LIMA SILVA, matrícula nº 91.234-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2016. Processo nº 040.001.336/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus ao servidor LUIZ SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.169-7, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2016. Processo nº 040.003.223/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor CLEUCYO MEIRA TAVARES, matrícula nº 42.943-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2016. Processo nº 040.003.484/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 146, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72, do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, que Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Central para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 2016, e Subcomissões de Atenção Especializada e de Atenção Primária, destinadas a inventariar os Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes das Superintendências de Regiões de Saúde e as Subcomissões de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Subcomissão da Administração Central, Parque de Apoio, Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, Hospital da Criança José de Alencar, Fundação Universidade de Brasília-FUB e Subcomissão de Vigilância em Saúde-SVS:

I - A COMISSÃO CENTRAL será composta por: Presidente: ADRIANO LIMA TRINDADE, matrícula 157.044-7. Membros: CLAYTON FELICIANO ROLIM, matrícula 141.963-3; DANILO DIAS SILVA, matrícula 1.670.809-1; FRANCISCO JACINTO PONTES IBIAPINA, matrícula 1.401.399-1; JEFERSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1.443.065-7; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula 1.440.215-7; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1.434.281-2; MICHELLE LIMA GOMES, matrícula 1.443.243-9; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, matrícula 1.677.733-6; PATRÍCIA SOBRAL DA SILVA PINTO, matrícula 198.920-0 e TIAGO MENDES DE ALMEIDA, matrícula 1.677.756-5.

II - A Comissão Central elaborará Relatório Consolidado a ser entregue a Secretaria de Estado de Fazenda/DF, das informações trazidas pelas subcomissões de Atenção Especializada e de Atenção Primária, das Superintendências de Regiões de Saúde e as Subcomissões das Unidades de Referência Assistencial e Unidades de Referência Distrital da SES/DF, Subcomissão da Administração Central, Parque de Apoio, Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, Hospital da Criança José de Alencar, Fundação Universidade de Brasília-FUB e Subcomissão de Vigilância em Saúde-SVS:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE. a.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, matrícula nº 1.442.908-X. Membros: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 136.351-4 e CÉSAR MORAES DA SILVA, matrícula 1.674.424-1. a.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: ANTÔNIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula 142.718-0. Membros: SABRINA LUCAS ASSI ALVES, matrícula 151.550-0 e ROZANA FERREIRA BARBOSA, matrícula 198.577-9.

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL. b.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: MARCOS FELIPE SILVA GODOI, matrícula 1.675.312-7. Membros: KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO, matrícula 1.440.876-7; LUÍS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula 1.438.824-3; MÍRIAN GOMES ARAÚJO, matrícula 1.431.566-1; MARCOS FELIPE SILVA GODOI, matrícula 1.675.312-7; MILTON SILVA, matrícula 122.241-4; MARCO ANTÔNIO SANTANA SOARES, matrícula 1.438.462-0; ANIVO FERREIRA SANTOS, matrícula 144.361-9; EDELBRAN COELHO LOPES, matrícula 1.667.906-7; WILLIAM FERREIRA DA SILVA, matrícula 198.654-6; EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula 1.443.244-7 e FRANCISCO MICAEL ARAÚJO FERNANDES, matrícula 151.509-8; SHIRLEY COSTA, matrícula 118.572-1; EDVALDO FERREIRA LIMA, matrícula 123.216-9; SÔNIA DE FATIMA TEIXEIRA LEITE, matrícula 118.016-9. b.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: JOCÉLIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 134.230-4; Membros: MARCO AURÉLIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.434.257-X; HEROÍNA VIEIRA DE MORAES, matrícula 118.294-3; LOURINALDO NUNES DE SIQUEIRA, matrícula 113.883-9; LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, matrícula 1.442.839-3; ÂNGELA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 155.196-5; NEREIDA LOPES SILVA, matrícula 134.699-7; DANIEL GOTTSCH, matrícula 190.159-1; VANDERLEI ANTÔNIO DO PRADO, matrícula 151.619-1; ANDRÉ LUIS COSTA, matrícula 1.440.121-5; ELIONILTON NUNES BELÉM, matrícula 172.732-X, ÉRICA GOIS CAVALCANTE, matrícula 196.484-4, MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula 1.658.904-1; MARLENE DE JESUS ROSA, matrícula 174.043-1; RAFAEL GONÇALVES ALVES, matrícula 1.435.293-1 e VERA LOPES DA SILVA, matrícula 174.020-2; c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE. c.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA, matrícula 1.439.620-3. Membros: ROSÂNGELA A. MENDES FERREIRA, matrícula 139.265-4; GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1.442.397-9; AILTON JOSÉ SANTOS, matrícula 147.326-3; BERINALDO DE SOUSA LIMA, matrícula 1.401.003-8 e NEUCIMAR CARVALHO DE SILVA, matrícula 141.083-0. c.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: RIVÂNIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 147.341-7. Membros: LUZINETE MONTEIRO COLATINO, matrícula nº 116.767-7; Amanda de Souza Luz, matrícula 147.601-7, LUIZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 140.135-1; VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 179.917-7; HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 147.294-1; MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, matrícula 137.990-9; KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO, matrícula 198.162-5; GENILDE COTRIM DA SILVA, matrícula 124.434-5; CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1.443.413-X; ADRIANA MARIA TAFURI CIMINO, matrícula 188.907-9; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.443.891-7; JOVENTINA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 1.442.553-X; GRACIELE SPÍNOLA PRATES, matrícula 141.400-3 e ALINNE PRISCILA VAZ COSTA, matrícula 198.470-5; d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL. d.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 139.473-8; WANGLE SAMUEL COSTA LEÃO, matrícula 199.663-0; Membros: LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1.432.973-5; VANUSA CHAGAS RODRIGUES, matrícula 198.567-1; DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula 198.500-0; EUNICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula 131.584-6; JOSÉ MARIA DE SOUSA SAMPAIO, matrícula 151.367-2 e MARCELO DE SOUSA BEZERRA, matrícula 142.316-9; MARIA CARMELITA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.665.612-1; MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 93.117-9. d.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: MARIA DE GUADALUPE TÁVORA ANTUNES JACQUES, matrícula nº 142.025-9. Membros: EDILSON NUNES DE SANTANA, matrícula 130.675-8; FRANCIMEIRE SOARES BISPO LOURENÇO, matrícula 124.990-8; CLAUDINEY JOSÉ DIAS PEQUENO, matrícula 129.457-1 e GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3; e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE. e.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: SELTON NEGRÃO FEITOSA, matrícula 1.661.479-8. Membros: CARLA ÉRICA ALMEIDA FIDELIS, matrícula 4.432.948-4; CARLOS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 125.697-1; GILSON JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula 1.665.770-5 e SIMONE MARIA ALVES RODRIGUES, matrícula 1.442.837-7. e.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.586-0. Membros: GILVAN BIZERRA CAMPOS, matrícula 171.349-3; ENEDINO BONFIM DE CARVALHO, matrícula 135.281-4; JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1434.940-X e ÂNGELA LUSTOSA BORGES, matrícula 1.434.277-4. f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE. f.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: SARA LORETO, matrícula 1.439.052-3. Membros: FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 1.440.632-2; SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO, matrícula 1.657.865-1; ANTÔNIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula 1.401.121-2; HERNANI MOTA MIRANDA, matrícula 133.929-X; LAÍS PAULA SOARES PONTES, matrícula 1.443.058-4; CRISTIANO RIBEIRO NERY, matrícula 147.452-9 e CARLOS ANTÔNIO NEVES, matrícula 126.598-9; MARLETE ALVES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 138.734-0; ROSIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 172.482-7. f.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: JOÃO VIRGÍLIO MARQUES, matrícula 131.127-1; Membros: LINDA BERGMAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 012.469-8; CARLOS ROBERTO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 120.266-9; VIVIANE RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1.660.790-2; JOCEILSON ALVES DE SOUSA, matrícula 189.309-2; HÉRCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 141.353-8; LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, matrícula 1.443.229-3; RONISSE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 128.170-4 e TEREZINHA DOS ANJOS LIMA, matrícula 127.373-6; g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE. g.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Presidente: EDNA SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, matrícula 139.328-6. Membros: TAIS PEREIRA CALDAS, matrícula 142.259-6; ALEXANDRE SATIL MATSUMOTO, matrícula 1.677.115-X; ELDER CARLOS SANTOS, matrícula 192.763-9 e WISDNAY SOUZA SALES, ma-

trícula 134.676-8. g.2) ATENÇÃO PRIMÁRIA: Presidente: EDWAR PEREIRA LISBOA, matrícula 1.442.962-4. Membros: MARILEIDE BARBOSA DE MORAES, matrícula 123.188-X; CRISTIANO PEREIRA DA FONSECA, matrícula 1.432.929-8; VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula 151.771-6 e CARLA MICHELLI SANTOS SILVA, matrícula 1.346.676-8; h) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, PARQUE DE APOIO, FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-FEPECS, HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB. Presidente: BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, matrícula 1.443.396-6. Membros: BRUNO OLIVEIRA LINO SILVA, matrícula 1.676.540-0; DOUGLLAS VINÍCIUS CAIXETA, matrícula 1.675.701-1; HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125.620-3; SANDRO CONRADO ROMANCINI, matrícula 123.674-1; LUCIANA DE CÁSSIA AGAPITO, matrícula 1.443.003-7; LUDMILLA ROSA DE REZENDE, matrícula 1.658.301-9; JEFERSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1.443.065-7; EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.667.617-3; i) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL. Presidente: GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 151.419-9. Membros: PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5; FRANCISCO FLÁVIO SILVA OLIVEIRA, matrícula 129.492-X; WILDINIZ DE JESUS RIBEIRO, matrícula 141.108-X; DAMIÃO CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula 121.087-4; GILVAN FERREIRA LIMA, matrícula 127.600-X; VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº181.450-8 e MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1.438.788-3; j) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA. Presidente: WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4. Membros: WILSON SOARES SANTANA, matrícula 143.158-7 e ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142.218-9; k) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. Presidente: IVANDETE SOARES SANTOS RAIMUNDO, matrícula nº 1.435.836-0. Membros: ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 150.874-1 e CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO, matrícula nº133.704-1; l) Subsecretaria de Vigilância à Saúde. Presidente: CLAYTON FELICIANO ROLIM, matrícula 141.963-3. Membros: EDUARDO ESTUQUI, matrícula 360.119-6; CIPRIANO SOARES DIAS, matrícula nº 360.116-1; MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula 121.793-3; FÁBIO SOUZA FREITAS, matrícula 156.464-X; PAULO JORGE ALVES BATISTA, matrícula 156.435-8; KÁTIA MARIA DA SILVA, matrícula 1.401.005-4; FLÁVIA SODRÉ SILVA, matrícula 136.432-4; CARLA DE DEUS MARTINGIL, matrícula 1.401.593-5; NILSON LOULI, matrícula 1.401.544-7; INÁCIO CLARO LOPES FILHO, matrícula 143.730-5 e VALDEMAR LEITE DA SILVA FILHO, matrícula 143.728-3; Art. 2º As subcomissões deverão apresentar Relatório de Bens Móveis e Relatório de Bens imóveis, à Comissão Central, até a data de 30 de novembro, atentando-se ao disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, que aprova o Manual de Elaboração do Inventário Patrimonial Anual. I - Quanto aos Bens Móveis, as Subcomissões deverão se atentar ao disposto nos itens I e II, do artigo 9º, do Capítulo I, do Título II, nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do artigo 10 e artigo 11, do Capítulo II, Título II, artigo 14 e itens I, III, IV e V, do artigo 15, do Capítulo IV, Título II, da referida Instrução Normativa. II - Quanto aos Bens Imóveis, as Subcomissões deverão se atentar ao disposto nos itens I, II, III, IV, V, VI, do artigo 17 e artigo 18, do Capítulo II, Título III, itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 20 e artigo 21, do Capítulo IV, Título III, da referida Instrução Normativa. Art. 3º Aos Núcleos de Material e Patrimônio, das Unidades de Atenção Especializada e das Unidades de Atenção Primária, cabe o atendimento ao disposto nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 12 e artigo 13, do Capítulo III, Título II, da referida Instrução Normativa e ainda, deverão dar suporte para acompanhamento e apoio aos trabalhos das Subcomissões Inventariantes. Art. 4º A Comissão Central de Inventário, após consolidação das informações constantes nos Relatórios de Bens Móveis e no Relatório de Bens Imóveis das Subcomissões de Inventário, deverá elaborar Relatório Final de Bens Móveis e Relatório de Bens Imóveis, na forma do artigo 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo supracitado, no Artigo 22, § 1º e 2º, Título IV e nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e Parágrafo Único do artigo 23, do Título V da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, devendo o mesmo ser entregue, após regularização de possíveis pendências e irregularidades, à Coordenação Geral de Patrimônio-COPAT/SUCON/SEF até o 5º(quinto) dia útil a contar da data da disponibilização do Demonstrativo de execução patrimonial do exercício no sistema. Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar. Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade. Art. 7º Os servidores das Subcomissões deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega do Relatório de Bens Móveis e do Relatório de Bens Imóveis à Comissão Central de Inventário, até a data de 30 de novembro de 2016, devendo as Chefias imediatas serem comunicadas da liberação dos servidores para desempenhar sua carga horária de forma integral nos trabalhos do Inventário. Art. 8º O controle da frequência no ForPonto, questões relativas às folgas compensatórias, cronograma dos trabalhos do Inventário, deslocamento e alimentação dos integrantes das Subcomissões deverão ficar a cargo da Diretoria Administrativa, acordado com o Presidente e Membros das mesmas, e no caso da Subcomissão da Administração Central e da Comissão Central, deverão ficar a cargo da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 9º As informações e instruções, bem como a Carga Geral de bens e toda a documentação relativa ao Inventário serão repassadas às Subcomissões de Inventário e Comissão Central em reunião a ser realizada pela Gerência de Inventário/DPAT/COADM/SUAG/SES.

Art. 10. Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. Atendendo as recomendações da COPAT/SUCON/SEF, após a realização do inventário anual, todos os termos de guarda e responsabilidade deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio para efeitos de auditoria.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 225, de 01/12/2016, páginas 21 e 22.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor a Comissão Padronização de Insumos para a Saúde na SES-DF, criada por meio da Portaria nº 338, de 21 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016: Janaína Alice Gomes Velloso, enfermeira, matrícula 1.435.601-5 (titular), Alessandra Aparecida Borges, enfermeira, matrícula 171358-2 (suplente), Representantes da Diretoria de Enfermagem/CORIS/SAIS; Sâmela Cristine Rodrigues de Souza, enfermeira, matrícula 141.749-5 (titular), Luciana Souza de Almeida Sugaí, médica, matrícula 140.996-4 (suplente), Representantes da Diretoria de Urgência e Emergência/CATES/SAIS; Claudia Machado de Sousa, médica, matrícula 137.346-3 (titular), Adriana Sobral Lourenço, médica, matrícula 145.148-0 (suplente), Representantes da Diretoria de Assistência Especializada/CATES/SAIS; Iandra Mazer Greuel, farmacêutica, matrícula 1.664.086-1 (titular), Daniel de Oliveira Campos, farmacêutico, matrícula 195.760-0 (suplente), Representantes da Diretoria de Programação/SULOG; Representantes da Gerência de Riscos em Serviços de Saúde/DIVISA/SVS;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor o Colegiado de Atenção à Saúde no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instituído pela Portaria nº 240, de 27 de outubro de 2016: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, mat.: 190.333-0; MARTHA GONÇALVES VIEIRA, mat.: 128.247-6; FÁBIO VINÍCIUS PIRES MICAS DA SILVA, mat.: 189.161-8; JOSETE MENDONÇA MESQUITA DOS ANJOS, mat.: 172.724-9; ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, mat.: 172.083-X; VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA, mat.: 1.431.610-2; FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, mat.: 157.109-5; ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, mat.: 145.148-0; EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, mat.: 1.437.033-6; DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, mat.: 153148-4; MARCUS VINICIUS QUITO, mat.: 142.678-8; LUCAS MARANI BAHIA DUCA, mat.: 145.815-9; SÉRGIO LEUZZI, mat.: 190.086-2; HELOIZA MACHADO DE SOUZA, mat.: 154.692-9; MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, mat.: 143.593-67; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, mat.: 156.496-X; LUCIANA MARTINS VERSIANI MOREIRA, mat.: 165.856-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044/2014, de 21/11/2014, RESOLVE AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: ALEX FABIANO DE AREA SILVA, matrícula: 224.118-8, Técnico de Atividades Rodoviárias: 5.224 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro) dias, correspondendo 14 anos, 03 meses e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 29/11/1993 a 27/01/1994, 16/04/1994 a 01/02/1995, 04/05/1995 a 12/01/1996, 15/01/1996 a 15/06/1999, 01/04/2000 a 01/11/2004, 01/11/2005 a 02/02/2009 e 05/08/2009 a 31/12/2010, contados somente para aposentadoria, conforme o processo: 113.022.108/2016.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÕES DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 106 do regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: REVER E REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: MARIA HELENA BOURGUIGNON DOS SANTOS, matrícula 94.104-2, 1º quinquênio de 09/12/1993 a 07/12/1998, 2º quinquênio de 08/12/1998 a 06/12/2003, 3º quinquênio de 07/12/2003 a 04/12/2008 e 4º quinquênio 05/12/2008 a 03/12/2013. JOSELY CORREA DA SILVA, matrícula 93.577-8, 1º quinquênio de 12/10/1991 a 12/03/2002, 2º quinquênio 13/03/2002 a 11/03/2207 e 3º quinquênio de 12/03/2007 a 09/03/2012. JOSÉ FLORÊNCIO GOME PEREIRA, matrícula 93.782-7, 1º quinquênio de 30/12/1991 a 26/04/1997, 2º quinquênio de 28/02/2003 a 26/02/2008, 3º quinquênio de 27/02/2008 a 24/02/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 106 do regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4, 5º quinquênio 14/12/2011 a 11/12/2016; RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 220.720-6, 1º quinquênio 02/12/2011 a 29/11/2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044/2014, de 21/11/2014, RESOLVE AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores: ROGECIO TRINDADE DA SILVA, matrícula nº 94.190-5, Técnico de Atividades Rodoviárias: 3.312 (três mil e trezentos e doze) dias, correspondendo 09 anos, 00 mês e 27 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 19/12/1977 a 30/11/1978, 01/07/1979 a 17/07/1980, 27/11/1980 a 11/03/1982, 11/12/1984 a 20/09/1986, 11/03/1987 a 19/04/1989 e 07/05/1992 a 31/03/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.022.909/2016. MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 224.037-8, Técnico de Atividades Rodoviárias: 823 (oitocentos e vinte e três) dias, correspondendo 02 anos, 03 meses e 03 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 14/12/1994 a 15/02/1995, 14/08/1995 a 19/10/1995, 13/09/1999 a 27/10/1999, 02/01/2005 a 18/07/2005, 09/12/2005 a 30/06/2006, 02/04/2007 a 04/10/2007, 20/04/2010 a 02/06/2010 e 26/07/2010 a 10/08/2010 contados somente para aposentadoria, 703 (setecentos e três) dias, correspondendo 01 ano, 11 meses e 07 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, relativo ao período de 17/05/2011 a 18/04/2013 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 00 ano, 08 meses e 29 dias, conforme o Certificado de Reservista expedido pelo Ministério do Exército, relativo ao período de: 07/03/1994 a 30/11/1994 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113.022.724/2016.

HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 28 de novembro de 2016, publicada no DODF Nº 228 de 06 de dezembro de 2016. ONDE SE LÊ: "...ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondendo 02 anos, 07 mês e 10 dias, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 28/12/1986 a 08/03/1988...", LEIA-SE "...ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondendo 02 anos, 07 meses e 10 dias, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 28/02/1986 a 08/03/1988 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR NELLE CRISTINA GUIMARÃES GARCIA, matrícula 232.409-1, para substituir CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, matrícula 232.104-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2017 a 13/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRÉA DE CARVALHO SILVA, matrícula 234.020-8, para substituir AFRÂNIO DE SOUSA BARROS, matrícula 27.215-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/01/2017 a 19/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LÚCIA FERNANDES DUTRA, matrícula 201.985-X, para substituir QUETI DIETRICH, matrícula 206.392-1 titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, para substituir NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, para substituir VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/01/2017 a 27/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LEONARDO CHAVES FEHLBERT BALDUINO, matrícula 217.825-7, para substituir MARIA HELENA VIEIRA FERNANDES, matrícula 58.357-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/12/2016 a 07/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RAFAELLA CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 236.528-6, para substituir JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, matrícula 39.077-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 56.424-9, para substituir RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula 212.709-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR TÂNIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 209.574-2, para substituir JOSUÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula 55.130-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 19/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 29.807-7, para substituir ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 219.811-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, matrícula 35.431-7, para substituir EDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.394-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Convênios e Termos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SIMONE SOARES NOGUEIRA, matrícula 206.246-1, para substituir SANDRA AMÉLIA CARDOSO, matrícula 36.608-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 26/12/2016 a 04/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MAURA LUCIANE C. DE SOUZA, matrícula 26.680-9, para substituir DEBORAH MOEMA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 45.141-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação do Campo, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR THASSIA RODRIGUES PONTES, matrícula 224.516-7, para substituir GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula 234.456-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Serviços, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 53.379-1, para substituir TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula 209.574-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Ativos, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/01/2017 a 17/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, para substituir LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula 64.847-7, para substituir LUCIANA FRANCHES AMORIM, matrícula 45.314-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Cadastro Funcional de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017 e de 26/01/2017 a 04/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RENATO DOMINGOS BERTOLINO, matrícula 38.941-2, para substituir KELLY CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula 23.294-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais do Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/12/2016 a 23/12/2016 e de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IZABEL DA PAIXÃO DE CASTRO E SILVA, matrícula 219.661-1, para substituir ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 25.690-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Frota de Veículos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 17/01/2017 a 15/02/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR GABRIEL VALÉRIO DA SILVA, matrícula 219.795-2, para substituir PEDRO PAULO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 219.675-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 13/02/2017 a 22/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LENIR SILVA SOARES, matrícula 24.884-3, para substituir ROBERTO MAGNO AMÂNCIO TELES, matrícula 23.139-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CARLA SOFIA GOMES ARAÚJO DE LIMA BOMFIM, matrícula 211.098-9, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANTONIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, para substituir GILDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 208.983-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2, para substituir CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DINORAH DE MELO MORAIS, matrícula 28.111-5, para substituir DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, matrícula 24.752-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 01/03/2017 a 20/03/2017 por motivo de férias.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA WANDERLEY, matrícula 209.048-1, para substituir VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula 23.106-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RAFAELA DOURADO DA SILVA, matrícula 226.674-1, para substituir MARIA NAZÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 24.166-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JEANNE TEIXEIRA FONSECA NERADIL, matrícula 201.698-2, para substituir MÁRCIA REGINA DOS SANTOS LUZ, matrícula 44.292-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR PAULO GUILHERME TANUS GALVÃO, matrícula 36.882-2, para substituir ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO, matrícula 215.475-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 222.399-6, MARIA LUIZA COLACO DOS SANTOS, 9,96, 21/08/2015, APROVADO; 222.482-8, CLEIDE FRANCA DOS SANTOS, 10,00, 22/02/2016, APROVADO; 222.844-0, ELIANA OLIVEIRA , 10,00, 27/08/2015, APROVADO; 223.305-3, SANDOVAL TAVARES DE MENEZES, 10,00, 01/09/2015, APROVADO; 223.355-X, GUILHERME ROSA GUEDES, 10,00, 23/12/2016, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 225.789-0, FERNANDA FERREIRA REGO DA SILVA, 9,93, 07/07/2016, APROVADO; 226.176-6, GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.189-8, VIVIANE TATAGIBA CARNEIRO , 9,63, 05/08/2016, APROVADO; 226.202-9, HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, 9,96, 04/08/2016, APROVADO; 226.206-1, MARCIA LOULA RIBEIRO EVANGELISTA, 10,00, 04/08/2016, APROVADO; 226.217-7, JAIRTON DE SOUSA SANTOS, 9,86, 04/08/2016, APROVADO; 226.234-7, QUEILE MACIEL DE ALMEIDA , 9,90, 04/08/2016, APROVADO; 226.236-3, JONAS GOMES FREIRE, 9,98, 04/08/2016, APROVADO; 226.245-2, JOSIANE VALENTE DE MEDEIROS ALVES, 10,00, 04/08/2016, APROVADO; 226.263-0, UILMA GUEDES DO AMARAL, 9,92, 05/08/2016, APROVADO; 226.280-0, POLLYANNA S. DE ARAUJO SOUZA , 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.310-6, TERCIA M. MENDES LOUSA DE CASTRO, 9,93, 05/08/2016, APROVADO; 226.323-8, ALEXANDRA LIMA VIEIRA , 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.332-7, MARINA DE-

CHECHI GOMES CARNEIRO, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.335-1, REBECA COELHO DALL'ASTTA , 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.336-X, YAMARA ALVES DE MACEDO , 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.343-2, ADRIANA RIBEIRO BATISTA CARVALHO , 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.344-0, LUIZA MONTEIRO MENEZES, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.347-5, PRISCILA CORDEIRO VIDAL, 9,83, 05/08/2016, APROVADO; 226.352-1, DANIELLE DE PAULA LIRA MARQUES , 9,96, 05/08/2016, APROVADO; 226.370-X, STHEFANY EVANGELISTA DE SOUSA, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 9,96, 07/08/2016, APROVADO; 226.408-0, ARNALDO DE S. VASCONCELLOS JUNIOR , 9,93, 05/08/2016, APROVADO; 226.412-9, MARIZE APARECIDA AMARAL MEHRET, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.413-7, TAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA , 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.419-6, MARCIA NAIR MIELDAZIS NEVES, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.423-4, REGINA MARTA DE AGUIAR, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.424-2, DANIELA SANTOS VIEIRA, 10,00, 05/08/2016, APROVADO; 226.428-5, PATRICIA DA COSTA SOUSA , 9,85, 25/07/2016, APROVADO; 226.431-5, THAIS MARINHO SENA, 10,00, 07/08/2016, APROVADO; 226.436-6, CRISTIANE FERREIRA COSTA, 8,88, 06/08/2016, APROVADO; 226.437-4, FABRICIO SOUSA COSTA , 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.442-0, EULINA FURTADO MARQUES PINHO, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.445-5, VLADIMIR AMBROSIO DE AQUINO, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.459-5, AVELINO JOSE PEREIRA, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.460-9, AURICELIA COSTA FONSECA ALCANTARA, 10,00, 07/08/2016, APROVADO; 226.480-3, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, 10,00, 07/08/2016, APROVADO; 226.487-0, FABIANA ANTONIA DA SILVA , 10,00, 26/07/2016, APROVADO; 226.497-8, FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA , 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.499-4, THIAGO A. DE JESUS HENRIQUE , 9,93, 06/08/2016, APROVADO; 226.503-6, PRISCILA NESTOR DE AMORIM LIMA , 9,78, 07/08/2016, APROVADO; 226.516-8, EDNEY GOMES RAMINHO, 10,00, 07/08/2016, APROVADO; 226.527-3, MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.530-3, GRAZIELA MARIA ALEXANDRE, 10,00, 07/08/2016, APROVADO; 226.546-X, VERYANNE COUTO TELES, 9,63, 07/08/2016, APROVADO; 226.547-8, GRAZIELE F. DA SILVA REZENDE, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.548-6, DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, 10,00, 07/08/2016, APROVADO; 226.552-4, WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 10,00, 06/08/2016, APROVADO; 226.568-0, LUIZ CARLOS CORREIA DE JESUS , 10,00, 29/07/2016, APROVADO; 226.586-9, OMAR DE ARAUJO ESPER, 9,93, 09/08/2016, APROVADO; 226.597-4, ERICO MARX PORTUGUES FONSECA, 10,00, 09/08/2016, APROVADO; 226.599-0, CARLOS BRASILEIRO PITA, 10,00, 09/08/2016, APROVADO; 226.601-6, NATHALIA BOTO FONSECA, 10,00, 10/08/2016, APROVADO; 226.607-5, JULIANA DIAS PILASTRE, 10,00, 10/08/2016, APROVADO; 226.609-1, LETICIA ALVES RODRIGUES, 9,46, 09/08/2016, APROVADO; 226.611-3, TATIANE MORAIS DOS REIS, 10,00, 10/08/2016, APROVADO; 226.617-2, DEBORA MERCEDES DE SOUZA LIMA , 9,79, 09/08/2016, APROVADO; 226.621-0, LAURA JANE ALVES ALVES DOS SANTOS, 10,00, 11/08/2016, APROVADO; 226.624-5, JOCELIA OLIVEIRA CAMARGOS, 10,00, 10/08/2016, APROVADO; 226.637-7, ELIANI C. DA SILVA FERREIRA, 9,50, 10/08/2016, APROVADO; 226.733-0, SAMARA LEITE BRITO MEIRA, 9,96, 11/08/2016, APROVADO; 226.750-0, RENATA ALVES CASEIRO, 10,00, 11/08/2016, APROVADO; 226.799-3, KATHYANNE DOS SANTOS COSTA, 9,20, 17/08/2016, APROVADO; 226.830-2, RENATO DA COSTA NICASTRI, 9,50, 17/08/2016, APROVADO; 226.864-7, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 10,00, 27/08/2016, APROVADO; 227.203-2, FERNANDO DE LIMA PONTES, 10,00, 26/09/2016, APROVADO.

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2011: 215.332-7, GABRIELA PEREIRA GUIMARAES, 8,04, 03/07/2013, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 225.353-4, PAULO ANDRE SOUZA GOMES, 10,00, 03/06/2016, APROVADO; 225.358-5, THAYNARA TEIXEIRA SANTOS, 10,00, 04/06/2016, APROVADO; 225.369-0, MONICA A. GONCALVES DE OLIVEIRA, 10,00, 03/06/2016, APROVADO; 225.429-8, DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA , 10,00, 05/06/2016, APROVADO; 225.430-1, CLAUDIO MATOS DE LIMA, 9,53, 05/06/2016, APROVADO; 225.480-8, ALINE SOARES DOS SANTOS, 10,00, 05/06/2016, APROVADO; 225.552-9, HELOISA ALVES DE SOUSA MOTTA, 9,96, 06/06/2016, APROVADO; 225.619-3, MARCOS RODRIGUES VIEIRA DE BARROS, 9,90, 09/06/2016, APROVADO; 225.652-5, ANA JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO, 10,00, 08/06/2016, APROVADO; 225.665-7, CARINA DA SILVA CUNHA MOURA , 10,00, 08/06/2016, APROVADO; 225.682-7, RAQUEL TORRES TAVARES, 10,00, 09/06/2016, APROVADO; 225.699-1, DENISE DOS SANTOS LUMAZZINI, 10,00, 12/06/2016, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.659-8, ADRIANA SILVA LOPES, 10,00, 11/08/2016, APROVADO; 226.667-9, MARCIO NAZARENO DA SILVA, 10,00, 11/08/2016, APROVADO; 226.675-X, TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 9,82, 10/08/2016, APROVADO; 226.679-2, RICARDO OLIVEIRA DA COSTA , 10,00, 10/08/2016, APROVADO; 226.680-6, THALITA DO CARMO PEREIRA, 10,00, 10/08/2016, APROVADO; 226.686-5, SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, 9,96, 10/08/2016, APROVADO; 226.716-0, MAYARA OLIVEIRA MOREIRA NEVES, 8,13, 10/08/2016, APROVADO; 226.959-7, GEICIONE RODRIGUES DE BARROS, 9,83, 10/09/2016, APROVADO; 226.979-1, CARLOS A. A. B. DA COSTA E SILVA, 9,76, 17/10/2016, APROVADO; 227.243-1, GISELE BARBOSA DE JESUS, 10,00, 16/10/2016, APROVADO.

CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

36.310-3, EDILMAR OLIVEIRA NASCIMENTO MARTINS, 5º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 34.310-2, JOSE CARLOS SOUSA MARQUES, 3º, 08/06/2010 a 07/11/2016; 209.267-0, MANOEL GOMES DE MELO, 2º, 25/07/2010 a 24/11/2016; 60.176-4, ZELIA MARIA NASCIMENTO, 6º, 29/06/2011 a 28/06/2016; 44.363-8, ELBER MARTINS SANTOS, 5º, 06/06/2011 a 05/06/2016; 29.493-4, IZILDA APARECIDA DE SOUSA, 4º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 224.051-3, ANA FLAVIA PLACIDA MARTINS, 1º, 14/06/2010 a 13/06/2015; 94.947-7, ADIVA ALECRIM RIBEIRO, 4º, 19/02/1999 a 18/02/2004; 44.949-0, VANIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 45.812-0, LUCIENE AYROZA CARDOSO, 5º, 08/11/2011 a 07/11/2016; 219.375-2, LIVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, 1º, 26/03/2010 a 25/03/2015; 61.885-3, SANDRA PATRICIA DE FARIA DO NASCIMENTO, 6º, 01/08/2011 a 31/07/2016; 59.244-7, JOSE JOAO DOS SANTOS, 4º, 06/07/1999 a 05/07/2004; 59.244-7, JOSE JOAO DOS SANTOS, 5º, 06/07/2004 a 05/07/2009; 59.244-7, JOSE JOAO DOS SANTOS, 6º, 06/07/2009 a 05/07/2014; 39.527-7, CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 1º, 31/03/1999 a 30/03/2004; 39.527-7, CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 2º, 31/03/2004 a 30/03/2009; 39.527-7, CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 3º, 31/03/2009 a 30/03/2014; 38.352-X, ELIZABETH LOPES RIBEIRO, 3º, 24/11/2011 a 23/11/2016; 61.830-6, TANIA MARIA DE FREITAS, 6º, 01/11/2011 a 31/10/2016; 22.731-5, SONIA MARIA DE LIMA, 4º, 11/02/2009 a 10/02/2014; 63.434-4, OZIAS VIEIRA DA SILVA, 3º, 04/08/2009 a 03/08/2013; 73.208-7, MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA, 6º, 22/06/2007 a 21/06/2012; 20.525-7, GLEUDA SIMONIA DOURADO E SILVA, 4º, 25/11/2011 a 24/11/2016; 25.015-5, KLYCIA COSTA VINHAES MORAES, 5º, 14/11/2011 a 13/11/2016; 25.356-1, ELIZABETH CRISTINA GUERRA SOUSA, 5º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 26.326-5, SANDRA CABRAL MEIRELES, 4º, 17/11/2011 a 16/11/2016; 26.576-4, VALERIA VITORINO COSTA, 3º, 03/11/2011 a 02/11/2016; 28.380-0, EUNICE MENDONCA DOS REIS, 4º, 12/11/2011 a 11/11/2016; 29.130-7, ALESSANDRA MORAIS DE ARAUJO, 5º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 29.732-1, MARIA SILVA DOURADO, 4º, 01/12/2011 a 30/11/2016; 30.063-2, MARIA SEBASTIANA GONCALVES ARAUJO, 4º, 22/11/2011 a 21/11/2016; 30.397-6, MARIA LUZINETE FARIAS CALADO, 4º, 11/11/2011 a 10/11/2016; 30.598-7, TANIA TEIXEIRA REIS, 4º, 14/11/2011 a 13/11/2016; 30.694-0, MARIA CLEIDE VIEIRA AMARAL, 4º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 30.727-0, MODESTO OLIVEIRA DOS REIS FILHO, 4º, 22/11/2011 a 21/11/2016; 30.766-1, EDVANIA CARVALHO DOS SANTOS, 4º, 23/11/2011 a 22/11/2016; 30.904-4, ALCY MARCIANO JUNIOR, 4º, 27/11/2011 a 26/11/2016; 31.003-4, WILSON JOSE PEREIRA, 4º, 04/11/2011 a 03/11/2016; 31.013-1, MARIANIZE NUNES GUIMARAES, 4º, 06/11/2011 a 05/11/2016; 31.071-9, REGINA COSTA XAVIER GOMES, 4º, 17/11/2011 a 16/11/2016; 31.165-0, LUCIANA NERI DOS SANTOS, 4º, 05/11/2011 a 04/11/2016; 31.171-5, SUELY ROCHA DE OLIVEIRA SODRE, 4º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 31.176-6, MARIA NILVA GONCALVES DE AMORIM, 4º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 31.179-0, JUSSARA SOARES DE BRITO AZEVEDO, 4º, 08/11/2011 a 07/11/2016; 31.189-8, SIMONE DA SILVA SANTOS, 4º, 11/11/2011 a 10/11/2016; 31.193-6, ANA CLAUDIA SILVA, 4º, 21/11/2011 a 20/11/2016; 31.206-1, SHIRLEI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, 4º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 31.208-8, BENILDO ALVES PONCE, 4º, 05/11/2011 a 04/11/2016; 31.565-6, SABRINA ARAGAO GONCALVES BONETTI, 3º, 01/12/2011 a 30/11/2016; 31.628-8, PAULO CESAR RAMOS ARAUJO, 3º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 34.556-3, JOSIETE ADELINA DE FARIAS, 6º, 21/11/2011 a 20/11/2016; 36.135-6, EDILSON BRAGA DE OLIVEIRA, 7º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 43.839-1, CHEILA BATISTA BORGES, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 43.939-8, SONIA GARCEZ DE LIMA, 5º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 44.704-8, NILZA ELVIRA PACHECO DANI, 5º, 11/11/2011 a 10/11/2016; 44.983-0, MARCELO SOARES LOPES, 5º, 30/11/2011 a 29/11/2016; 45.194-0, CHRISTIANE VILELA GOMES, 5º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 45.244-0, ANDREIA CRISTINA

CRUZ, 5º, 22/11/2011 a 21/11/2016; 45.410-9, JOSE RAUL DE OLIVEIRA VIEIRA, 5º, 12/11/2011 a 11/11/2016; 45.472-9, LINI LEILA DUARTE, 5º, 25/11/2011 a 24/11/2016; 45.546-6, VICENTE DE PAULA L DE SOUSA, 5º, 01/12/2011 a 30/11/2016; 45.563-6, ANANIAS RESENDE DA CUNHA, 5º, 03/11/2011 a 02/11/2016; 45.678-0, CLARICE PEREIRA PINTO, 5º, 22/11/2011 a 21/11/2016; 45.682-9, IARA DE JESUS MACHADO, 5º, 23/11/2011 a 22/11/2016; 45.689-6, REGINA MARIA ALVES, 5º, 23/11/2011 a 22/11/2016; 45.719-1, FABIANI ALVES SOUZA, 5º, 25/11/2011 a 24/11/2016; 45.727-2, MARCIA BERNARDO CAMPOS, 5º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 45.786-8, JOSE JORGE DOS SANTOS, 5º, 04/11/2011 a 03/11/2016; 45.788-4, CASTORINO ALVES CORNELIO, 5º, 04/11/2011 a 03/11/2016; 45.790-6, SEBASTIAO HONORIO DOS REIS, 5º, 21/11/2011 a 20/11/2016; 45.793-0, LANA LUCIA SADY BARBOSA, 5º, 05/11/2011 a 04/11/2016; 45.794-9, CASSANDRA FERNANDES DE SOUSA, 5º, 05/11/2011 a 04/11/2016; 45.795-7, IRAMAR EDILENE RIBEIRO CAVALCANTE, 5º, 05/11/2011 a 04/11/2016; 45.801-5, JOSE DE RIBAMAR R BOMFIM, 5º, 18/11/2011 a 17/11/2016; 45.803-1, LINDALVA PAULA LIMA, 5º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 45.808-2, MARIA DE LOURDES FERREIRA CANEDO, 5º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 45.811-2, SOLANGE RIBEIRO DE ASSIS, 5º, 08/11/2011 a 07/11/2016; 45.825-2, LUIS CESAR FRANCO TAIRA, 5º, 14/11/2011 a 13/11/2016; 45.826-0, ADRIANA ROCHA GOMES SOARES, 5º, 14/11/2011 a 13/11/2016; 45.833-3, IRMAR PEREIRA NUNES, 5º, 18/11/2011 a 17/11/2016; 45.839-2, MARINEIA DA ESPERANCA CASTRO NUNES, 6º, 18/11/2011 a 17/11/2016; 45.856-2, NEFTALI LOPES DE M JUNIOR, 5º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 45.858-9, ZILMAIR DE PAULA CARDOSO, 5º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 45.860-0, MARIA DIULMA R DE ALMEIDA, 5º, 21/11/2011 a 20/11/2016; 45.867-8, NADIR OLIVEIRA ATAIDE, 5º, 25/11/2011 a 24/11/2016; 45.876-7, PATRICIA RAMOS DE ARAUJO, 5º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 45.879-1, ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, 5º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 45.882-1, EUCILENE PEREIRA PINTO, 5º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 45.884-8, CELSO DO CARMO SOBRINHO, 5º, 27/11/2011 a 26/11/2016; 45.894-5, LEILA A DOS SANTOS TOMASSINI XAVIER, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 45.895-3, DALVA CARNEIRO PORTELA FERREIRA, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 47.674-9, RONEUDES BARBOZA SOUSA SILVA, 4º, 01/12/2011 a 30/11/2016; 52.502-2, PAULO CESAR BENTO PINHEIRO, 7º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 61.170-0, DANIEL LOUZADA DA SILVA, 6º, 08/11/2011 a 07/11/2016; 63.778-5, ELENICE LOURENCO FELIPE, 6º, 14/11/2011 a 13/11/2016; 64.029-8, MARIA GRACILEIDE DOS S ALMEIDA, 6º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 64.131-6, ADALTO LOURENTINO GOUVEIA, 6º, 19/11/2011 a 18/11/2016; 64.444-7, EDILENE DA SILVA LIRA PIMENTA, 6º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 64.468-4, MARIA APARECIDA LACERDA CORDEIRO, 6º, 06/11/2011 a 05/11/2016; 64.471-4, ZELIA MARIA DE FREITAS, 6º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 64.474-9, ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, 6º, 07/11/2011 a 06/11/2016; 64.476-5, CLAUDIA LUCAS DE LACERDA, 6º, 11/11/2011 a 10/11/2016; 68.644-1, JANSEN RIBEIRO PIRES, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 69.707-9, MARIANA CRAVEIRO DA ROCHA, 5º, 06/11/2011 a 05/11/2016; 200.375-9, DANIELLE LELIS FERREIRA, 5º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 202.444-6, RANIERI ROBERTH SILVA DE AGUIAR, 3º, 16/11/2011 a 15/11/2016; 203.338-0, ELIVANE MARIA DOS SANTOS, 3º, 18/11/2011 a 17/11/2016; 203.794-7, VIRGINIA ANTUNES MARCUSSI, 3º, 28/11/2011 a 27/11/2016; 203.863-3, CLAUDIA DIONICE CARVALHO MENDES, 3º, 09/11/2011 a 08/11/2016; 203.878-1, IZAURA VIANA FERNANDES DA SILVEIRA, 3º, 09/11/2011 a 08/11/2016; 203.880-3, GILMAR VILELA DA SILVA, 3º, 14/11/2011 a 13/11/2016; 203.890-0, ELIZETE CATIA MOREIRA DE SOUZA, 3º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 210.554-3, CECILIA VIRGINIA TOMAZ DA SILVA, 2º, 16/11/2011 a 15/11/2016; 210.576-4, OZINEIDE MOREIRA BONIFACIO, 2º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 216.704-2, JORGE ALAM PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 15/02/2011 a 14/11/2016; 218.572-5, MARIA RITA DE ARAUJO CONTE, 1º, 10/11/2011 a 09/11/2016; 45.382-X, MARIA VILMA, 5º, 06/11/2011 a 05/11/2016; 45771-X, PAULO ROBERTO CORREA TAVARES, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 45.785-X, EDILEUSA ALVES DE MELO, 5º, 04/11/2011 a 03/11/2016; 45.821-X, JOSE RODRIGUES MONTALVAO, 5º, 13/11/2011 a 12/11/2016; 45.835-X, ANGELA MARCIA P MOURTHE, 5º, 18/11/2011 a 17/11/2016; 45.849-X, MANOEL PALHARES TORRES RIBEIRO, 5º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 45.897-X, SIRLENE MARIA DA S FERREIRA, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 45.902-X, HELENA FREIRE HERRERO, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 63.171-X, MARIA DE LOURDES SANTOS GOMES, 4º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 203.882-X, SUELY RAMOS ABRITTA, 3º, 19/11/2011 a 18/11/2016; 203.963-X, LUCIANA DE ALMEIDA PAIVA ALVES, 3º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 400.014-5, ISA MARIA NUNES OLIVEIRA, 1º, 06/04/2000 a 05/04/2005; 68.111-3, JOSE GERMANO ALMEIDA VIEIRA, 5º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 29.171-4, DAYSE MARILIA LEAL, 4º, 16/05/2011 a 15/09/2016; 44.149-X, CLAUDIO VICENTE DA SILVA, 5º, 21/05/2011 a 20/05/2016;

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03/06/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107 de 05/06/2015, páginas 28/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA LUCIA BEZERRA PEDROZA, matrícula nº 45.893-7, referente ao 3º quinquênio, de 28/03/2007 a 27/03/2012.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 62 de 11/11/2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220 de 17/11/2011, página 22, o ato que retificou a Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSE HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS, matrícula nº 61.882-9, referente ao 4º quinquênio, de 02/11/2001 a 01/11/2006.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 27/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2016, página 24, o ato que retificou a Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSE HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS, matrícula nº 61.882-9, referente ao 5º quinquênio, de 02/11/2006 a 01/11/2011.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17/11/2006, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 224 de 23/11/2006, página 46, o ato que retificou a Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RAIMUNDA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 27.080-6, referente ao 2º quinquênio, de 21/08/1996 a 20/10/2001.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 22/11/2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 224 de 23/11/2006, página 46, o ato que retificou a Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA, matrícula nº 41.579-0, referente ao 4º quinquênio, de 03/10/2005 a 02/10/2010.

EXCLUIR, na Portaria de 30/09/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 207 de 02/10/2014, páginas 37/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA GORETE SOARES DA SILVA, matrícula nº 201.255-3, referente ao 5º quinquênio, de 27/03/2009 a 26/03/2014.

EXCLUIR, na Portaria de 13/05/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92 de 16/05/2016, páginas 38/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARCOS NUNES SOARES, matrícula nº 28.141-7, referente ao 4º quinquênio, de 15/03/2011 a 14/03/2016.

EXCLUIR, na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, páginas 27/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO, matrícula nº 26.622-1, referente ao 4º quinquênio, de 26/05/2010 a 25/05/2015.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 19/08/2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164 de 23/08/2011, páginas 22/23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROGERIO DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 25.382-0, referente ao 2º quinquênio, de 04/06/2006 a 03/06/2011.

EXCLUIR, na Portaria de 01/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201 de 03/10/2012, páginas 31 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à AGOSTINHO LEITE, matrícula 24.857-6, referente ao 3º quinquênio, de 25/07/2004 a 24/07/2009.

EXCLUIR, na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, páginas 27 a 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROBSON ELEUTERIO DA SILVA, matrícula 77.792-7, referente ao 7º quinquênio, de 27/03/2009 a 26/03/2014.

EXCLUIR, na Portaria de 10/04/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA KATIA CALVET DE C MATTOS, matrícula 60.143-8, referente ao 6º quinquênio, de 18/03/2010 a 17/03/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 24/04/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82 de 25/04/2014, páginas 47 a 55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIA DIAS SILVA, matrícula 21.571-6, referente ao 4º quinquênio, de 19/01/2009 a 18/01/2014.

EXCLUIR, na Portaria de 06/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DECIO LUCINDA FARAGE, matrícula 200.095-4, referente ao 3º quinquênio, de 19/04/2009 a 18/04/2014.

EXCLUIR, na Portaria de 01/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201 de 03/10/2012, páginas 31 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALTAIR DIONISIO PEREIRA, matrícula 20.182-0, referente ao 2º quinquênio, de 05/07/1998 a 04/03/2005.

EXCLUIR, na Portaria de 01/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201 de 03/10/2012, páginas 31 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALTAIR DIONISIO PEREIRA, matrícula 20.182-0, referente ao 3º quinquênio, de 05/03/2005 a 04/03/2010.

EXCLUIR, na Portaria de 10/04/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALTAIR DIONISIO PEREIRA, matrícula 20.182-0, referente ao 4º quinquênio, de 05/03/2010 a 04/03/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 31/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116 de 18/06/2015, páginas 28 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JORGE CIMAS SANTOS, matrícula 60.493-3, referente ao 6º quinquênio, de 14/04/2010 a 13/04/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, páginas 27/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILENE MARIA MARQUES ALVES, matrícula nº 41.878-1, referente ao 5º quinquênio, de 24/05/2010 a 23/05/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 18/06/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129 de 06/07/2015, páginas 27/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TANIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 41.843-9, referente ao 5º quinquênio, de 03/05/2010 a 02/05/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 30/03/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2015, páginas 41/47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JANAINA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 20.745-4, referente ao 4º quinquênio, de 06/02/2010 a 05/02/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 02/02/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23 de 03/03/2016, páginas 13/14, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à WILSON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 54.717-4, referente ao 6º quinquênio, de 02/04/2007 a 23/05/2013.

EXCLUIR, na Portaria de 02/02/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23 de 03/02/2016, páginas 13/14, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANDREIA APARECIDA PEREIRA SILVA, matrícula nº 209.179-8, referente ao 2º quinquênio, de 20/07/2010 a 19/07/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 06/03/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47 de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIO CARLOS NIEMEYER, matrícula nº 78.062-6, referente ao 7º quinquênio, de 10/12/2009 a 09/12/2014.

EXCLUIR, na Portaria de 08/04/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68 de 11/04/2016, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à KERLE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 216.805-7, referente ao 1º quinquênio, de 16/02/2011 a 15/02/2016.

EXCLUIR, na Portaria de 08/04/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68 de 11/04/2016, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANDREIA MAULAZ LACERDA, matrícula nº 216.903-7, referente ao 1º quinquênio, de 23/02/2011 a 22/02/2016.

EXCLUIR, na Portaria de 08/04/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68 de 11/04/2016, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MAYUMI ANDREA KOIDE COSTA, matrícula nº 216.782-4, referente ao 1º quinquênio, de 16/02/2011 a 15/02/2016.

EXCLUIR, na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 30.379-8, referente ao 3º quinquênio, de 16/07/2006 a 15/07/2011.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 01/11/2005, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 209 de 04/11/2005, páginas 17/19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUZIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 33.791-9, referente ao 1º quinquênio, de 28/04/1997 a 27/04/2002.

EXCLUIR, na Portaria de 30/05/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102 de 31/05/2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IVONEI FEITOSA CALADO, matrícula nº 62.616-3, referente ao 6º quinquênio, de 22/04/2011 a 21/04/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 14/07/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, página 22, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço de 1.358 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 13/05/2004 a 30/01/2008, à servidora EDNA MARIA DA CRUZ SAMPAIO, matrícula nº 62.842-5, processo nº 464.000382/2013.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.130 dias para efeito de aposentadoria de FRANCISCO ELEOTÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 20.281-9, processo nº 080.007062/2016, averbados conforme publicação no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 50.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.022 dias para efeito de aposentadoria de JOSÉ MAURO GONÇALVES, matrícula nº 52.262-7, processo nº 080.000161/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 023, de 01/02/2002, página 27, referente aos períodos de 01/03/1974 a 17/06/1974 e 01/10/1976 a 01/04/1979.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 119 dias para efeito de aposentadoria de JOSÉ MAURO GONÇALVES, matrícula nº 52.262-7, processo nº 080.000161/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 023, de 01/02/2002, página 27, referente ao período de 02/04/1979 a 29/07/1979.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13/10/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINALDO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 20.243-6, processo nº 080.010526/2016, ONDE SE LÊ: "2.793 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.704 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a GILDASIO DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº 20.806-X, processo nº 471.000356/2016, ONDE SE LÊ: "09/03/1978 a 27/03/1978, 29/09/1978 a 30/05/1981, 01/02/1982 a 20/10/1983, 24/10/1983 a 08/04/1987, 02/10/1989 a 08/09/1983", LEIA-SE: "09/03/1978 a 27/03/1978, 29/09/1978 a 30/05/1981, 01/02/1982 a 20/10/1983, 24/10/1983 a 08/04/1987, 02/10/1989 a 08/09/1993".

Nas Portarias de 27/07/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a LECIO BRAZ DE FARIA, matrícula nº 23.706-X, processo nº 082.001831/1997, ONDE SE LÊ: "180 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "360 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIVIA CORREA, matrícula nº 24.737-5, processo nº 080.007364/2016, ONDE SE LÊ: "01/10/1978 a 30/06/1979, 22/10/1979 a 22/05/1981, 15/05/1981 a 17/12/1982, 1.434 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/10/1978 a 30/06/1979, 22/10/1979 a 22/05/1981, 23/05/1981 a 17/12/1982, 1.426 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 13/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2016, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO NAZARETH PINNOLA, matrícula nº 38.249-3, processo nº 080.010162/2016, ONDE SE LÊ: "3.125 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "3.128 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 44.919-9, processo nº 080.007078/2016, ONDE SE LÊ: "01/03/1990 a 07/07/1991, 08/07/1991 a 20/08/1991, 15/03/1990 a 13/03/2002, 15/03/2002 a 01/08/2002", LEIA-SE: "01/03/1990 a 07/07/1991, 08/07/1991 a 20/08/1991, 15/03/1999 a 13/03/2002, 15/03/2002 a 01/08/2002".

Nas Portarias de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA LÚCIA DE AMORIM, matrícula 46.408-2, processo nº 080.006710/2016, ONDE SE LÊ: "ANA LUZIA TEIXEIRA DE AMORIM", LEIA-SE: "ANA LÚCIA TEIXEIRA DE AMORIM".

Na Instrução de 07/06/1995, da Diretoria da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 08/06/1995, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula nº 53.975-9, processo nº 082.007993/1995, ONDE SE LÊ: "01/07/1988 a 28/02/1990, 608 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/07/1988 a 21/12/1989, 539 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 53.981-3, processo nº 080.005156/2016, ONDE SE LÊ: "01/02/1980 a 03/08/1981, 02/08/1981 a 07/02/1982, 740 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/02/1980 a 01/08/1981, 02/08/1981 a 07/02/1982, 738 dias para aposentadoria".

Na Instrução de 30/08/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 31/08/1994, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIA HELENA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 61.423-8, processo nº 082.012104/1994, ONDE SE LÊ: "Períodos: 23/12/1963 a 19/04/1966, 01/11/1966 a 29/02/1968, 05/03/1968 a 13/03/1972; Efeito: 2.805 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "23/12/1963 a 19/04/1966, 01/11/1966 a 15/01/1968, 05/03/1968 a 13/03/1972, 2.760 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 13/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2016, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA DE FÁTIMA TEIXEIRA BILIO, matrícula nº 65.233-4, processo nº 474.000934/2016, ONDE SE LÊ: "26/11/1980 a 25/12/1980, 01/04/1981 a 12/06/1981, 01/07/1981 a 14/08/1981, 01/09/1981 a 30/09/1981, 01/12/1981 a 30/12/1981, 03/01/1983 a 16/04/1983, 01/12/1983 a 30/12/1984", LEIA-SE: "26/11/1980 a 25/12/1980, 01/04/1981 a 12/06/1981, 01/07/1981 a 14/08/1981, 01/09/1981 a 30/09/1981, 01/12/1981 a 30/12/1981, 03/01/1983 a 16/04/1983, 01/12/1984 a 30/12/1984".

Nas Portarias de 06/10/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 08/10/2015, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDISON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.892-8, processo nº 080.006281/2015, ONDE SE LÊ: "01/04/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 05/02/1997, 646 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/08/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 06/02/1997, 647 dias para aposentadoria".

Na Portaria de 13/10/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 206.800-1, processo nº 474.001026/2016, ONDE SE LÊ: "10/08/1988 a 23/12/1988, 05/01/1989 a 02/05/1989, 01/01/1989 a 31/12/1989", LEIA-SE: "10/08/1988 a 23/12/1988, 05/01/1989 a 02/05/1989, 01/11/1989 a 31/12/1989";.

Na Portaria de 13/10/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a BARTOLOMEU DIAS NOVAIS, matrícula nº 214.397-6, processo nº 469.000299/2016, ONDE SE LÊ: "1.185 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "881 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 06/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEANDRO MALVESSI, matrícula nº 229.965-8, processo nº 080.004523/2016, ONDE SE LÊ: "13/04/2010 a 30/06/2010, 79 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "13/04/2010 a 24/06/2010, 73 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 13/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2016, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a AMAIZA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº 231.194-1, processo nº 462.000619/2016, ONDE SE LÊ: "01/06/1989 a 07/08/1989, 31/10/1996 a 11/02/2003, 01/06/2005 a 15/02/2007, 10/07/2007 a 10/02/2010", LEIA-SE: "01/06/1989 a 07/08/1989, 31/10/1996 a 11/02/2003, 01/06/2005 a 15/02/2007, 10/07/2007 a 10/12/2010".

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO Nº 1007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016
PROCESSO: 431.001518/2016. INTERESSADO: LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2015, e considerando a atribuição contida no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio 2016, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, matrícula 184.882-8, no período de 18 a 21 de outubro de 2016, para conhecimento da experiência de Tratamento Comunitário da Secretaria de Programas de Prevenção da Drogadição e Luta contra o Narcotráfico -SEDRONAR e participação no Encontro da Rede Americana de Intervenção em Situações de Sofrimento Social, a realizar-se nas cidades de Buenos Aires/Argentina e Montevideú/Uruguai, respectivamente. Publique-se, encaminhe-se à Coordenação Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, para os devidos registros.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

DESPACHO Nº 1008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016
PROCESSO: 431.001517/2016. INTERESSADO: VERONICA DIAS AVELINO. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2015, e considerando a atribuição contida no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio 2016, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora VERONICA DIAS AVELINO, matrícula 215.172-3, no período de 18 a 21 de outubro de 2016, para conhecimento da experiência de Tratamento Comunitário da Secretaria de Programas de Prevenção da Drogadição e Luta contra o Narcotráfico -SEDRONAR e participação no Encontro da Rede Americana de Intervenção em Situações de Sofrimento Social, a realizar-se nas cidades de Buenos Aires/Argentina e Montevideú/Uruguai, respectivamente. Publique-se, encaminhe-se à Coordenação Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, para os devidos registros.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 64, de 09/11/2015, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015; Considerando a atual estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, de conformidade com o Decreto nº 36.832, de 23.10.2015, a qual dispõe de unidades administrativas em todas as cidades do Distrito Federal; Considerando que alguns servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria encontram-se em greve; Considerando a proximidade do final do exercício, os quais alguns dos servidores listados abaixo estarão em gozo de recesso de final de ano; Considerando que houve um lapso temporal para a publicação da Ordem de Serviço nº 166, de 22 de novembro de 2016, restando um curto tempo para a finalização dos trabalhos, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2017, o prazo para finalização dos trabalhos, da Comissão constituída em realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, referente ao exercício 2016.

Art. 2º Prorrogar, até 20 de janeiro de 2017, o prazo para finalização dos trabalhos, por parte das Subcomissões, para apresentar o Relatório Consolidado à Comissão Central, na forma estipulada no Ordem de Serviço nº 166, de 22.10.2016.

Art. 3º Alterar, de conformidade com o quadro constante do Anexo I, a composição das Subcomissões das Unidades Administrativas da SEDESTMIDH.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e deverá, na conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade do serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ANEXO I
SUBCOMISSÕES

SUBCOMISSÃO 1	
Gabinete Assessoria Especial Assessoria Jurídico-Legislativa Assessoria de Comunicação Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos Ouvidoria Unidade de Controle Interno Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - CONSEA/DF Conselho de Direitos da Mulher Conselho de Defesa dos Direitos do Negro Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos Conselho de Direitos do Idoso Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do DF-CAISAN/DF Unidade Geral de Órgãos Colegiados Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho e do FUNGER Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo Associativismo Subsecretaria de Administração Geral Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios Diretoria de Planejamento e Orçamento Gerência de Planejamento Gerência de Execução Orçamentária Diretoria de Finanças Gerência de Execução Financeira do Tesouro Gerência de Execução Financeira dos Fundos Gerência de Apoio Contábil Diretoria de Contratos e Convênios Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios Gerência de Operacionalização de Contratações Gerência de Prestação de Contas Coordenação Administrativa Diretoria de Gestão de Pessoas Gerência de Registros Financeiros Gerência de Registros Funcionais Gerência de Capacitação e Desenvolvimento Gerência de Aposentadorias e Pensões Diretoria de Apoio Operacional Gerência de Protocolo Geral Gerência de Arquivo Gerencia de Manutenção Gerência de Transporte Diretoria de Suprimentos e Compras Gerência de Compras Gerência de Material Gerência de Controle Patrimonial Depósito Diretoria de Tecnologia da Informação Gerência de Suporte ao Usuário Gerência de Infraestrutura e Rede Diretoria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Sistemas do Trabalho Diretoria de Patrimônio do Trabalho Depósito de Patrimônio do Trabalho Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e	Presidente: MARCUS MISAEEL DE SOUSA, Matrícula nº 191.755-2; Membro: EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 270.412-9; e, Membro: ROBSON ARAÚJO LUCAS Matrícula nº 102.493-0.

Cadastro Único Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados Gerência de Acompanhamento e Fiscalização Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condiionalidades Subsecretaria de Gestão da Inf., Fomento à Parcerias e Articulação de Redes Sociais Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisa Diretoria de Gestão da Informação Coordenação de Fomento à Parcerias e Articulação de Redes Sociais Diretoria de Fomento à Parcerias Diretoria de Articulação de Redes Sociais	
SUBCOMISSÃO 2	

Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Norte Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã	Presidente: THIAGO CARVALHO SANTOS, Matrícula nº 270.306-8; Membro: PEDRO MÄDER GONÇALVES COUTINHO, Matrícula nº 270.589-3; e, Membro: ERASMO FERREIRA NETO, Matrícula 000.26875.
SUBCOMISSÃO 3	
Subsecretaria de Assistência Social Coordenação de Proteção Social Básica Diretoria de Atenção Integral às Famílias Gerência de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Diretoria de Benefícios Socioassistenciais Coordenação de Proteção Social Especial Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social Diretoria de Serviço de Acolhimento Gerência de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Diretoria de Serviço de Acolhimento Gerência de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Gerência de Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Núcleo de Serviços Funerários Centro de Referência de Assistência Social do Guará Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural Centro de Referência Especializado de Assistência Social da	Presidente: ANDREZA PRATES DA SILVA, Matrícula 232.686-8.

Estrutural Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã Centro de Referência de Assistência Social do Varjão	
Centro de Referência de Assistência Social de Brasília Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília Centro da Diversidade Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua UNISUAS – Central de Vagas de Acolhimento e Atendimento Emergencial	Membro: ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, Matrícula 102.620-8.
Centro de Referência de Assistência Social do Gama Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Leste Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Oeste Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Sul Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama	Membro: TÂNIA MARA REIS DE ANDRADE, Matrícula 102.791-3.
Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bernardo Sayão Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias – Areal Unidade de Acolhimento para Mulheres – Taguatinga Unidade de Acolhimento para Idosos	Membro: VILSON DANTAS SOBRINHO, Matrícula 102.936-3; Membro: RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, Matrícula 102.054-4.
Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia	Membro: MARCELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS, Matrícula 189.926-0
Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho	Membro: ELIZETE AMÉRICO SILVA, Matrícula 184.850-X.
Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina	Membro: AMAURI ALVES CARVALHO, Matrícula 102.364-0.

Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Divinéia	Membro: RUI MEDEIROS RODRIGUES, Matrícula 102.153-2.
Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guariroba Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia	Membro: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula 102.617-8.
Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia	Membro: BRUNO MARCOS SALVIANO, Matrícula 179.127-3.
Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria	Membro: VALÉRIA LEMOS DA COSTA, Matrícula 270.114-6.
Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras	Membro: ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO, Matrícula 179.405-1; Membro: CARLOS ANDRÉ GOMES FERREIRA, Matrícula 222.094-6.
Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I	Membro: ROSINALDO ALENCAR SOUZA, Matrícula 104.837-6.
SUBCOMISSÃO 4	

Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Dir. Humanos e Igualdade Racial Subsecretaria de Políticas para as Mulheres Coordenação de Políticas para as Mulheres Diretoria de Assuntos Intersectoriais Diretoria de Ações Afirmativas Coordenação de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres Diretoria de Defesa de Direitos Gerência de Equipamentos Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV Núcleo das Unidades Móveis Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Paranoá Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Ceilândia Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Planaltina Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Samambaia Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do N Bandeirante Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Sobradinho Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Santa Maria Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Gama Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Brazlândia Gerência da Casa Abrigo Coordenação da Casa da Mulher Brasileira Gerência de Assuntos Administrativos	Presidente: JAIR MACHADO DA SILVA, Matrícula 269.893-5; Membro: UILA GABRIELA OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula 269.350-X; e, Membro: MARIA DE LOURDES SOUZA RIBEIRO, Matrícula 269.539-1.
--	--

Núcleo de Serviços Gerais Núcleo de Operações Núcleo de Gestão de Convênios Gerência de Serviços Núcleo Psicossocial Núcleo de Recepção e Acolhimento Núcleo da Brinquedoteca Subsecretaria de Igualdade Racial Coordenação de Políticas para a Igualdade Racial Diretoria de Promoção da Igualdade Racial Diretoria de Políticas de Diversidade Étnico-Racial Coordenação de Enfrentamento ao Racismo Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional Diretoria de Monitoramento do Racismo Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos Coordenação de Pessoas com Deficiência Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência Gerência de Apoio à Pessoas com Deficiência Visual Gerência de Libras Gerência de Acesso à Cidade Diretoria de Benefícios Sociais Gerência de Oportunidades de Trabalho Gerência de Política Habitacional Coordenação de Pessoas Idosas Coordenação de Diversidade Coordenação de Vulnerabilidade	
SUBCOMISSÃO 5	

Secretaria-Adjunta do Trabalho Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo Coordenação de Microcrédito Diretoria de Gestão de Fundos Gerência de Gestão de Fundos Gerência de Execução Orçamentária e Financeira Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito Gerência de Concessão de Microcrédito Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito Gerência de Agência do Plano Piloto Gerência da Agência de Taguatinga Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo Diretoria de Empreendedorismo, Economia Solidária e Tecnologia Gerência de Empreendedorismo Gerência de Economia Solidária Gerência de Tecnologias Sociais Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva Gerência de Ações para o Cooperativismo e Associativismo Subsecretário de Integração de Ações Sociais Coordenação de Capacitação e Qualificação Diretoria de Capacitação Social Gerência Administrativa e de Capacitação Social Gerência de Criação de Produtos Diretoria de Qualificação Social Gerência de Qualificação Social Gerência de Atendimento ao Capacitando Coordenação de Gestão Administrativa e Cadastros Diretoria de Gestão Administrativa Gerência de Distribuição Gerência de Manutenção Diretoria de Cadastros Gerência de Análise Social Gerência de Auxílios Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador Diretoria de Ações para o Trabalhador Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo Gerência de Seguro Desemprego Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia Diretoria de Ações para o Empregador Gerência de Administração de Vagas Gerência de Captação de Vagas Coordenação de Qualificação Profissional Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação Gerência de Planejamento	Presidente: RENATO BARBOSA TORRES, Matrícula 025.305-2; Membro: RENATO RAPHAEL DE OLIVEIRA, Matrícula 268.232-X; e, Membro: CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO SALES, Matrícula 270.745-4.
--	---

Gerência de Estratégias de Qualificação Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação Gerência de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação Gerência de Capacitação para o Empreendedor Unidade do Observatório do Trabalho	
SUBCOMISSÃO 6	
Bens e Materiais Classificados/Lotados na Carga Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, na Localidade: 083.00.00.00.00.00	Presidente: GILTON DOS SANTOS, Matrícula nº 270.465-X; Membro: FRANCISCO NAZÁRIO DE MENEZES, Matrícula nº 102.546-5.

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula nº 197.675-3, dependente: Paulo José de Oliveira Henrique, nascido em 28 de novembro de 2016; EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula nº 197.650-8, dependente: Davi Paulo Rezende Ribeiro, nascido em 28 de novembro de 2016; MARIANA MOREIRA ALVES MURY LOCATELLI, matrícula nº 1.653.020-9, dependente: Caio Moreira Alves Mury Locatelli, nascido em 28 de julho de 2016; MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES, matrícula nº 179.893-6, dependente: Ana Liz Durães Madureira, nascida em 07 de setembro de 2015; RÔMULO MELO DE FREITAS, matrícula nº 184.861-5, dependente: Esther Soares de Freitas, nascida em 21 de outubro de 2016; DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula nº 174.692-8, dependente: Isadora Machado Rabelo, nascida em 23 de outubro de 2016; MORGANA FERREIRA DO ESPERITO SANTO, matrícula nº 221.591-8, dependente: Isadora Ferreira Do Espírito Santo, nascida em 20 de novembro de 2016; AMANDA CARVALHO VALADARES, matrícula nº 177.226-0, dependente: Samuel Valadares Brandão Gonçalves, nascido em 26 de novembro de 2016 e GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, matrícula nº 177.231-7, dependente: Sofia de Lima Waihrich, nascida em 11 de junho de 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares a MISAEL WILLIAN MATOS, matrícula nº 179.403-5, Técnico em Assistência Social, pelo período de 16/08/16 a 17/08/2017, conforme processo nº 431.000.964/2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares a GABRIELA GONÇALVES RUSSO, matrícula nº 197.640-0, Técnico em Assistência Social, pelo período de três meses a contar 03/05/2017, conforme processo nº 431.001.431/2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de dezembro de 2016.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina. Referência: Memorando nº 210/2016 - GAB/SSP-CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2016-GAB/SSPDF (050.000.642/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de dezembro de 2016, para conclusão da Sindicância nº 003/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.642/2016), instaurada por meio da Portaria nº 47, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2016, que visa apurar as condutas dos servidores ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 21.741-7, atualmente lotado na 12ª DP e RICARDO PEDROZA MARTIRENA, matrícula nº 58.070-8, lotado na 14ª DP, ambos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a concessão da Licença Prêmio da servidora DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO, mat. 1.430.808-8, referente ao 1º quinquênio, período de 05/06/2006 a 03/06/2011, que foi publicada na Ordem de Serviço nº 26, de 09 de julho de 2014, DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, pág. 45, tendo em vista que a referida servidora, encontra-se de Licença para Acompanhar Cônjuge, desde 09/01/07, até a presente data.

FÁBIO ALCANTARA P. DIAS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso nos termos do art. 25, inciso II, do Decreto 34.668, de 13 de setembro de 2013, que aprovou o regimento interno do IDC-PROCON/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Compras, Patrimônio e Suporte Operacional, matrícula 227.569-4, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 224.600-7, para na qualidade de comissão formada, nos termos do art. 15, §8º c/c art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93 e do art. 41, §10º c/c art. 44, ambos do Decreto 32.598/2010, proceder ao recebimento do bem objeto do Contrato nº 05/2016 firmado entre IDC-PROCON/DF e a Empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a saber a aquisição de divisórias conforme especificações constante do projeto básico de fls. 04/07 do processo administrativo nº 015.001.926/2016.

Art. 2º A Comissão deverá receber e conferir os bens em referência, elaborando em seguida um relatório circunstanciado de recebimento de bens, que deverá ser assinado pelo Diretor Geral do IDC-PROCON/DF e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, pelos representantes da comissão e pelos Representantes da FLEXIBASE contratadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula: 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1.675.709-2, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, no período 12 de dezembro a 25 de dezembro de 2016, em virtude de Licença Médica da Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR HANNA MORAES DE PAULA SOARES BENTO, matrícula: 1.675.842-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo DFA-12, para substituir LIGIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula: 1.672.628-6, Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-07, no período 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2017, em virtude de férias regulamentar da Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Ordem de Serviço nº 101, de 05 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VALDECI DE DEUS LIMA, matrícula nº 1.672.640-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir CARLOS HUMBERTO ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 1.672.615-4, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo DFG-12, no período 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2017, em virtude de Férias Regulamentar do Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e com fundamento nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentados pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial do Sudoeste/Octogonal - CLP/Sudoeste-Octogonal, como Representantes da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, os servidores AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, Chefe da Ouvidoria, matrícula: 1.668.601-2 e MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, Diretora de Articulação, matrícula: 1.669.194-6, que deverá também servir de interlocutora entre a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Indicar para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial do Sudoeste/Octogonal - CLP/Sudoeste-Octogonal, como representantes da Sociedade Civil WANDERLEY CHAGAS, CPF/MF sob o nº 046.917.765-91; DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 112.852.811-87; JAIR PEREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF sob o nº 081.660.721-49; KALIDASA MELLO DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 151.368.761-15; e FERNANDO DE CASTRO LOPES, CPF/MF sob o nº 543.702.807-57.

Art. 3º O Conselho Local de Planejamento Territorial do Sudoeste/Octogonal - CLP/Sudoeste-Octogonal tem como objetivo promover discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial com vistas ao fortalecimento social e à qualificação da área urbana.

Art. 4º A documentação relativa às indicações dos representantes desta Administração Regional e dos representantes da Sociedade Civil deverá ser acostada aos autos do processo nº 390.000.234/2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANO NOBRE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo efetivo, especialidade, programa, curso, instituição, período e processo. 184.420-2, LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Florestal, Doutorado, Geociências Aplicadas, na Área de Concentração de Geoprocessamento e Análise Ambiental, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 01/11/2019, 391.002.477/2016; 184.069-X, GUSTAVO JOSÉ SOARES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo, Mestrado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 10/12/2017, 391.002.470/2016; 185.594-8, RODRIGO DE SOUZA COUTO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental, Mestrado, Geociências Aplicadas, na Área de Con-

centração de Geoprocessamento e Análise Ambiental, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 30/04/2017, 391.002.474/2016; 195.355-9, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GÔUVEA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Florestal, Mestrado, Botânica, Universidade de Brasília - UnB, 12/12/2016 a 12/12/2017, 391.002.471/2016; 264.618-8, HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo, Mestrado, Agronomia, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 30/04/2017, 391.002.472/2016; 1660.443-1, LORENE RAQUEL DE SOUZA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, Direito e Políticas Públicas, Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, 26/12/2016 a 24/06/2017, 391.002.473/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula nº 1.430.787-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como SUPLENTE dos Contratos nº 9912402302, processo 391.001.185/2016 e nº 9912280736, processo nº 391.001.047/2016, firmados entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de venda de produtos, e na prestação de serviços postais de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, respectivamente.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como Executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

jane maria vilas boas

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Executores, referente à Prestação de Serviços do Projeto "CIRCUITO DE CIRCO": LUCAS MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 2326116, SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 2322196; MARINALVA ALVES DE SOUSA, matricula nº232703-1, DIOGO DE CARVALHO BALDACCI, matricula nº 236715-7, ISRAEL FERREIRA DA SILVA, matricula nº 0232682-5, OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, matricula nº 150072-5, TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº 236985-0, ÍTALO JORDÃ LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ, matricula nº 2367424, ISABELA FRANCA ORNELAS, matricula nº 2361493, LUIZ EUSTAQUIO BRAGA, matricula nº 172810-5, FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, matricula nº 1650502-2, ELODY GONÇALVES DE SOUZA GOMES, matricula nº 16503378, ILMA DANTAS MENDONÇA, matricula nº 172579-3, ROSANGELA DA SILVA S SOARES, matricula nº 172488-6, SIMONE QUEIROZ AFONSO, matricula nº 172868-7, PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matricula nº1584197, IEDA R DO NASCIMENTO, matricula nº 16505126, MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matricula nº 158423-5, SUZANNE AUGUSTA M. S. RODRIGUES, matricula nº 172783-4, CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matricula nº 172786-9, APARECIDA DE

FÁTIMA A. MOURA, matrícula nº174535-2, LENINHA APARECIDA SILVERIO, matrícula nº 172745-1; GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 174779-7; FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº1650238-6; HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 1650423-8; MARINA LUCENA BRANCO, matrícula nº 1650320-5 e WALESKA FAUSTINO DE SOUZA, matrícula nº1650644-7, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do serviço em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 242, de 26/12/2016, página 243.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de executores, referente à Prestação de Serviços referente ao Projeto "Reveillon 2017": Presidente, CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº30482-4, LUCAS MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 232611-6, SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 232219-6; MARINALVA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 232703-1, ISRAEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0232682-5, ALEXANDRE FARIAS PASSOS, matrícula nº 269723-8, TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 236985-0, BÁRBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 232574-8, ISABELA FRANCA ORNELAS, matrícula nº 236149-3, MÁRCIA REJANE SOUZA LEMOS, matrícula nº 270025-5 e MONISE LOISE VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 232538-1, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do serviço em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 269.710-6, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFA-10, para substituir o servidor LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 174.833-5, Gerente da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-14, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 234.506-4, para substituir MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula nº 270.023-9, Gerente da Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo DFG-14, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de Férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula nº 270.023-9, Gerente da Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260.617-8, Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-07, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de Férias regulamentares;

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012 e a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula: 235.409-8, para substituir THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula: 235.007-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula: 218.590-3, para substituir NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula: 174.622-7, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, de Diretora, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2016

Processo nº 0401.001.481/2016. Com base no disposto na Lei Completar nº 828/2010, no Decreto Distrital nº 32.598/2010, nas Decisões nº 2.213/2011 e 3.013/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e ainda, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº61/2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 69/2012, RECONHEÇO A DÍVIDA na forma que segue: U.O.: 48.101. Programa de trabalho: 03.122.6002.8502.8711 - Administração de Pessoal. Credor: Antenor de Jesus Araújo Pereira e outros. Valor: R\$ 1.441.811,14 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e catorze centavos). Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Desta forma, DETERMINO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e pagamento nos termos do artigo 29 e incisos II, IV e V do Art. 30 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, de 16/12/2010, e demais normas e legislações vigentes. Publique-se e encaminhe-se à DIORF para prosseguimento.

EDIMAR SOUZA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Comitê de Gestão de Riscos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER-DF e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e art. 29, inciso IV, do Estatuto da EMATER-DF, aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25/03/2008, alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26/05/2010, e pelo art. 36, inciso XIV do Regimento Interno, e Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF:

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committtee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control- Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019, RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Conjunta nº 12, de 15 de abril de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da EMATER-DF com a seguinte composição:

- I- ADALMYR MORAIS BORGES, matrícula nº 4154;
- II - ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA, matrícula nº 9601;
- III - EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 9040;
- IV - MARIA CRISTINA FIRMINO DA MOTA, matrícula nº 9172;
- V - RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 187432-2;
- VI - SÉRGIO DIAS ORSI, matrícula nº 3557; e
- VII - SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula nº 5371."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral do Distrito Federal

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Presidente da EMATER-DF

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DAS ROTINAS RELACIONADAS COM O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Processo nº 040.003.886/20015 - DAS PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DO BRASIL S/A. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do DISTRITO FEDERAL, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o DISTRITO FEDERAL seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, por até 48 (quarenta e oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Governador do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CONTI, na qualidade de Gerente da Agência Setor Público Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 03/2016 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 193.001.221/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1227/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Leila Maria da Juda Bijos como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento urbano e social: diminuir os níveis de violência". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02076, data: 26/11/2016, valor: R\$4.500,00; 2016NE02078, data: 26/11/2016, valor: R\$3.000,00; 2016NE02080, data: 26/11/2016, valor: R\$14.400,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Leila Maria da Juda Bijos e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.249/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1243/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Yomara Lima Mota como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Efeitos do método pilates sobre os parâmetros cardiopulmonares em mulheres hipertensas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02041, data: 26/11/2016, valor: R\$4.400,00; 2016NE02042, data: 26/11/2016, valor: R\$14.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Yomara Lima Mota e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.253/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1299/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Valeria Andrade Bertolini como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 29.119,80 (vinte e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o

desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Implementando um emau - realização de atividades de pesquisa e extensão, atendendo a demandas de comunidades locais, através da implantação de um escritório modelo de arquitetura e urbanismo". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02021, data: 26/11/2016, valor: R\$3.920,00; 2016NE02022, data: 26/11/2016, valor: R\$5.999,80; 2016NE02024, data: 26/11/2016, valor: R\$19.200,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Valeria Andrade Bertolini e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.313/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1195/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maurin Almeida Falcao como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Tributação e controle social: a estruturação de um liame sociopolítico nas sociedades pós-modernas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01769, data: 25/11/2016, valor: R\$13.000,00; 2016NE01770, data: 25/11/2016, valor: R\$7.600,00; 2016NE01771, data: 25/11/2016, valor: R\$19.200,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maurin Almeida Falcao e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.324/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1334/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Rosalvo Ermes Streit como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Proposta de um modelo de governança de smart city para A". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01759, data: 25/11/2016, valor: R\$1.500,00; 2016NE01761, data: 25/11/2016, valor: R\$25.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Rosalvo Ermes Streit e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.377/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1211/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Cristine Chaves Barreto como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Diversidade e aspectos funcionais da microbiota em áreas mineradas recuperadas pela adição de resíduos orgânicos domésticos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01756, data: 25/11/2016, valor: R\$36.000,00; 2016NE01757, data: 25/11/2016, valor: R\$8.000,00; 2016NE01758, data: 25/11/2016, valor: R\$5.200,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Cristine Chaves Barreto e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.384/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1214/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Lourdes Maria Abdu El-moor Loureiro como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC/UCB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 49.934,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "À serviço da biodiversidade: ferramentas múltiplas para acessar a biota aquática do cerrado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01841, data: 25/11/2016, valor: R\$47.474,00; 2016NE01842, data: 25/11/2016, valor: R\$2.460,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da

primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Lourdes Maria Abdu El-moor Loureiro e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.295/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1229/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Clotilde Henriques Tavares como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 97.796,46 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento e aplicação de teste ecológico-virtual para a avaliação das funções executivas e sua associação com o desempenho escolar em estudantes de ensino médio do distrito federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01748, data: 25/11/2016, valor: R\$41.399,40; 2016NE01749, data: 25/11/2016, valor: R\$ 22.197,06; 2016NE01750, data: 25/11/2016, valor: R\$ 34.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maria Clotilde Henriques Tavares e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.365/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1382/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Robson de Oliveira Albuquerque como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Secure software defined data center - ssddc: disponibilização de ambiente de nuvem computacional segura". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01967, data: 26/11/2016, valor: R\$ 76.700,00; 2016NE01969, data: 26/11/2016, valor: R\$ 23.500,00; 2016NE01971, data: 26/11/2016, valor: R\$ 19.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Robson de Oliveira Albuquerque e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.493/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1347/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Andrea Donatti Gallassi como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 101.334,57 (cento e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estudo da viabilidade, da segurança e dos resultados de curto prazo do uso terapêutico de canabidiol (cbd) no tratamento da dependência de cocaína na forma de crack". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02116, data: 26/11/2016, valor: R\$88.300,00; 2016NE02118, data: 26/11/2016, valor: R\$5.334,57; 2016NE02119, data: 26/11/2016, valor: R\$7.700,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Andrea Donatti Gallassi e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.314/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1380/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Bernardo Borba de Andrade como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento de software para estimação de riscos relativos ajustados". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01773, data: 25/11/2016, valor: R\$16.810,00; 2016NE01774, data: 25/11/2016, valor: R\$ 6.600,00; 2016NE01775, data: 25/11/2016, valor: R\$ 9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Bernardo Borba de Andrade e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.387/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1368/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Carlos Henke de Oliveira como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 55.251,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Combate aos incêndios em áreas naturais: avaliação de estratégias e impactos ambientais". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01837, data: 25/11/2016, valor: R\$ 21.251,00; 2016NE01839, data: 25/11/2016, valor: R\$ 1.600,00; 2016NE01840, data: 25/11/2016, valor: R\$ 32.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Carlos Henke de Oliveira e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.247/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1381/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Alfredo Nicodemos da Cruz Santana como OUTORGADO e ainda a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Aterosclerose em indivíduos adultos com síndrome de down". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02094, data: 26/11/2016, valor: R\$ 21.500,00; 2016NE02095, data: 26/11/2016, valor: R\$ 5.375,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Alfredo Nicodemos da Cruz Santana e pela Instituição Executora: Maria Dilma Alves Teodoro, Diretora Executiva.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.536/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Escola XXI", em favor da empresa EDUCATEC - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ 26.620.019/0001-24 representada pelo Sr. ALVARO AUGUSTO XAVIER DOS ANJOS FILHO, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.537/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Parada inteligente", em favor da empresa ALVARO AUGUSTO XAVIER DOS ANJOS - ME, CNPJ 26.645.297/0001-36 representada pelo Sr. ALVARO AUGUSTO XAVIER DOS ANJOS, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.538/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Sistema hídrico de Interface Encéfalo-Máquina", em favor da empresa BIOSENSING 115DF EIRELI - ME, CNPJ 26.651.671/0001-06 representada pelo Sr. AMAURI GONÇALVES DA COSTA FILHO, no valor total de R\$99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.539/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Desenvolvimento Modular de Jogos Digitais", em favor da empresa ANDERSON CAMPOS CARDOSO - MEI, CNPJ 21.779.499/0001-57 representada pelo Sr. ANDERSON CAMPOS CARDOSO, no valor total de R\$145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.540/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Plataforma de Otimização de Redes Sem Fio para Minas Autônomas", em favor da empresa BCV Tecnologia LTDA - EPP, CNPJ 26.592.036/0001-03, representada pelo Sr. ANDRE NOLL BARRETO, no valor total de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.541/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Artisan Yeast", em favor da empresa INTEGRA BIOPROCESSOS E ANÁLISES LTDA - ME, CNPJ 16.753.939/0001-67 representada pelo Sr. BEATRIZ SIMAS MAGALHÃES, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.542/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Software e sistema de gerenciamento para fotógrafos Nodop e PicMa", em favor da empresa CAIO SILVA SOUZA - MEI, CNPJ 26.579.775/0001-57 representada pelo Sr. CAIO SILVA SOUZA, no valor total de R\$111.350,00 (cento e onze mil trezentos e cinquenta reais), destinado à despesa de sub-

venção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$55.675,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.543/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Escola Verde", em favor da empresa KAKO LABS LTDA - EPP, CNPJ 26.616.025/0001-08 representada pelo Sr. CARLO RAFAEL RODOVALHO CESAR, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.544/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Plataforma iSPACELAB (Plataforma Digital para Startups, Iniciativas em economia Criativa, Projetos e Empreendimentos Sociais) - Por iSpace", em favor da empresa ISPACE LTDA - ME, CNPJ 26.492.263/0001-59 representada pelo Sr. CLAUDIO CAMARGO ARTHOU SANTANA, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.545/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Grafeno6", em favor da empresa DEBORAH MENDES FERREIRA - MEI, CNPJ 26.555.597/0001-24 representada pelo Sr. DEBORAH MENDES FERREIRA, no valor total de R\$149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.546/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "OMEGA POWER - Armazenamento de energia", em favor da empresa DAEDALUS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 23.105.131/0001-39 representada pelo Sr. ERLAN RODRIGO DE SOUZA CASSIANO, no valor total de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.547/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "App de Serviços Profissionais", em favor da empresa FLAVIA LUCIA SALIBA RIZIERI - MEI, CNPJ 26.568.475/0001-72 representada pelo Sr. FLAVIA LUCIA SALIBA RIZIERI, no valor total de R\$149.720,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.860,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.536/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Remoto: Sistema de Comunicação para Equipes Remotas", em favor da empresa MOTO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ:26.592.070/0001-70 representada pelo Sr. FREDERICO GUTH, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.549/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "EDU - Educação à Distância", em favor da empresa FREDERICO PRADO DE MELO - MEI, CNPJ 24.226.025/0001-76 representada pelo Sr. FREDERICO PRADO DE MELO, no valor total de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.550/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Analivery - Monitoramento e Inteligência para Entregas", em favor da empresa GABRIEL FREITAS DOS SANTOS - MEI, CNPJ 26.549.031/0001-90 representada pelo Sr. GABRIEL FREITAS DOS SANTOS, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.551/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Hopi - Compre de quem faz", em favor da empresa GABRIELLE BORGES LOBO GOMES - MEI, CNPJ 26.674.316/0001-52 representada pelo Sr. GABRIELLE BORGES LOBO GOMES, no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.552/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Micro Estação de reciclagem", em favor da empresa GILMAR MARTINS PEREIRA - ME, CNPJ 26.594.907/0001-10 representada pelo Sr. GILMAR MARTINS PEREIRA, no valor total de R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.553/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Minimakers - Escola de Tecnologias", em favor da empresa GAMB FABRICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ 21.322.273/0001-22 representada pelo Sr. GUILHERME VARGAS GARCIA, no valor total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.554/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "VIS2048 - Um analisador químico portátil e de baixo custo", em favor da empresa LAMBDA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - ME, CNPJ 23.621.043/0001-90 representada pelo Sr. HEITOR MORAES COUTO, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.555/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Familia SA", em favor da empresa HELEN DANYANE SOARES CAETANO DE SOUZA - ME, CNPJ 26.594.883/0001-07 representada pelo Sr. HELEN DANYANE SOARES CAETANO DE SOUZA, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de

Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.556/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Shopflick", em favor da empresa YI MOBILE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ 24.645.778/0001-16 representada pelo Sr. IAN FERREIRA DOS SANTOS, no valor total de R\$149.522,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.761,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.557/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Trabalho Legal", em favor da empresa JACYRA GARCIA DOS ANJOS ALMEIDA - ME, CNPJ 26.620.576/0001-45 representada pelo Sr. JACYRA GARCIA DOS ANJOS ALMEIDA, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.558/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Novas ferramentas farmacológicas com base peptídica para a pesquisa básica e aplicada", em favor da empresa BIOINTECH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 26.645.379/0001-80 representada pelo Sr. JOÃO DAI-VISON SILVA RAMALHO, no valor total de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.559/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Total Saúde", em favor da empresa TOTAL SAÚDE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 26.106.493/0001-32 representada pelo Sr. JOÃO GABRIEL SOARES ESTEVES, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.560/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Instashop - A virtualização dos supermercados", em favor da empresa JOSY FARIA RODRIGUES RODARTE - MEI, CNPJ 24.051.767/0001-08 representada pelo Sr. JOSY FARIA RODRIGUES RODARTE, no valor total de R\$146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.561/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Inova House 3D", em favor da empresa MARTINELLI, LEITE & CIA EMPRESA DE INOVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 26.592.028/0001-59 representada pelo Sr. JULIANA DE ALMEIDA MARTINELLI, no valor total de R\$149.251,90 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.625,95 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.562/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Plataforma de projetos, empreendedorismo, inovação, construção coletiva, economia colaborativa e cidadania para jovens", em favor da empresa JULIANA SOUZA BATISTA - MEI, CNPJ 23.788.172/0001-77 representada pelo Sr. JULIANA SOUZA BATISTA, no valor total de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.563/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Alkimya", em favor da empresa LEONARDO STUDART BATELLI - MEI, CNPJ 21.708.679/0001-48representada pelo Sr. LEONARDO STUDART BATELLI, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.564/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "HAPPY IN", em favor da empresa LISSANDRO LANDIM OLIVEIRA - MEI, CNPJ 26.517.801/0001-12 representada pelo Sr. LISSANDRO LANDIM OLIVEIRA, no valor total de R\$139.020,00 (cento e trinta e nove

mil e vinte reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$69.510,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.565/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Bolsa do Agromercado", em favor da empresa BOLSA WEB DO AGROMERCADO LTDA - ME, CNPJ 37.065.729/0001-56 representada pelo Sr. LUCIANO ALVARENGA DE AGUIAR, no valor total de R\$121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.566/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Busca Salao", em favor da empresa LAMBDA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - ME, CNPJ 22.421.884/0001-90 representada pelo Sr. LUIS FELIPE LINO ROCHA - MEI, no valor total de R\$149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.567/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Bee Wifi", em favor da empresa LUIS FELIPE LINO ROCHA - MEI, CNPJ 22.241.884/0001-90 representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO BOLOGNANI DE SOUZA JABOUR, no valor total de R\$133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$66.950,00 (sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.570/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Newcap", em favor da empresa NEWCAP - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 25.015.016/0001-07 representada pelo Sr. MARCIUS CORREIA LIMA FILHO, no valor total de R\$147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.571/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Tupiniquim.com", em favor da empresa MARI SATO - MEI, CNPJ 21.935.166/0001-70 representada pelo Sr. MARI SATO, no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.572/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "ICow - Gestão Móvel de Rebanhos Leiteiros", em favor da empresa CATAPULTA RURAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MÍDIA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ 26.517.801/0001-12 representada pelo Sr. MATEUS VIEIRA DA CRUZ ROCHA, no valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.573/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "PLANO DE NEGÓCIO - MÓDULO 12", em favor da empresa MODULO12 LTDA - ME, CNPJ 26.592.079/0001-80 representada pelo Sr. MAXIMILLIAN FAN XAVIER, no valor total de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.574/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "MoBiKe - Compartilhamento de Bicicletas", em favor da empresa MOBILKESHARE LTDA - ME, CNPJ 26.669.402/0001-77 representada pelo Sr. MAXMULLER SARAIVA POECK, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.575/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Zagu - Gestão Fitness", em favor da empresa ZAGU TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 24.691.720/0001-09 representada pelo Sr. MURILO ZAFFALON MARRA, no valor total de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.576/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Cognin: Sistema de aprendizagem performática", em favor da empresa ESTADISTAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 23.819.351/0001-24 representada pelo Sr. NATHALIA DE ABREU KELDAY DE MIRANDA, no valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.577/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Desenvolvimento de kits diagnósticos para detecção de plantas transgênicas específicas para o agronegócio brasileiro", em favor da empresa MATRICIS AGÊNCIA BRASILIENSE DE INOVAÇÃO E SAÚDE LTDA - ME, CNPJ 20.555.220/0001-99 representada pelo Sr. PATRICIA BARBOSA PELEGRINI, no valor total de R\$141.550,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$70.755,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.578/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Grifos", em favor da empresa PAULO EDUARDO FREITAS DE SOUZA - MEI, CNPJ 26.629.077/0001-19 representada pelo Sr. PAULO EDUARDO FREITAS DE SOUZA, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.579/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Insidr - Plataforma para Turismo de Experiência", em favor da empresa INSIDR SERVIÇOS DE INTERNET E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 26.645.372/0001-69 representada pelo Sr. PEDRO PABLO MONTEIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no valor total de R\$127.240,73 (cento e vinte e sete mil

duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$62.620,36 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.580/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "RIBON", em favor da empresa RAFAEL GONÇALVES RODEIRO - MEI, CNPJ 26.552.119/0001-60 representada pelo Sr. RAFAEL GONÇALVES RODEIRO, no valor total de R\$148.152,00 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.076,00 (setenta e quatro mil e setenta e seis reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.581/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Contratei", em favor da empresa PREMIER TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 26.082.789/0001-60 representada pelo Sr. ROSIVAL DAMACENA SANTOS, no valor total de R\$149.561,74 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$74.780,87 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.582/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Escola Digital", em favor da empresa HAPPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 22.063.980/0001-04 representada pelo Sr. THAMER DE JESUS HATEM, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.583/2016 e o Parecer favorável nº 026/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Sistema de Planejamento e gestão da informação em serviços de saúde", em favor da empresa VALÉRIO AYMORE MARTINS - MEI, CNPJ 26.619.854/0001-44 representada pelo Sr. VALÉRIO AYMORE MARTINS, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à despesa de subvenção econômica no âmbito Edital nº 09/2016 - Startup Brasília. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho referente à 1ª PARCELA no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, na ND: 33.60.45, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 12 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.421/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Hércules e Jiló no Mundo da matemática: Concepção e desenvolvimento de um software de apoio à educação matemática em uma perspectiva inclusiva", coordenado por AMARALINA DE MIRANDA DE SOUZA, no valor total de R\$110.755,00 (cento e dez mil setecentos e setenta e cinco reais), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$110.755,00 (cento e dez mil setecentos e setenta e cinco reais), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.505/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Desenvolvimento de software educacional para autistas clássicos e deficientes intelectuais", coordenado por WILSON HENRIQUE VENEZIANO, no valor total de R\$175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.507/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "A organização do sistema educacional inclusivo do DF e a inclusão de estudantes com deficiência visual no ensino médio", coordenado por SINARA POLLOM ZARDO, no valor total de R\$131.857,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$131.857,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.508/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Pesquisa e desenvolvimento de abordagem de acessibilidade para livros paradidáticos infantis, na perspectiva do atendimento inclusivo e com foco em necessidades especiais de crianças com deficiência auditiva e visual", coordenado por LUCIO FRANÇA TELES, no valor total de R\$140.383,95 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$140.383,95 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.509/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Perspectivas do Ensino de Robótica no Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com altas habilidades/superdotação", coordenado por LILIANE BERNARDES CARNEIRO, no valor total de R\$189.000,06 (cento e oitenta e nove mil reais e seis centavos), contemplado no âmbito do

Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$189.000,06 (cento e oitenta e nove mil reais e seis centavos), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.510/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Educação Inclusiva e Saúde Mental: a construção coletiva de um diagnóstico territorial em uma capital brasileira", coordenado por KLEBER APARECIDO DA SILVA, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.511/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Perfil educacional e funcional de estudantes da Educação Especial da Região Administrativa de Samambaia e construção de indicadores para monitoramento da aprendizagem", coordenado por LETICIA CORREA CELESTE, no valor total de R\$184.675,20 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$184.675,20 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.512/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Inclusão, Educação e Psicologia: mediações possíveis na escola e na universidade", coordenado por JULIANA EUGENIO CAIXETA, no valor total de R\$171.857,93 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$171.857,93 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.513/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666//1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Educação Inclusiva e Saúde Mental: a construção coletiva de um diagnóstico territorial em uma capital brasileira", coordenado por IONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, no valor total de R\$176.271,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$176.271,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.515/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Repercussões das crenças, valores e atitudes sobre inclusão no processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência na escola", coordenado por CLAUDIA CRISTINA FUKUDA, no valor total de R\$123.637,50 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$123.637,50 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, tendo em vista a documentação do processo nº 193.001.516/2016 e o Parecer nº 036/2016 - PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Gamificação no ensino de Libras: elaboração e desenvolvimento de material didático para prática pedagógica", coordenado por ANA CLAUDIA MAYNARDS, no valor total de R\$107.263,00 (cento e sete mil duzentos e sessenta e três reais), contemplado no âmbito do Edital nº 13/2016- Pesquisa sobre Educação Inclusiva, RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993, autorizando a realização da despesa com emissão Nota de Empenho, no valor total de R\$107.263,00 (cento e sete mil duzentos e sessenta e três reais), em favor da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, (Instituição Gestora), no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.194/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Ciência e engenharia de nanomateriais aplicados a questões ambientais, energéticas, tecnológicas e biotecnológicas", em favor de ANTONIO LUCIANO DE ALMEIDA FONSECA, no valor total de R\$562.395,00 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.195/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Núcleos de Gemônica, Proteômica, MetaboLômica e Enzimologia em Biorrefinarias", em favor de MARCELO VALLE DE SOUSA, no valor total de R\$522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem reais), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.196/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Núcleo de excelência em nanobiotecnologia (nexNano): soluções nanoteranósticas para tumores de mama", em favor de ZULMIRA GUERRERO MARQUES LACAVA, no valor total de R\$490.735,60 (quatrocentos e noventa

mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.197/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Programa de pesquisa em manejo de pragas e doenças do tomateiro com o emprego de Biotecnologia, nanotecnologia e Controle Biologico", em favor de ALICE KAZUKO INOUE NAGATA, no valor total de R\$623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.198/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "NEXTRUT: Núcleo de Excelência em Genômica aplicada a Fruteiras Tropicais", em favor de DARIO GRATTAPAGLIA, no valor total de R\$517.977,09 (quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e nove centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.199/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Estratégias Biotecnológicas para Obtenção de Soja Resistente à Ferrugem Asiática", em favor de FRANCISCO JOSÉ LIMA ARAGÃO, no valor total de R\$447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.200/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Bases moleculares da interação fungo-hospedeiro: virulência, susceptibilidade, resistência e desenvolvimento de novas alternativas terapêuticas", em favor de ILDINETE SILVA PEREIRA, no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados às despesas de custeio e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100 e 432, nas ND: 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.201/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Desenvolvimento de novas misturas asfálticas, matriz de solução de projetos e controle de qualidade de pavimentos no âmbito do Distrito Federal", em favor de MARCIO MUNIZ DE FREITAS, no valor total de R\$ 647.757,90 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.202/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Estrutura, função e modulação de canis iônicos por agentes neuroquímicos", em favor de WERNER TREPTOW, no valor total de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados às despesas de custeio e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100 e 432, nas ND: 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.203/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Desenvolvimento e Validação de Fermentas Genômicas para Gestão e melhoramento Genético de espécies de Interesse Zotécnico", em favor de ALEXANDRE RODRIGUES CAETANO, no valor total de R\$282.430,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta reais), destinados às despesas de custeio e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100 e 432, nas ND: 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.531/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Banco de ativos biotecnológicos para desenvolvimento de produtos para o controle de pragas do Distrito Federal", em favor de ROSE GOMES MONNERAT, no valor total de R\$426.100,50 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais e cinquenta centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.532/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Plataforma de expressão de proteína em células de inseto e plantas", em favor de BERGMANN MORAIS RIBEIRO, no valor total de R\$514.475,00 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico

nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.001.533/2016 e o Parecer favorável nº 021/2016/PROJUR/FAPDF da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput do Art. 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto "Estratégias de desenvolvimento de drogas antifúngicas: hit to lead e anticorpos monoclonais contra alvos moleculares", em favor de MARIA SUELI SOARES FELIPE, no valor total de R\$560.535,00 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital com recursos provenientes do Convênio nº 794486/2013 - CNPq/FAPDF, no âmbito do Edital nº 07/2016 - PRONEX. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização expressa com emissão Nota de Empenho no PT nº 19.571.6207.6026.3134, Fonte: 100, 300 e 432, nas ND: 33.90.18, 339020 e 449020, com fulcro no inciso II do art. 30 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 23 de dezembro de 2016. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro do edital nº 03/2016 - Seleção Pública de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Demanda Espontânea, publicado no DODF Nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 247, ONDE SE LÊ: "Processo 193.001.453/2016...", LEIA-SE: "Processo 193.001.490/2016...", ONDE SE LÊ "...Outorga e Aceitação nº 1338/2016...", LEIA-SE "...Outorga e Aceitação nº 1223/2016...".

No Extrato do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro do edital nº 03/2016 - Seleção Pública de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Demanda Espontânea, publicado no DODF Nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 246, ONDE SE LÊ: "...pelo outorgado: Maria de Lourdes Lazzari de Freitas...", LEIA-SE: "...pelo outorgado: Edson Ayji Sano...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 32- SEPLAG/SEE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, em cumprimento a decisão contida na Ação Ordinária nº 2014.01.1.054275-7, referente ao concurso público para provimento de vagas no Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de candidata convocada conforme Edital nº 30 - SEPLAG/SEE, publicado no DODF nº. 211, de 09/11/2016, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da avaliação de títulos e experiência profissional, somatório de notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40horas) -Atividades, 2854814-0, RENATA SANTANA CLAUDINO, 66.00, 1.35, 67.35, 482;

2. Fica aberto o prazo de recurso previsto no item 11.1, "d", do Edital nº 01. Caso haja interesse em apresentar recurso a candidata deverá fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, devendo encaminhar seu recurso ao IBFC diretamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - 06763.020, com o título de "RECURSO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GDF (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)".

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

EDITAL Nº 33- SEPLAG/SEE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, em cumprimento a decisão contida na Ação Ordinária nº 2016.01.1.046483-3, proposta por RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, inscrito no concurso público para provimento de vagas no Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional do candidato em situação *sub judice* convocado na condição de pessoa com deficiência, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Filosofia, 2825216-0, RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, 46.80, 0.00, 46.80, 2;
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE RESULTADO DE COMISSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

A Subsecretaria de Compras Governamentais torna público o resultado da análise realizada pela Comissão instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13/2016, publicada na edição nº 232 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) do dia 12/12/2016, alterada pela Ordem de Serviço nº 14/2016, publicada na edição nº 234 do DODF de 14/12/2016, relativa à Dispensa de Licitação nº 03/2016, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Distrito Federal, na qual foi declarada vencedora a empresa Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ 04.689.445/0001-81, com o preço final de R\$ 32.728.758,84 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O processo, nº 410.004.042/2016, encontra-se à disposição dos interessados, para vistas, na Subsecretaria de Compras Governamental (SCG), Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500, Brasília/DF - CEP 70.075-900, no horário comercial.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2016, Aquisição Material Consumo - Registro de Preços de Alimentos para Animais, objeto do processo nº 410.002.216/2016 - SRP, CONVOCA as Empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 506 L. Brasília - DF, no período de 27, 28 e 29 de dezembro de 2016, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/077

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 077/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para a agência São Paulo. Empresa vencedora: BM ALARMES LTDA - EPP, CNPJ: 09.411.312/0001-62, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.075/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/083

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 083/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Ginástica Laboral nas unidades do Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: H M ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME, CNPJ: 15.305.192/0001-11, pelo valor total de R\$ 294.320,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.123/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/084

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 084/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico (REP) para as dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.245.055/0001-24, pelo valor total de R\$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.124/2016. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/092

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 092/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação atuarial para o BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, CNPJ: 06.122.184/0001-49, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.297/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO Nº2016/243

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou em 22/12/2016 o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, cujo contrato possui as seguintes características, Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA - CNPJ: 02.189.924/0001-03. Contrato BRB nº 2016/243. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: prestação de serviços de consultoria com vistas à realização de atividades de análise mercadológica e direcionamento estratégico relacionado à implementação de banco digital no contexto do BRB. Vigência: 2 (dois) meses, 22/12/2016 a 22/2/2017. Valor: R\$1.136.326,53 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Signatários - pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves, e pela Contratada: Clodomir Félix Fialho Cachem Junior. Executor: Gustavo Costa Oliveira. Processo nº: 1.147/2016. Marcelo Varela - Gerente de Área em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E NEGÓCIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Potência Administradora Imobiliária LTDA. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº: BRB 2014/017. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Aditivo: Prorroga vigência do contrato por 30 meses a partir de. Valor do Contrato: R\$100.000,00. Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: PAULO CÉZAR DE MOURA. Executor: Alair Jose Martins Vargas. Processo nº: 041.000.1433/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016.

Processo: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/ SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, e a empresa APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 54.563.473/0001-26. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Itens: 14 e 15- Valor Total Registrado: R\$ 13.490,48. Data da Assinatura: 27/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, MIRIAN DAISY CALMON SCAGGIÓN; Pela Empresa, DOMINGOS LUIZ MAGRO. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

Processo:	113.003051/2014
Modalidade/Número:	Concorrência nº 008/2016
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-085 (EPTG) - Construção de ciclovia na rodovia, trecho: entroncamento rodovia DF-003 (EPIA) ao entroncamento da rodovia DF - (EPTG) - pista sul/norte.
Valor Estimado (R\$):	11.789.414,27
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Projeto - DER 26.451.6216.3090.0008 - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias em diversas Rodovias do Distrito Federal, Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte: 335 - financiamento do Banco do Brasil.
Prazo Execução:	240 (duzentos e quarenta dias).

Nova Data/Hora de Abertura:	02/02/2017 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2016

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EIREILI - ME, no valor de R\$ 9.604.026,18 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, vinte e seis reais e dezoito centavos). LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EIREILI - ME, no valor de R\$ 9.604.026,18 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, vinte e seis reais e dezoito centavos).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 080.003.022/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 36.146,45 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em favor ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ n.º 42.498.659/0001-60, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de setembro e dezembro de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.001.762/2016. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 2.927,82 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor ao Governo do Estado do Piauí - CNPJ n.º 06.553.481/0001-49, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de dezembro e 13º salário de 2015. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.000.467/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 11.879,59 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor a Prefeitura Municipal de Ladário/MS - CNPJ n.º 03.330.453/0001-74, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de novembro, dezembro e 13º salário de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.001.381/2016. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o

pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 6.869,38 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) em favor ao Governo do Estado do Mato Grosso - CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de novembro e 2015. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 462.001.409/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 12.716,80 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) em favor a Prefeitura Municipal de Fortuna/MA - CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de setembro a novembro e 13º salário de 2015. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.000.085/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 5.873,25 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) em favor a Prefeitura Municipal de Val paraíso/GO - CNPJ n.º 05.409.853/0001-03, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de dezembro de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.000.236/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 2.295,27 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) em favor a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/GO - CNPJ n.º 02.391.654/0001-19, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de dezembro de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.001.160/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 6.112,84 (seis mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos) em favor a Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ n.º 06.553.937/0001-70, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de novembro e dezembro de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.000.026/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 12.887,10 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) em favor ao Governo do Estado do Tocantins - CNPJ n.º 01.786.029/0001-03, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de outubro e novembro de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 462.001.095/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota

de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 1.696,08 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos) em favor a Prefeitura Municipal de Fortuna/MA - CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de abril a julho de 2015. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.003.796/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 16.969,73 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) em favor ao Ministério da Fazenda - CNPJ n.º UG/Gestão nº 170006/00001, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de janeiro de 2015. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.000.024/2015. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 1.602,89 (um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos) em favor ao Governo do Estado do Tocantins - CNPJ n.º 01.786.029/0001-03, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de dezembro de 2014. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.002.639/2012. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pelos incisos "V" e "VI" "XIV" do Art 5º da Portaria nº 121 de 24 de março de 2009, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, inciso II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, após análise pela GOVERNANÇA-DF resolveu atender o pleito - Decreto nº 37.821, de 06/12/2016. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 410,46 (quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) em favor a Secretaria de Fazenda do Estado Rio Grande do Sul/RS - CNPJ n.º 87.934.675/0001-96, relativo a ressarcimento do(s) salário(s) de 14 a 31 de março e de 01 a 02 de abril de 2012. André Ricardo Oliveira de Souza - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

Processo: 054.001.186/2015. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado da Polícia Militar do Distrito Federal: FRACASSARAM os itens 2, 4 e 7. Item 1: Corolla xei, 192 unidades, valor unitário de R\$ 100.300,00; item 3: Hilux Cabine Dupla 4x4 Flex SRV A/T, 16 unidades, valor unitário de R\$ 134.854,00; item 5: Etios Hatch X 1.3 M/T, 27 unidades, valor unitário de R\$ 54.505,00; item 6: Etios Hatch XS 1.5 M/T, 18 unidades, valor unitário de R\$ 58.718,70 e item 8: Etios Sedan X 1.5 M/T, 37 unidades, valor unitário de R\$ 58.380,00, ADJUDICADOS à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 60/2016.

A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo nº 052.001.420/2016. Aquisição de material de consumo (Lâmina para serra elétrica oscilatória) destinado à Seção Necroscópica do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADESAO DE ARP E EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016.
O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/07/2016, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016 do Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), fls. 87/88 (processo administrativo nº PCS/0007/2016/PESRP), a contar de 20 de dezembro, cujo contrato possui as seguintes características, Contratante: Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF. Contratada: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Contrato IDC-PROCON/DF nº05/2016. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços, conforme previsão no art. 7º, inciso VII, do Decreto 36.519/2015. Objeto do contrato: Aquisição de divisórias conforme especificações do Projeto Básico às fls. 04/07 oriundos do processo 015.001926/2016. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Valor: 957.090,50 (novecentos e cinquenta e sete mil noventa reais e cinquenta centavos). Signatário pelo IDC-PROCON/DF: Ivoneide Souza Machado Andrade Oliveira e pela Contratada: João Francisco Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Processo: 112.003.052/2016. Pregão Eletrônico nº 065/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 095/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 04.420.916/0006-66; I.E.: 062.212.282-00119.					
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, CPF Nº 001.481.006-94 e RG Nº MG- 5738021.					
ENDERECO: ROD. ALÇA LESTE, Nº 255, B. DISTRITO INDUSTRIAL, IBIRITÉ/MG; CEP: 32.400-000. TEL.: (31) 3533-6410/ (31) 9 8475-6067. E-MAIL: ADMBH@EMAMASFAL-TOS.COM.BR					
LOTE 01					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150	TON	EMULSAO ASFALTICA CATIÔNICA, TIPO RUPTURA RÁPIDA RR - 2C. MARCA: EMAM.	1.978,17	296.725,50
VALOR TOTAL: R\$ 296.725,50 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.003.052/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 25/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Leonardo Machado de Azevedo Vilela.

Processo: 112.003.146/2016. Pregão Eletrônico nº 054/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 099/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 88.632.369/0001-68.					
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL FRANCISCO DALFOLO NETO, brasileiro, casado CPF Nº 561.020.700-20 e RG nº 4032970131 SSP/RS.					
ENDERECO: BR 158 KM 60 ESQUINA PEDRO SANTINI Nº 1500 CERRITO - SANTA MARIA/RS CEP: 97.060-090. FONE: (55) 3220.7900 ou (55) 3027.7990.					
LOTE					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	veículo zero km, de passeio leve - fabricação nacional, ano/ modelo 2016/2017, cor branca, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização de 1.0l e potência de 80 cv a gasolina e 85 cv a etanol, flexflex, tipo hatch, direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travamento central das portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontas retráteis e central fixo de 02 pontas, 04 encostos de cabeça nos bancos, freios com sistema abs, air bag duplo (motorista e passageiro), retrovisores externo com comando interno, desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador de parabrisa, com temporizador, jogo de tapetes de borracha, com todos os itens exigidos pelo código nacional de transito e em conformidade com o edital.	40.230,00	804.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 804.600,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos reais).					

EMPRESA FORNECEDORA: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 88.632.369/0001-68. REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL FRANCISCO DALFOLO NETO, brasileiro, casado CPF Nº 561.020.700-20 e RG nº 4032970131 SSP/RS. ENDEREÇO: BR 158 KM 60 ESQUINA PEDRO SANTINI Nº 1500 CERRITO - SANTA MARIA/RS CEP: 97.060-090. FONE: (55) 3220.7900 ou (55) 3027.7990.					
LOTE					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR. UNIT. R\$	VALOR TO-TAL R\$
1	20	UND	veículo zero km, de passeio leve - fabricação nacional, ano/ modelo 2016/2017, cor branca, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização de 1.0l e potência de 80 cv a gasolina e 85 cv a etanol, flexflex, tipo hatch, direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travamento central das portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontas retráteis e central fixo de 02 pontas, 04 encostos de cabeça nos bancos, freios com sistema abs, air bag duplo (motorista e passageiro), retrovisores externo com comando interno, desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador de para-brisa, com temporizador, jogo de tapetes de borracha, com todos os itens exigidos pelo código nacional de transito e em conformidade com o edital.	40.230,00	804.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 804.600,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos reais).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.003.146/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 16/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Manoel Francisco Dalfolo Neto.

PROCESSO: 112.003.664/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NO-NO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 773/2011 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato principal nº 773/2011 - ASJUR/PRES, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, a partir de 15/11/2016; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP em Brasília - DF. DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 292.253,52 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização orçamentária, às fls. 792, datada de 07/11/2016, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 79.810,47 (setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), ficando o restante no valor de R\$ 212.443,05 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), previstos na proposta orçamentária referente ao exercício de 2017, mediante comando emanado do despacho datado de 14/11/2016, às fls. 828, em virtude da Nota de Empenho nº 2016NE00356 (Empenho Original) com o numero do documento 2016NE03322, no valor de R\$ 89.884,02 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) datada de 27/09/2016, às fls. 826. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 773/2011 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Monica Batista Vargas de Castro. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.003.140/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 606/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de parque infantil em madeira no Taguaparque em Taguatinga - DF, devidamente especificada nos Anexos do Edital de Convite nº 004/2016 - ASCAL/PRES e na proposta de fls. 176/181, todos acostados ao processo nº 112.003.140/2016, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 67.504,39 (sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111, Execução de Obras de Urbanização, Natureza de Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 234 e Nota de Empenho nº 2016NE04136, no valor de R\$ 67.504,39 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), datada de 24/11/2016, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 07/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Edilson Januário Teixeira. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.004.064/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 618/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 07 (sete) assinaturas anuais do Jornal de Brasília, destinadas à GAB/PRES, SECRE/PRES, GAB/DA, ASCOM/PRES, ASCAL/PRES, GAB/DF e GAB/DU, conforme proposta, às fls. 24, especificações e quantitativos constantes no Memorando nº 054/2016 - SEAD/DIPAD/DEMAP/DA, à fl. 01, do processo nº 112.004.064/2016, o qual se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls.34, e Nota de Empenho nº 2016NE04232, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), datada de 25/11/2016, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 29/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes PELA CONTRATADA: Lourenço Rommel Ponte Peixoto e Nêzia Loli Montanaro. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

AVISO DE SUSPENSÕES
Comunicamos aos interessados no Pregão Presencial nº 011/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - por lotes - para contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção e Conservação das Áreas Públicas Urbanas de Gramado e Vegetação Espontânea do Distrito Federal, compreendendo a execução das atividades de Poda de grama; Roçagem de vegetação espontânea; Rastelamento de folhas secas; Capina e limpeza de canteiros ornamentais; Retirada de resíduos vegetais e lixo verde e Coroamento de árvores, observado o disposto nas definições do Projeto Básico e no Edital e seus anexos. A prestação dos serviços se dará de forma contínua, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 112.002.931/2016, que o mesmo fica suspenso em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF na Decisão Liminar nº 023/2016 - P/AT. Data da primeira publicação no DODF nº 233, página 54, do dia 13 de dezembro de 2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.
Comunicamos aos interessados no Pregão Presencial nº 012/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas no Riacho Fundo II - 4ª Etapa - RA XVII - DF - Processo nº 392.000.353/2016, que o mesmo fica suspenso em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF na Decisão Liminar nº 021/2016 - P/AT. Data da primeira publicação no DODF nº 233, página 54, do dia 13 de dezembro de 2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.
Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Chefe da ASCAL/PRES - Respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00675/2016.
Processo: 310.003.030/2016. Objeto: Contratação de serviços para instalação de uma usina solar fotovoltaica edifício sede Aneel em Brasília, Distrito Federal com fornecimento de materiais e treinamento de equipes. Abertura: 20/01/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$3.351.578,48. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.
Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8702. ASSINATURA: 23/12/2016. PROCESSO Nº 092.009221/2015. PE nº 128/2016 - CAESB. OBJETO: Aquisição, incluindo o projeto, fabricação, inspeções/ensaios em fábrica, embalagem, transporte, supervisão de montagem, ensaios de aceitação no campo e acompanhamento na operação inicial de 02 (dois) Reguladores Automáticos de Tensão para motores elétricos síncronos de 5.500 HP e 11.000 HP, a serem instalados na Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB-RDE.0012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 514.774,76 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Jorge Luiz De Souza, matrícula nº 50.729-6, gestor e José Armando de Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GEVISA S.A.: Ricardo B. Massa e/ou Luiz Carlos Iadocicco Mori.

EXTRATOS DE ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 7946/2010, publicado no DODF em 28/01/2010. ASSINATURA: 09/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO CAENGE/ENGEMASA: Mauro Gilberto Franco Marques e Pedro Luiz de Falco Marinelli.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8316/2013, publicado no DODF em 08/02/2013. ASSINATURA: 06/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges de Rezende.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8420/2013, publicado no DODF em 23/12/2013. ASSINATURA: 19/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: 44.990.154,72 (quarenta e quatro milhões e novecentos e noventa mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até o término de novo procedimento licitatório. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A: Mauro César Alves Lacerda.

EDITAL Nº 102/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 - 51ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 27/12/2016 a 02/01/2017 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30' às 17h', para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática dos candidatos do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Engenharia Florestal, 134: 47926-1, Carlos Eduardo Lima Gazzola, 067.978.766-64, 2.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
MAURÍCIO LEITE LUDUVIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-075/2016, processo nº 092.002744/2016, realizado no www.compraNet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais em PVC/PEAD para água (tubos, conexões e acessórios), da forma que se segue: ALVES SAUSMIKAT COMÉRCIO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 37.103.785/0001-38, vencedora do ITEM 18 com o valor total de R\$ 2.987,79; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos ITENS 25, 50, 58, 67, 70, 87, 88 e 89 com o valor total de R\$ 46.734,11; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos ITENS 4, 15, 16, 24, 72 e 73 com o valor total de R\$ 19.549,98; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos ITENS 8, 20, 23, 38, 42, 43, 51, 57 e 99 com o valor total de R\$ 17.826,80; ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos ITENS 7, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 26, 28, 31, 44, 45, 46, 90, 93, 95, 97 e 98 com o valor total de R\$ 79.411,16; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos ITENS 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 com o valor total de R\$ 679.896,54 e WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 08.772.301/0001-45, vencedora do ITEM 47 com o valor total de R\$ 62.400,00. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 12, 13, 19, 22, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 94 e 96 restaram FRACASSADOS. Os itens 29 e 30 restaram DESERTOS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, conforme publicado no DODF nº 237, Seção 03, pag.78, de 19/12/2016.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-162/2016, processo nº 092.006608/2016, realizado no: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é : Registro de Preços para aquisição de tubos de PVC ocre com junta elástica integrada para serem aplicadas nas implantações dos Sistemas de Esgotamentos Sanitários do Setor de mansões de Sobradinho, do Setor habitacional São Bartolomeu, do Setor de Clubes Esportivos Sul, do Setor de Mansões Dom Bosco, nos condomínios La Font, Mansões entre Lagos e Novo Horizonte do Grande Colorado 1ª e 3ª etapa, Implantações dos Sistemas de Esgotamento Sanitário Remanescentes do Lago Sul 5ª Etapa, do Sol Nascente B e C, do Setor Oeste Samambaia e do INCRA 08 da forma que se segue: empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 1,2,3, 4,5 e 6 com o valor total de R\$ 1.585.313,88.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2016.
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 242, Seção 3, pag.253, de 26/12/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.002.335/2010; Interessado: MONTALVO NW-01 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MONTALVO NW-01 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.201.619/0001-80, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em subsolo para garagem (4.649,60 m²), em nível de solo para central de GLP (19,95 m²), em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (1.771,25 m²) bem como para instalação técnica- laje técnica (167,13 m²), totalizando 6.607,93 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 087/2016, fl. 324, contígua a Projeção "B" da Superquadra Noroeste 307 (trezentos e sete) - SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília-DF. Brasília, 19 de dezembro de 2016. Thiago de Andrade. Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATOS DE CONVOCAÇÃO

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, a empresa Associação dos Moradores do DF, CNPJ 05.651.346/0001-73, para tratar de assuntos referente aos valores de ODIR, do imóvel situado na QS 320 Conjunto 09 Lotes 01 e 02, Samambaia- Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 142.001.078/2007.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, a empresa Seta Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda., CNPJ 00.471.912/0001-41, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na Av. Parque Águas Claras Quadra 301 Conjunto 02 Lotes 08 e 10, Águas Claras- Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 300.000.043/2003.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, a senhora Flavia Thatiany Ribeiro de Camargo , CPF 875.790.491-04, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na EQNL 02/04 Bloco B, Taguatinga- Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 132.001.425/2008.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, o senhor José Ferreira Filho, CPF 113.579.831-15, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel

situado na QN 314 Conjunto 02 Lote 07- Samambaia - Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 142.001148/1999.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, a senhora Maria Claudia Ferreira Navarro, CPF 085.409.691-49, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na QS 312 Conjunto 02 Lote 01- Samambaia - Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 362.000.028/2010.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, a empresa SMR Construções e Incorporações Eireli, CNPJ 16.656.681/0001-80, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na QS 312 Conjunto 02 Lote 01- Samambaia - Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 362.000.028/2010.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: Convocar, a empresa Planalto BSB Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 09.139.950/0001-76, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na Setor H Norte Área Especial 03- Taguatinga - Brasília/DF, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 132.001.432/2008. ADRYANI FERNANDES LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 142.000.567/2016. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA, no valor de R\$ 45.318,67 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE00290, para fazer face às despesas com execução da obra de instalação de 02 postes de concreto, circulares, retos, comprimento de 16m, com luminárias em suporte de 04 pétalas VSAP 400 watts; serviço de retirada de 15 braços leves com qualquer luminária em rede aérea, na QS 316 conjuntos 06/07, novo Centro Comercial de Samambaia, conforme especificado na carta nº 222/2016/SIP/GPIP e projeto UE009316 dispensa está fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016. Signatário: PAULO ANTÔNIO DA SILVA, Administrador Regional de Samambaia.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 760/2016: DANIEL JOSÉ PIRES, modifica outorga de direito de uso de água superficial concedida pelo Despacho/SRH nº 493/2012, de 13 de novembro de 2012, por bombeamento, em nascente, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINA/DF. Processo: 197.000.652/2011.

Despacho/SRH nº 763/2016: GERT WOLFGANG ANTONIUS, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, afluente do Rio Pipiripau, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINA/DF. Processo: 197.000.824/2016.

Despacho/SRH nº 765/2016: VASCO RODRIGUES DA CUNHA, indefere requerimento de outorga para captação em canal, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINA/DF. Processo: 190.000.124/2001.

Despacho/SRH nº 766/2016: VASCO RODRIGUES DA CUNHA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, 01 ponto, córrego Sarandi, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF. Processo: 190.000.124/2001.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, no artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda o disposto nos Autos do processo nº 150.001.779/2014, RESOLVE: RECONHECER dívida de exercício anterior em favor da Empresa: Derussi & Derussi Ltda, CNPJ nº 08.236.396/0001-82, conforme Nota Fiscal Avulsa nº 004235 (fls.225), proveniente da contratação da dupla Roni e Ricardo, por meio do processo nº 150.001.779/2014, para apresentação no dia 08/06/2014, em Planaltina - DF, dentro da programação do projeto "Barraquinhas da Festa do Divino d 2014 da Paróquia Santa Rita de Cássia". Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101-0001 - Secretaria de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 13.391.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Estado de Cultura DF, Natureza de Despesa 33.90.92 e que a dívida decorre de direito líquido e certo por parte da empresa, uma vez que a mesma cumpriu com o objeto na sua totalidade, de acordo com relatório do executor do processo às fls. 273. Em 14 de dezembro de 2016, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, no artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o disposto nos Autos do processo nº 150.001.894/2014 RESOLVE: RECONHECER dívida de exercício anterior em favor da Empresa: Mistral Produções Ltda., CNPJ nº 10.140.124/0001-26, no valor de R\$ 22.908,00 (vinte e dois mil, novecentos e oito reais), conforme DANFE nº 030 (fls.160), proveniente da contratação dos serviços de locação de ambulância, de brigadistas e segurança desarmada, por meio do Processo nº 150.001.894/2014, para atender a programação do projeto "14º Encontro de Violeiros de Brasília", nos dias 26 à 29/06/2014, em Brasília - DF. Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101-0001 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 13.391.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Estado de Cultura DF, Natureza de Despesa 33.90.92, e que a dívida decorre de direito líquido e certo por parte da empresa, uma vez que a mesma cumpriu com o objeto na sua totalidade. Em 14 de dezembro de 2016, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO UNIDADE EXECUTIVA

EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 169/2016.

Processo: 020.002.702/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL/PGDF x MARIA TERESA DE JESUS BRAGA. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 3.164,55, (três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 23/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da PG/DF, e pelo (a) signatário (a), MARIA TERESA DE JESUS BRAGA Brasília - DF, 23/12/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Informação nº: 202/2016 - Segedam (AA); Processo nº: 35.798/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - renovação do periódico - empresa: "EDITORA NDJ LTDA." - exercício/2017. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa EDITORA NDJ LTDA., para atender despesa com a renovação da assinatura do periódico "Boletim de Licitações e Contratos - BLC", para o exercício de 2017, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Informação nº: 203/2016 - Segedam (AA); Processo nº: 35.780/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - renovação do periódico - "EDITORA MENDES & LOPES, PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA." - exercício/2017.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), em favor da "Editora Mendes & Lopes, Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.", para atender despesa com a renovação da assinatura do periódico "Revista JML de Licitações e Contratos", para o exercício de 2017, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.

RENATO RAINHA
Presidente

INEDITORIAIS

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
C.N.P.J. nº 04.066.598/0001-72
N.I.R.E 53 3 0000628 8

EXTRATO DE ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

HORÁRIO, DATA E LOCAL: Realizada em segunda convocação, às 11:30 horas, do dia 29 de novembro de 2016, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal. PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Marcelo de Sousa Ribeiro e como secretária a Sra. Cristiana Ferraz Palhares. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: A convocação foi realizada por meio da publicação do Edital de Convocação, em Primeira Convocação, no Jornal Valor Econômico (Regional Brasília), em edições dos dias 11, 13 e 14 de outubro de 2016, e no Diário Oficial do Distrito Federal, em edições dos dias 11, 13 e 14 de outubro de 2016, e em Segunda Convocação no Jornal Valor Econômico (Regional Brasília), em edições dos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2016, e no Diário Oficial do Distrito Federal, em edições dos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2016. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia para a absorção de prejuízos acumulados; (ii) se aprovado o item anterior, alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: (i) Após conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, favorável à redução do capital social para absorção dos prejuízos acumulados, bem como o conhecimento do parecer dos auditores independente (PriceWaterHouseCoopers) sobre a matéria, os acionistas aprovaram, em unanimidade, a redução do capital social da Companhia no total de valor de R\$ 63.742.428,16 (sessenta e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para a absorção de prejuízos acumulados. Nesse sentido, o capital social da Companhia passará de R\$ 235.258.605,62 (duzentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 171.516.177,46 (cento e setenta e um milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sem o cancelamento de ações. (ii) em face das deliberações tomadas, os acionistas aprovam a alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e decidiram pela consolidação do estatuto social da Companhia. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. ACIONISTAS PRESENTES: Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia; Companhia Energética de Brasília - CEB; C&M Engenharia Ltda.; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; e CEB Participações S.A - CEBpar. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 14/12/2016, sob o nº 200160957745. Protocolo 16/095774-5. Erika P. dos. S. Pavelkonski. Secretária Geral. DAR-2.304/2016.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS -22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ? 7ª REGIÃO ? DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final no Concurso PúblicoNº 02/2016 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CREF7/DF- para o cargo de nível médio: AUXILIAR DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO.1 DO RESULTADO FINAL1.1 Resultado final no Concurso Público (Ampla Concorrência), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.200-Auxiliar de Atendimento e Administração: 362.01066980/4, ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, 72.00, 19º; 362.01066214/0, AMALIA MILLER LANA MAXIMIANO, 76.50, 3º; 362.01066783/4, BARBARA LAIS DE SOUSA MENEZES, 74.50, 7º; 362.01067224/9, CAMILA SERPA CAVALCANTE, 75.00, 5º; 362.01071097/8, CLAYTON EMMANUEL SANTOS DE SOUZA, 73.50, 12º; 362.01058792/8, FRANCISCO LEONARDO MARQUES DOS SANTOS, 74.00, 10º; 362.01070028/2, GIOVANNA FERNANDES AMARAL, 73.00, 14º; 362.01059209/4, GUSTAVO PERSOLI CAVALCANTE, 74.50, 8º; 362.01066848/9, ITALO XAVIER DA SILVA, 74.00, 9º; 362.01059512/9, JOAO HENRIQUE MARQUES DE BRITO E SILVA, 72.00, 20º; 362.01061220/1, MARILIA GONCALVES LOPES, 72.00, 18º; 362.01064148/0, MATHEUS ANTONIO ALMEIDA CRUZ, 72.50, 16º; 362.01058548/0, NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 73.50, 11º; 362.01066105/6, NAYRA COSTA MARTINS, 72.50, 15º; 362.01061665/3, PRYSILLA SANTOS DA SILVA, 83.50, 1º; 362.01058595/8, SAMUEL GOMES BERNARDES, 72.50, 17º; 362.01058789/7, SONIA GONCALVES DA SILVA, 73.00, 13º; 362.01066404/3, TADEU BEZERRA DE SOUSA, 79.00, 2º; 362.01067143/9, THAIS OLIVEIRA ALVES, 75.00, 4º; 362.01066442/2, THAIS TEIXEIRA CARVALHO, 75.00, 6º.1.2 Resultado final no Concurso Público (Lista de Cota PPP), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.200-Auxiliar de Atendimento e Administração: 362.01060664/3, FERNANDA CORREA LOUREIRO, 68.50, 5º; 362.01058792/8, FRANCISCO LEONARDO MARQUES DOS SANTOS, 74.00, 2º; 362.01066105/6, NAYRA COSTA MARTINS, 72.50, 4º; 362.01066127/0, REGILANIA MORAIS SILVA, 68.00, 6º; 362.01058789/7, SONIA GONCALVES DA SILVA, 73.00, 3º; 362.01067143/9, THAIS OLIVEIRA ALVES,

75.00, 1º; 362.01067121/5, VANESSA BEZERRA MATEUS, 68.00, 7º.1.3 Resultado final no Concurso Público (Lista de Cota PCD), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.200-Auxiliar de Atendimento e Administração: 362.01065110/6, GILBERTO BORGES MACIEL, 56.00, 2º; 362.01067132/7, JANIO DOMINGUES DOURADO, 57.00, 1º.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final no Concurso Público fica devidamente homologado nesta data. Patrick Novaes Aguiar Presidente - CREF7/DF. DAR-2.306/2016.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 049/2016, para a atividade de Recuperação de Área Minerada, na Rodovia DF-150, Km 11, Rua do Mato, Fercal/DF, processo nº 191.000.026/1991. Maikon Cristofer Melo, Consultor de Meio Ambiente - Votorantim Cimentos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº100.06/2016 - IBRAM/DF

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Processo de licenciamento ambiental nº 391.001.053/2009, e de compensação ambiental nº 391.002.380/2016. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CNPJ nº 01.637.895/0074-98. Objeto: Cumprimento das obrigações de compensação ambiental devida pela implantação de "atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário". Unidade beneficiada: Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira. Valor da compensação ambiental: R\$ 795.659,80 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 21/12/2016. Vigência de 3 (três) anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso. Signatários: Compromissado MAIKON CRISTOFER MELO, representante legal da VOTORANTIM CIMENTOS S.A; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de presidente. DAR-2.307/2016.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, na AR 10 Conjunto 13 Lote 01, Sobradinho/DF, processo nº 190.000.906/2004. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente. DAR-2.308/2016.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, no SHCS SQ 309 Bloco A PLL, Asa Sul/DF, processo nº 190.000.496/2003. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente. DAR-2.309/2016.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, na Av. das Castanheiras Lote 1950, Águas Claras/DF, processo nº 190.000.894/2003. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente DAR-2.310/2016.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, na 2ª Avenida Norte Lote 10/12, Samambaia/DF, processo nº 190.000.418/2003. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente. DAR-2.311/2016.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, no Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 01 Conjunto 20, Asa Norte/DF, processo nº 190.000.279/2001. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente. DAR-2.312/2016.